



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
FIS. 01
Rub. Midiam da Silva Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro -- Buriticupu/MA

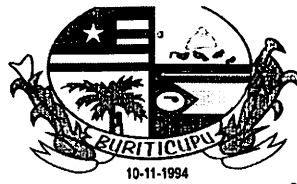
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **01 de março de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0103001/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. Com este fim e para constar, eu, **Midiam da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 01 de março de 2023.

Midiam da Silva Moraes
Setor de Protocolo

Midiam da Silva Moraes
Midiam da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 02
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

Informamos que após consulta no Portal de Transparência do Município de Bom Jesus das Selvas/MA e publicação no Diário Oficial do próprio Município, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 originada do Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, tendo por Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

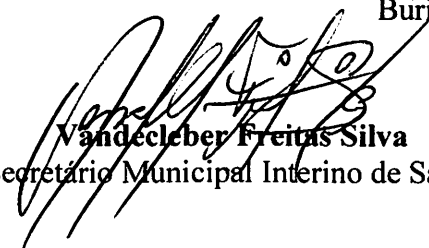
Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesa para que seja realizada as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade de exames laboratoriais de análises clínicas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

A futura contratação através da ADESÃO se justifica pela prestação desse tipo de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância às exigências legais pactuadas, sendo que o município já vem disponibilizando esses serviços aos pacientes, para atendimento a programas de emergência e prevenção a saúde.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Buriticupu tem urgência na aquisição dos referidos serviços, conforme segue ata de registro de preços em anexo.

Buriticupu/MA, 01 de março de 2023.


Vandécleber Freitas Silva
Secretário Municipal Interino de Saúde



BURITICUPU-MA
PROC. 0103001 2023
Fis. 03
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Serviços	2.000
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	Serviços	2.000
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Serviços	2.500
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Serviços	3.000
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Serviços	3.000
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Serviços	3.000
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATINA	Serviços	2.500
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Serviços	2.000
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	Serviços	2.000
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	Serviços	1.500
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	Serviços	1.500
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Serviços	1.500
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Serviços	1.750
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	Serviços	6.000
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Serviços	2.000
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	Serviços	1.750
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	Serviços	1.500
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	Serviços	1.500
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Serviços	2.000
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Serviços	2.000
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Serviços	2.000
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	Serviços	2.750
23	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	Serviços	2.500
24	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	Serviços	1.250
25	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	Serviços	1.500
26	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PRO-TROMBINA (TAP)	Serviços	1.500
27	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDI-MENTACAO (VHS)	Serviços	1.500
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	Serviços	4.250

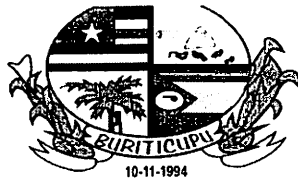
HP,



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 04
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Serviços	1.500
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	Serviços	1.500
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Serviços	500
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	Serviços	750
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Serviços	1.250
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1.500
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	Serviços	1.000
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1.875
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1.500
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1.500
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	Serviços	1.500
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1.500
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1.500
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Serviços	2.000
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	Serviços	1.250
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS	Serviços	1.250
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1.000
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1.000
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS EM GESTASNTES	Serviços	1.500
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	Serviços	1.000
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITA NAS FEZES	Serviços	3.000
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	Serviços	2.750
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	Serviços	750
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	Serviços	750
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	Serviços	2.500
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	Serviços	1.000
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Serviços	1.000
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOTERONA LIVRE	Serviços	1.000
57	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE	Serviços	1.000

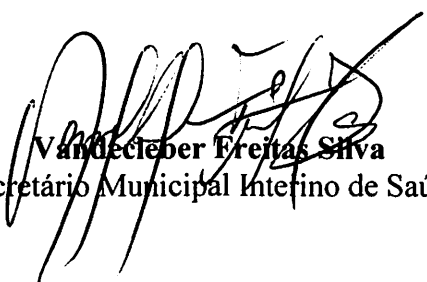


BURITICUPU/MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 05
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

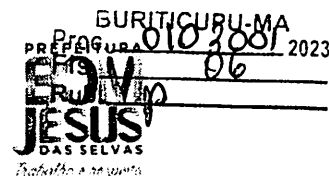
		(DIAGNOSTICA)		
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	Serviços	1.750
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR RE-MATOIDE	Serviços	1.500
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Serviços	1.750
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	Serviços	1.500

Buriticupu/MA, 01 de março de 2023.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal Intefino de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 022/2022

PROCESSO Nº 040/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª Valérie Izaura Bógea Duarte, C.I. n.º 000033407394-4, CPF n.º 856.488.413-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, conforme Ata realizada em 22/09/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.712.959/0001-31, com sede na AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, CENTRO, S/N, CEP 65.945-000, no Município de ARAME/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2051994 e CPF nº 925.053.093-53, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

ITEM	Código	Procedimento	marca/ modelo	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
1	02.02.01. 012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	serviço	und	4.000	R\$ 1,71	R\$6.840,00
2	02.02.01. 018-0	DOSAGEM DE AMILASE	serviço	und	4.000	R\$ 2,12	R\$8.480,00
3	02.02.01. 020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	serviço	und	5.000	R\$ 1,96	R\$9.800,00
4	02.02.01. 027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
5	02.02.01. 028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
6	02.02.01. 029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	serviço	und	6.000	R\$ 1,84	R\$11.040,00
7	02.02.01. 031-7	DOSAGEM DE CREATININA	serviço	und	5.000	R\$ 1,84	R\$9.200,00
8	02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	serviço	und	4.000	R\$ 3,67	R\$14.680,00
9	02.02.01. 033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	serviço	und	4.000	R\$ 4,11	R\$16.440,00
10	02.02.01. 038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	serviço	und	3.000	R\$ 15,58	R\$46.740,00
11	02.02.01. 039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	serviço	und	3000	R\$ 2,98	R\$8.940,00
12	02.02.01. 042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	serviço	und	3.000	R\$ 1,49	R\$4.470,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	serviço	und	3.500	R\$ 2,98	R\$10.430,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	serviço	und	12.000	R\$ 1,33	R\$15.960,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	serviço	und	4.000	R\$ 7,30	R\$29.200,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	serviço	und	3.500	R\$ 1,30	R\$4.550,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	serviço	und	3.000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	serviço	und	3000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	serviço	und	4.000	R\$ 2,10	R\$8.400,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	serviço	und	5500	R\$ 1,30	R\$7.150,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	serviço	und	5000	R\$ 1,30	R\$6.500,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	serviço	und	2500	R\$ 1,90	R\$4.750,00
25	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	serviço	und	3000	R\$ 4,50	R\$13.500,00
26	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	serviço	und	3000	R\$ 1,90	R\$5.700,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	serviço	und	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	und	8500	R\$ 3,50	R\$29.750,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	serviço	und	3000	R\$ 12,00	R\$36.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	serviço	und	3000	R\$ 2,00	R\$6.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	serviço	und	1000	R\$ 9,90	R\$9.900,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	serviço	und	1500	R\$ 8,90	R\$13.350,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	serviço	und	2500	R\$ 8,50	R\$21.250,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 7,90	R\$23.700,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	serviço	und	2000	R\$ 7,90	R\$15.800,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3750	R\$ 10,00	R\$37.500,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 10,00	R\$30.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 8,00	R\$24.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

SURITIC/PU-MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
RUBRICA Nº 010300/2023
08
BOM JESUS DAS SELVAS
Bom Jesus e sua gente

39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 7,14	R\$21.420,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	serviço	und	4000	R\$ 7,14	R\$28.560,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	serviço	und	3000	R\$ 1,29	R\$3.870,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	serviço	und	6000	R\$ 1,10	R\$6.600,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	serviço	und	5500	R\$ 1,29	R\$7.095,00
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	serviço	und	5000	R\$ 1,99	R\$9.950,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
57	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	serviço	und	3500	R\$ 1,99	R\$6.965,00
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço	und	3500	R\$ 0,99	R\$3.465,00
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
VALOR GLOBAL							R\$ 773.825,00

VALOR GLOBAL: R\$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. nº 010.000/2023
Fls. 09
Rub. 09
BOM JESUS
DAS SELVAS
Inteligência e respeito

1.1. O objeto desta Ata é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

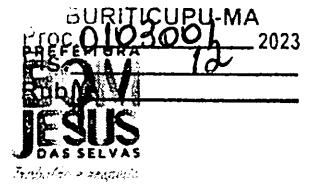
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Buriticupu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jesus das Selvas - MA, 28 de setembro de 2022


VALÉRIE IZAURA BOGEA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

SYARLA BEZERRA
PIAUILINO
MOTA:92505309353

Assinado de forma digital por
SYARLA BEZERRA PIAUILINO
MOTA:92505309353
Dados: 2022.10.05 15:29:33
-03'00'

SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA
29.712.959/0001-31



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO Nº 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 028A/2022
NOTIFICAÇÃO
TERMO ADJUDICATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

LEI MUNICIPAL Nº 028A/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, COM INTERESSE, DESTINAÇÃO E FINALIDADE SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES DO P.A. SÃO RAIMUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

ART. 1º fica declarada de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES DO P.A. SÃO RAIMUNDO, inscrita no CNPJ: 34.163.160/0001-73, com sede estabelecida no Assentamento São Raimundo, zona rural de Bom Jesus Das Selvas, Estado do Maranhão.

ART. 2º A entidade mencionada no que trata o artigo 1º, será subsidiada com todos os benefícios que a declaração de utilidade pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada que a estas entidades são aplicadas.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO LOPES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

NOTIFICAÇÃO

À empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI: Aos cuidados do (a) representante, Sr. (a), VICTOR HUGO NASCIMENTO, localizada na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro - Riachão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57. ASSUNTO: Solicita justificativas/esclarecimentos/providências. Senhor Representante, com fulcro no art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados: Informamos que chegou ao conhecimento desta Administração o inadimplemento relacionado ao pagamento dos proprietários dos veículos (subcontratados), referente ao mês de maio do corrente ano. No total de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais). Em agosto, o contratado, pagou o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estando inadimplente no valor de R\$

21.000,00 (vinte e um mil reais). Dessa forma, o não repasse devido aos subcontratados, a título de contraprestação, caracteriza descumprimento obrigacional do contrato firmado entre a empresa e a Administração Pública, contratos sob os nº 0920-23/2022 e 0920-24/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2021 conforme a previsão na cláusula décima primeira. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata regularização da situação o pagamento integral de todo o débito relativo ao pagamento dos veículos sublocados, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a qual já enseja o atraso da última parcela do contrato referente ao mês de maio de 2022, em relação à obrigação prevista na cláusula terceira dos Contratos Administrativos sob os nº 0920-23/2022 e 0920-24/2022. Alerto sobre o que dispõem as cláusulas 16º dos Contratos nº 0920-23/2022 e 0920-24/2022 que se referem às sanções previstas para o descumprimento de obrigações pela Contratada. Bom Jesus das Selvas/MA, 05 de outubro de 2022. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

TERMO ADJUDICATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 015/2022, que deu origem ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de muros de proteção em alvenaria e calçadas acessíveis em unidades escolares do município de Bom Jesus das Selvas/MA, considerando que não houve interposição de recurso, bem como com base no resultado do julgamento do processo licitatório, adjudica o objeto supra à empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, pelo valor global de R\$ 2.821.014,62 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos). Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Bom Jesus das Selvas - MA, 05 de outubro de 2022. Herbeth dos Santos Fonseca - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 022/2022

PROCESSO Nº 040/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª Valérie Izaura Bógea Duarte, C.I. nº 000033407394-4, CPF nº 856.488.413-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para

RUA ICATU S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PM
 PROCESSO: 040
 ANO: 2022
 PÁGINA: 84

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO Nº 1212 - Páginas: 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registro de Preços Nº 022/2022, conforme Ata realizada em 22/09/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos Itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.712.959/0001-31, com sede na AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, CENTRO, S/N, CEP 65.945-000, no Município de ARAME/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2051994 e CPF nº 925.053.093-53, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

ITEM	Código	Procedimento	marca/mod-elo	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	serviço	und	4.000	R\$ 1,71	R\$6.840,00
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	serviço	und	4.000	R\$ 2,12	R\$8.480,00
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	serviço	und	5.000	R\$ 1,96	R\$9.800,00
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	serviço	und	6.000	R\$ 1,84	R\$11.040,00
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	serviço	und	5.000	R\$ 1,84	R\$9.200,00
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	serviço	und	4.000	R\$ 3,67	R\$14.680,00
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	serviço	und	4.000	R\$ 4,11	R\$16.440,00
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	serviço	und	3.000	R\$ 15,58	R\$46.740,00
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	serviço	und	3000	R\$ 2,98	R\$8.940,00
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	serviço	und	3.000	R\$ 1,49	R\$4.470,00
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	serviço	und	3.500	R\$ 2,98	R\$10.430,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	serviço	und	12.000	R\$ 1,33	R\$15.960,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	serviço	und	4.000	R\$ 7,30	R\$29.200,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	serviço	und	3.500	R\$ 1,30	R\$4.550,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	serviço	und	3.000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	serviço	und	3000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	serviço	und	4.000	R\$ 2,10	R\$8.400,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	serviço	und	5500	R\$ 1,30	R\$7.150,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	serviço	und	5000	R\$ 1,30	R\$6.500,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	serviço	und	2500	R\$ 1,90	R\$4.750,00
25	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	serviço	und	3000	R\$ 4,50	R\$13.500,00

RUA ICATU S/Nº, PAÇO MUNICIPAL, CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO N.º 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	serviço	und	3000	R\$ 1,90	R\$5.700,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	serviço	und	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	und	8500	R\$ 3,50	R\$29.750,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	serviço	und	3000	R\$ 12,00	R\$36.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	serviço	und	3000	R\$ 2,00	R\$6.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	serviço	und	1000	R\$ 9,90	R\$9.900,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	serviço	und	1500	R\$ 8,90	R\$13.350,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	serviço	und	2500	R\$ 8,50	R\$21.250,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 7,90	R\$23.700,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	serviço	und	2000	R\$ 7,90	R\$15.800,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3750	R\$ 10,00	R\$37.500,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 10,00	R\$30.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 8,00	R\$24.000,00
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 7,14	R\$21.420,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	serviço	und	4000	R\$ 7,14	R\$28.560,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	serviço	und	3000	R\$ 1,29	R\$3.870,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	serviço	und	6000	R\$ 1,10	R\$6.600,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	serviço	und	5500	R\$ 1,29	R\$7.095,00
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	serviço	und	5000	R\$ 1,99	R\$9.950,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00

RUA ICATÚ S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

BRITISUPU-MA
 Proc. 0103001 2023
 Fis. 16
 PMS
 OPL/PMB
 Nº PROCESSO: 040
 ANO: 2022
 PÁGINA: 843

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO Nº 1212 Páginas 063

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	02.02.06.035-7 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	serviço und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
57	02.02.08.004-8 BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	serviço und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
58	02.02.08.008-0 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	serviço und	3500	R\$ 1,99	R\$6.965,00
59	02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
60	02.02.12.008-2 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço und	3500	R\$ 0,99	R\$3.465,00
61	02.02.03.047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 773.825,00

VALOR GLOBAL: R\$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo

RUA ICATU'S/Nº: PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PMB
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 844

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO N.º 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do edital.

RUA ICATÚ/S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

SPLIPMEJS
PROCESSO 040
ANO 2022
PAGINA 845

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO N.º 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

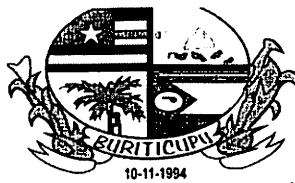
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Buriticupu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Bom Jesus das Selvas - MA, 28 de setembro de 2022 VALÉRIE IZAURA BÓGEA DUARTE - Secretária Municipal de Saúde - SYARLA BEZERRA PIAULINO MOTA - S. BEZERRA PIAULINO MOTA
29.712.959/0001-31.





BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 19
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ao Senhor
Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal Interino de Saúde
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, encaminho em anexo a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e Tabela de Exames de Análise Clínicas Credenciados pelo CIS-AMOSC.

Buriticupu/MA, em 03 de março de 2022.


Antônio Almeida de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde
 Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento (Sintético com Valor)

Competência: 07/2012

Filtros Utilizados

Competência: 07/2012
 Situação do Procedimento: Publicado
 Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Código	Nome	Valor Ambulatorial
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde

Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES	6,55
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	2,73

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde

Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202020371	HEMATOCRITO	1,53
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0,00
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
0202020509	PROVA DO LACO	2,73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde

Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	17,16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	17,16
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	10,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES	9,70
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LEPTOSPIRAS	4,10
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ISTERIA	5,50
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAS	17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA	17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MÚSCULO ESTRIADO	17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MÚSCULO LISO	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-NUCLEO	17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PARIETAIS	17,16
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PLASMODIOS	10,00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde

Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-	9,25

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde

Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
0202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde

Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde

Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde

Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
0202080153	HEMOCULTURA	11,49
0202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO	4,33
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090027	ADENOGRAMA	5,79
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090078	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELAÇÃO LECITINA -	6,56
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0,00
0202090159	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	5,23
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
0202090191	MIELOGRAMA	5,79
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	1,89
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090280	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	9,70
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	4,69
0202100014	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	32,48
0202100022	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	32,48

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde

Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

TABELA DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS CREDENCIADOS PELO CIS-AMOSC 2022



Rua Adolfo Konder 33D, Jardim Itália, Chapeco - SC
Fone: (49) 3199-4900
www.cisamosc.sc.gov.br



EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

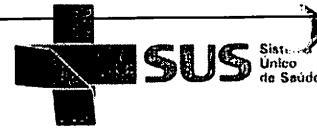
ANÁLISES CLÍNICAS	COD. SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
TAXA DE COLETA DE EXAMES	90.01.01.504-0		5,00	5,00
CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.0.01-5	3,51		3,51
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,01	0,86	2,87
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	15,65		
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (DUAS DOSAGENS)	02.02.01.004-0	3,63	1,56	5,19
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (CINCO DOSAGENS)	02.02.01.005-8	6,55		6,55
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (QUATRO DOSAGENS)	02.02.01.006-6	3,68		3,68
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (CINCO DOSAGENS)	02.02.01.007-4	10,00		10,00
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	3,51		3,51
DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	3,51		3,51
DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	1,85		1,85
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	2,01		2,01
DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	9,00		9,00
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	3,68		3,68

DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	3,68		3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	3,68	1,59	5,27
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	3,68		3,68
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	2,25	0,96	3,21
DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	3,51		3,51
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	2,01	0,86	2,87
DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	3,51	1,51	5,02
DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	2,01		2,01
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	3,68		3,68
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	1,85		1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	3,51	1,51	5,02
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51	1,51	5,02
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	3,68	0,55	4,23
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	3,68	0,55	4,23
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	4,12		4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	3,51		3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	3,51		3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	3,68	0,55	4,23
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	3,68	2,51	6,19

DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	15,59		15,59
DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	3,51	0,49	4,00
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	15,65		15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	2,01		2,01
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,01	0,86	2,87
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	2,01		2,01
DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	3,51		3,51
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	3,51	0,53	4,04
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	3,68		3,68
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	3,68		3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	7,86	0,46	8,32
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	3,68		3,68
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	3,51		3,51
DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	3,68		3,68
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	3,51		3,51
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	2,25	0,96	3,21
DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	2,01	0,86	2,87
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	2,01		2,01
DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	3,68		3,68
DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	3,51		3,51



CIS-AMOSC
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA



DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40	0,21	1,61
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01	0,86	2,87
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,01	0,86	2,87
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	4,12	1,77	5,89
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	3,51	1,51	5,02
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	3,51		3,51
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85	0,79	2,64
DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	15,24	1,76	17,00
ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	3,68		3,68
ELETOFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	4,42	1,90	6,32
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	02.02.01.073-2	15,65		15,65
PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	3,68		3,68
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	6,55		6,55
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	15,24	15,00	30,24
DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO	02.02.01.077-5	1,53	2,17	3,70
ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	02.02.01.078-3	3,04	2,02	5,06

[Handwritten signature]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 DO OESTE DE SANTA CATARINA**
 CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
 Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
 89802.260 - Chapecó - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
 www.cisamosc.sc.gov.br

Fluor. 01030094
 Rub. 99
 2023
 JURITIS/HP/LY-MA

**NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO - 0202020002 - EXAMES
HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA**

CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	6,48		6,48
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	2,73	1,18	3,91
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	2,73		2,73
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	2,73		2,73
DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	02.02.02.005-3	2,73		2,73
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	2,73		2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	02.02.02.007-0	2,73	1,18	3,91
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	2,73		2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	02.02.02.009-6	2,73	1,18	3,91
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	9,00		9,00
DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	02.02.02.011-8	5,79		5,79
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	2,85	1,23	4,08
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	5,77	2,17	7,94
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	2,73	1,18	3,91
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73	1,18	3,91
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	4,11		4,11
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	6,48	2,79	9,27
DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	5,31		5,31
DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	7,61		7,61
DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	4,73		4,73



DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	8,09		8,09
DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	6,63		6,63
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.023-1	15,00		15,00
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	18,91		18,91
DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	6,66		6,66
DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	9,11		9,11
DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	10,51		10,51
DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	6,66		6,66
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	4,60	1,98	6,58
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	1,53		1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	2,73		2,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	2,73		2,73
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	2,73		2,73
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	4,11		4,11
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	5,41	2,32	7,73
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	2,73		2,73
HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	1,53		1,53
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11	1,77	5,88
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	2,73	2,73	2,73
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	25,00		25,00
PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	4,11	1,77	5,88
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	2,73		2,73

[Handwritten signature]

PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	2,73		2,73
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73		2,73
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	2,73		2,73
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	4,11		4,11
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2,73		2,73
PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	2,73		2,73
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	2,73		2,73
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	12,00		12,00
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	2,73		2,73
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	2,73		2,73

NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO - 0202030008 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS

CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	15,00		15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	15,00		15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	15,00		15,00
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	65,00		65,00
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	96,00		96,00
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	9,25	3,99	13,24
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	2,83	1,21	4,04
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	9,25	1,39	10,64
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	15,06		15,06
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42	2,38	18,80

DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	13,55		13,55
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	17,16		17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16		17,16
DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	02.02.03.014-8	2,83		2,83
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	17,16	2,57	19,73
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	9,25	2,36	11,61
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	17,16		17,16
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	02.02.03.019-9	9,25		9,25
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83	1,17	4,00
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	298,48		298,48
IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	17,16		17,16
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	80,00		80,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00		10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	10,00		10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67		12,41
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	85,00		85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00	4,32	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.031-8	18,55		18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	5,74		5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16	3,39	20,55

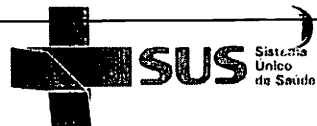


PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	9,25		9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	10,00		10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	9,25		9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	3,70		3,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	5,83		5,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.042-3	10,00		10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	9,25		9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	10,00	4,32	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	9,70		9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83	1,21	4,04
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	10,00		10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	10,00		10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	10,00		10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	4,10		4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	5,50		5,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	17,16		17,16

[Handwritten signature]



CIS - AMOSC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA



[Handwritten signature]

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	17,16	7,39	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMÓDIOS	02.02.03.061-0	10,00		10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	17,16	2,57	19,73
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	7,78		7,78
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	9,71		9,71
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	18,55		18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	9,25		9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	4,10		4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	02.02.03.071-7	18,55		18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLÁMIDIA	02.02.03.072-5	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	02.02.03.073-3	2,83		2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	11,00	3,74	14,74
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	9,25		9,25

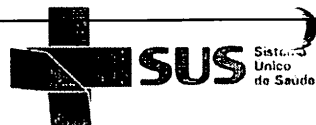
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
89802.260 - Chapecó - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
www.cisamosc.sc.gov.br

Suplicy - MA
Proc. 0103001-2023
FIS. 170
Ruy



CIS-AMOSC
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA



Sistema
 Único
 de Saúde

PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97	2,36	19,33
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25		9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC- TOTAL)	02.02.03.078-4	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	02.02.03.079-2	30,00		30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	17,16	2,57	19,73
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	11,61	3,00	14,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	10,00		10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	9,25		9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	02.02.03.089-0	18,55		18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	02.02.03.090-3	20,00		20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	18,55		18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	17,16	2,57	19,73
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-	02.02.03.093-8	17,16		17,16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 DO OESTE DE SANTA CATARINA
 CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
 Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
 89802.260 - Chapecó - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
 www.cisamosc.sc.gov.br

BURITIS-UPU-MA
 Proc. 0103091/2023
 Fls. 11
 Rubrica

HERPES				
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	17,16		17,16
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	13,35	2,00	15,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	02.02.03.097-0	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55	2,78	21,33
PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	02.02.03.099-7	60,00		60,00
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	2,83		2,83
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10		4,10
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	02.02.03.102-0	10,00		10,00
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	9,25		9,25
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.104-7	10,00		10,00
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	1,77		1,77
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	1,77		1,77
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	18,00		18,00
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	168,48		168,48
TESTE TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.109-8	4,10		4,10
REACAO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	2,83		2,83
TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	2,83	1,21	4,04
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	10,00	4,32	14,32
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	10,00	4,32	14,32
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	1,77		1,77



TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	1,77		1,77
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83		2,83
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE	02.02.03.118-7	18,55		18,55
DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	02.02.03.119-5	17,16		17,16
DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	9,00		9,00
DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	02.02.03.121-7	13,35		13,35
EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	02.02.03.122-5	80,00		80,00
EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II	02.02.03.123-3	120,00		120,00
DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	02.02.03.125-0	65,00		65,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1	02.02.03.126-8	85,00		85,00
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	1,65		1,65
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	3,04		3,04
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	3,04		3,04
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	1,65		1,65
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	1,65		1,65
PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	1,65		1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	1,65		1,65
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	1,65	1,35	3,00
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	1,65	1,35	3,00
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	1,65		1,65
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	1,65		1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	1,65	1,35	3,00

PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	10,25	1,53	11,78
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65	2,35	4,00
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	1,65		1,65
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	1,65		1,65
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65		1,65
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	3,70	1,60	5,30
CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	3,51	1,51	5,02
CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	3,51		3,51
CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	3,51		3,51
CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	2,04		2,04
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	3,70		3,70
IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDEOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	3,70		3,70
DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	2,01		2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	8,12	3,50	11,62
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	3,68		3,68
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	2,04	0,96	3,00
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	3,04		3,04
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	3,70		3,70
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	0.20.20.50.14-9	3,70		3,70
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	2,04		2,04
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	3,70		3,70

PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	2,04	2,04
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	2,40	2,40
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	2,04	2,04
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	2,04	2,04
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	3,70	3,70
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	2,04	2,04
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	2,04	2,04
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	0.20.20.50.24-6	3,36	3,36
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	2,04	2,04
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	2,04	2,04
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	3,70	3,70
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	2,04	2,04
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	4,44	4,44
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	2,04	2,04
PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	2,04	2,04
DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	12,54	12,54
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	02.02.06.002-0	12,54	12,54
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	14,69	14,69
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10,20	10,20
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	6,72	6,72
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	6,72	6,72
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	6,72	6,72



DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	14,12		14,12
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	11,89		11,89
DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	12,01		12,01
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	11,53	2,82	14,35
DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	14,38	3,51	17,89
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	9,86	2,40	12,26
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	11,25	2,75	14,00
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	11,71		11,71
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15		10,15
DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	11,55		12,63
DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	11,12		11,12
DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	14,15		14,15
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	15,35		15,35
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	7,85	1,91	9,76
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	10,21	2,49	12,70
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7,89	1,93	9,82
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	8,97	2,19	11,16
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	8,96	2,19	11,15
DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	10,17	2,49	12,66
DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	43,13		43,13
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	15,35		15,35
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10,22	2,41	12,63

[Handwritten signature]

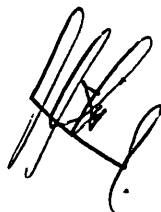
DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	10,15	2,48	12,63
DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	13,19		13,19
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	15,35	2,75	18,10
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11	3,20	16,31
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	10,43	2,55	12,98
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11	3,20	16,31
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	15,35	2,75	18,10
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	8,76	2,14	10,90
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60	2,00	13,60
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	8,71	2,13	10,84
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	12,01		12,01
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	12,01		12,01
TESTE DE COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	02.02.06.042-0	12,01		12,01
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	12,01		12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	12,01		12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	12,01		12,01
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	8,43		8,43
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	0202.06.047-0	12,15		12,15
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	2,06		2,06
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	2,23		2,23
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	3,68		3,68
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	2,04		2,04



[Handwritten signature]

DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	15,65	2,35	18,00
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	3,51		3,51
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	2,01		2,01
DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	27,50	0,50	28,00
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	10,00		10,00
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	10,00		10,00
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	10,00		10,00
DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	13,13		13,13
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	13,48		13,48
DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	6,55		6,55
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	17,53	2,63	20,16
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	4,11		4,11
DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	8,83		8,83
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	58,61		58,61
DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	3,51		3,51
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	8,97		8,97
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	15,65		15,65
DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	35,22		35,22
DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	2,05		2,05
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	3,51		3,51
DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	2,25	0,96	3,21
DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	2,04		2,04

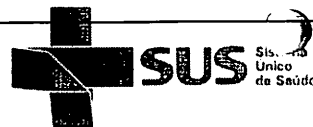
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	4,11		4,11
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10,00		10,00
DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	10,00		10,00
DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	10,00		10,00
DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	2,01		2,01
DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	3,51		3,51
DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	15,65		15,65
DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	3,68		3,68
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	15,65		15,65
ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	4,98	1,15	6,13
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	13,33		13,33
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	02.02.08.003-0	13,33		13,33
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	4,20	1,81	6,01
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	4,20		4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	4,20		4,20
BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80	1,20	4,00
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	5,62	2,42	8,04
CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	02.02.08.009-9	5,62		5,62
CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	4,33		4,33
CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	5,63		5,63
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	10,25		10,25
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	4,19		4,19



EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	2,80	1,20	4,00
HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	11,49		11,49
IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	5,63		5,63
PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	4,33		4,33
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	2,80		2,80
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	4,33		4,33
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	2,80		2,80
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	4,33		4,33
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	2,80		2,80
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	5,04		5,04
PROVA CONFIRMATORIA DA DE PRESENÇA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	5,62		5,62
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	1,89		1,89
ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	5,79		5,79
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	4,33		4,33
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	4,33		4,33
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	1,89		1,89
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	1,89		1,89
DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	02.02.09.007-8	6,56		6,56
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	1,89		1,89
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	2,01		2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	2,01		2,01



CIS-AMOSC
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA



[Handwritten signature]

DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	2,01		2,01
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	1,89		1,89
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	1,89		1,89
ELETRÓFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	5,23		5,23
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	6,56		6,56
ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	5,79		5,79
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CÉLULAS	02.02.09.018-3	1,89		1,89
MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	5,79		5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	02.02.09.021-3	9,70		9,70
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	2,01		2,01
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	1,89		1,89
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	1,89		1,89
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	1,89		1,89
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80		4,80
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	1,89		1,89
PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	02.02.09.028-0	9,70		9,70
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGIDITIS (SORO TIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	1,89		1,89
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,89		1,89
REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	1,89		1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	1,89		1,89
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	1,89		1,89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
 CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
 Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
 89802.260 - Chapecó - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
 www.cisamosc.sc.gov.br

BRITSIPIU-MA
 Proc. 0103091-2023
 Rub. 97



CIS-AMOSC
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA



DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICAS DE BANDAS)	02.02.10.001-4	180,00		180,00
DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TÉCNICAS DE BANDAS)	02.02.10.002-2	160,00		160,00
DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO	02.02.10.003-0	160,00		160,00
QUANTIFICAÇÃO/ AMPLIFICAÇÃO DE HER-2	02.02.10.004-9	120,00		120,00
DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	8,80		8,80
DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	66,00		66,00
DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	66,00		66,00
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	5,50		5,50
DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	12,10		12,10
DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	20,90		20,90
DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	5,50		5,50
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	13,20		13,20
DOSAGEM DE 17 HIDROCI PROGESTERONA	02.02.11.009-5	8,00		8,00
DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE	02.02.11.010-9	5,50		5,50
DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM	02.02.11.011-7	137,00		137,00
DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA	02.02.11.012-5	66,00		66,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 DO OESTE DE SANTA CATARINA
 CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
 Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
 89802.260 - Chapecó - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
 www.cisamosc.sc.gov.br

PROCURADORIA GERAL
 FIS. 51
 2023

DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE	02.02.11.013-3	66,0		66,0
DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.11.014-1	150,00		150,00
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	02.02.12.001-5	10,65		10,65
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	1,37	1,59	2,96
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.12.003-1	10,65		10,65
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	10,65		10,65
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	5,79		5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	02.02.12.006-6	5,79		5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	5,79		5,79
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37	1,59	2,96
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	2,73		2,73
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	5,79		5,79
GASOMETRIA ARTERIAL	90.01.01.511-0			90,00

CHAPECÓ, 19 DE JANEIRO DE 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
SC:01336261000140
Dados: 2022.01.19 09:21:07 -03'00'

RAFAEL CALEFFI

PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PRESIDENTE DO CIS-AMOSC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
89802.260 - Chapecó - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
www.cisamosc.sc.gov.br

Proc. 0185001-2023
Rubrica
53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

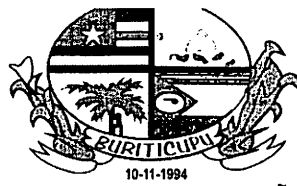
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 34
Rubr. *P*

Planilha de Cálculo de Custo Mediante Tabela SUS

Objeto: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Serviços	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	Serviços	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Serviços	2500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Serviços	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Serviços	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Serviços	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATINA	Serviços	2500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Serviços	2000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	Serviços	2000	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	Serviços	1500	R\$ 15,59	R\$ 23.385,00
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	Serviços	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Serviços	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT)	Serviços	1750	R\$ 3,51	R\$ 6.142,50
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	Serviços	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Serviços	2000	R\$ 7,86	R\$ 15.720,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	Serviços	1750	R\$ 2,25	R\$ 3.937,50
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	Serviços	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	Serviços	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Serviços	2000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Serviços	2000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Serviços	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	Serviços	2750	R\$ 1,85	R\$ 5.087,50
23	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	Serviços	2500	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	Serviços	1250	R\$ 2,85	R\$ 3.562,50
25	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	Serviços	1500	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00

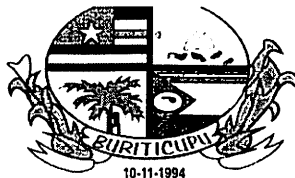


BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 55
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

26	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Serviços	1500	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	Serviços	1500	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	Serviços	4250	R\$ 4,11	R\$ 17.467,50
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Serviços	1500	R\$ 16,42	R\$ 24.630,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	Serviços	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Serviços	500	R\$ 17,16	R\$ 8.580,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	Serviços	750	R\$ 18,55	R\$ 13.912,50
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Serviços	1250	R\$ 18,55	R\$ 23.187,50
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	Serviços	1000	R\$ 16,97	R\$ 16.970,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1875	R\$ 18,55	R\$ 34.781,25
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1500	R\$ 17,16	R\$ 25.740,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1500	R\$ 11,61	R\$ 17.415,00
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	Serviços	1500	R\$ 18,55	R\$ 27.825,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1500	R\$ 18,55	R\$ 27.825,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1500	R\$ 17,16	R\$ 25.740,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Serviços	2000	R\$ 18,55	R\$ 37.100,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	Serviços	1250	R\$ 2,83	R\$ 3.537,50
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS	Serviços	1250	R\$ 2,83	R\$ 3.537,50
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	Serviços	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	Serviços	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITA NAS FEZES	Serviços	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	Serviços	2750	R\$ 3,70	R\$ 10.175,00
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	Serviços	750	R\$ 9,86	R\$ 7.395,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	Serviços	750	R\$ 10,15	R\$ 7.612,50
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CO	Serviços	2500	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00



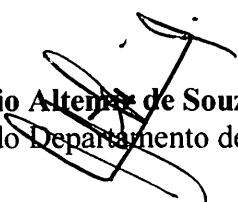
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 56
Rub. 10

RIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)						
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	Serviços	1000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Serviços	1000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOTERONA LIVRE	Serviços	1000	R\$ 13,11	R\$ 13.110,00
57	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	Serviços	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	Serviços	1750	R\$ 5,62	R\$ 9.835,00
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REMATOIDE	Serviços	1500	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Serviços	1750	R\$ 1,37	R\$ 2.397,50
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIES-TREPTOLISINA O (ASLO)	Serviços	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
VALOR TOTAL						R\$ 648.493,75

Buriticupu/MA, em 03 de março de 2022.


Antônio Almeida de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras



BURITICUPU, MA
OC. 0103001 2023
Fls. 57
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO
PROCESSO ADMIN. 0301001/2023

Ao Senhor
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-7
Prefeitura Municipal de Buriticupu

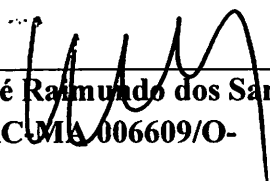
OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria, Saldo e Impacto Orçamentário junto a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, para procedermos com a continuidade do Processo de Contratação, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 386.912,50 (Trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Buriticupu, 06 de março de 2023.


Vandécleber Freitas Silva
Secretário Municipal Interino de Saúde

RECEBIDO EM: 06 03 /2023


José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-



BURITICUPU-MA
0301001 2023
Fis. 58
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

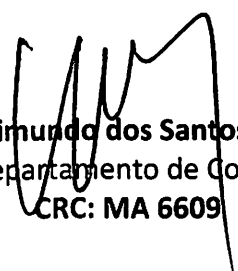
DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, neste ato representado pelo
ORDENADOR DE DEPESAS, Sr. AFONSO BARROS BATISTA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 0301001/2023, para prosseguimento
do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 06 de março de 2023.


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 06 / 03 / 2023


Assinatura



BURITICUPU-MA
PROC. 0103001 2023
Fis. 54
Rubr. 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 6609**. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Contratação de Empresa Especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu – MA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 10.301.0026.2117.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

SALDO R\$ 386.912,50

Buriticupu - MA, 06 de março de 2023.


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU, MA
 C. 0103001 2023
 n.º 60
 Rubrica

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

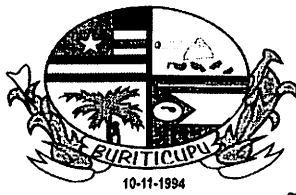
**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
 TEIXEIRA DA
 SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
 por JOAO CARLOS TEIXEIRA
 DA SILVA:97359734304
 Dados: 2022.05.20 16:32:00
 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
 Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



BURITICUPU, MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 61
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade e urgência da contratação parcelada de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA.

2.2. Considerando que os munícipes/usuários não podem ser privados da garantia dos seus direitos de acesso aos serviços públicos de saúde; é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados; Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos munícipes de Buriticupu; os exames descritos na planilha faz-se necessário para atender aos munícipes; Considerando que os exames laboratoriais são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica. Assim, ressaltamos que os exames serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

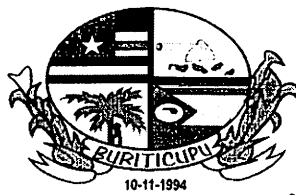
2.3. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Buriticupu tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

2.4. A presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

2.5. Tal justificativa se faz pela necessidade de suprir o Hospital e UPA das condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade. Os itens selecionados foram determinados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES;

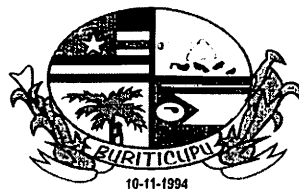
3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2022 do Município de Bom Jesus das Selvas, será de R\$ 386.912,50 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos), considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Buriticupu conforme consta pesquisa de preços nos autos do processo.



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 02
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Serviços	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	Serviços	2.000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Serviços	2.500	R\$ 1,96	R\$ 4.900,00
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Serviços	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Serviços	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Serviços	3.000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATINA	Serviços	2.500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Serviços	2.000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	Serviços	2.000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	Serviços	1.500	R\$ 15,58	R\$ 23.370,00
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	Serviços	1.500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Serviços	1.500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Serviços	1.750	R\$ 2,98	R\$ 5.215,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	Serviços	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Serviços	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	Serviços	1.750	R\$ 1,30	R\$ 2.275,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	Serviços	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	Serviços	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Serviços	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Serviços	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Serviços	2.000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	Serviços	2.750	R\$ 1,30	R\$ 3.575,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	Serviços	2.500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	Serviços	1.250	R\$ 1,90	R\$ 2.375,00
25	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	Serviços	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
26	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Serviços	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	Serviços	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	Serviços	4.250	R\$ 3,50	R\$ 14.875,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Serviços	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	Serviços	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Serviços	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00



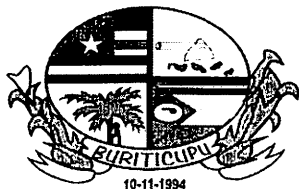
BURITIGUPU-MA
Proc. 0103901 2023
Fls. 03
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	Serviços	750	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Serviços	1.250	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1.500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	Serviços	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1.875	R\$ 10,00	R\$ 18.750,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	Serviços	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1.500	R\$ 7,14	R\$ 10.710,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Serviços	2.000	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	Serviços	1.250	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS	Serviços	1.250	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS EM GESTASNTES	Serviços	1.500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	Serviços	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITA NAS FEZES	Serviços	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	Serviços	2.750	R\$ 1,29	R\$ 3.547,50
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	Serviços	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	Serviços	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	Serviços	2.500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	Serviços	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Serviços	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOTERONA LIVRE	Serviços	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
57	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	Serviços	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 64
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	Serviços	1.750	R\$ 1,99	R\$ 3.482,50
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REMATOIDE	Serviços	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Serviços	1.750	R\$ 0,99	R\$ 1.732,50
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	Serviços	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
VALOR TOTAL						R\$ 386.912,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0026.2117.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

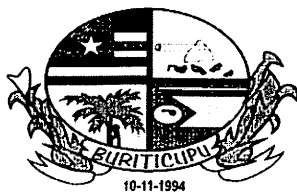
5.2. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço da Contratada ou em outro local previamente determinado pela Contratante.

5.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

5.4. A empresa contratada é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

5.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

[assinatura]



BURITICUPU/MA
REC. 0103001 2023
Fis. 65
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os diagnósticos, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2. Os laudos emitidos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde após a realização dos exames ou em tempo maior, respeitando a característica de cada exame;
- 6.3. Nos casos de pacientes que, conforme orientação médica, necessitem realizar o exame com urgência, a empresa deverá agendar o exame com prioridade;
- 6.4. Os exames deverão ser realizados em até 07 (sete) dias após a data do pedido;
- 6.5. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, ainda que fora do horário de expediente normal da contratada, se requerido pela Contratante até as 17:00 horas, deverá ser realizado pela Contratada até as 19:00 horas do mesmo dia, sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos dos exames

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

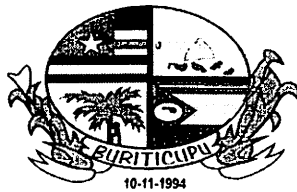
- 7.1. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- 8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

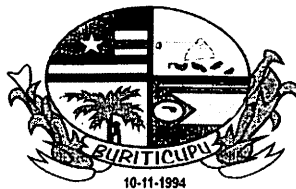
10.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



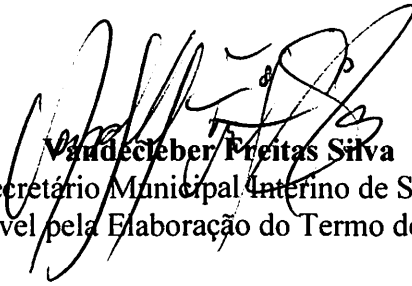
BURITICUPU/MA
Proc. 0103001 2023
Fls. e 8
Rubrica

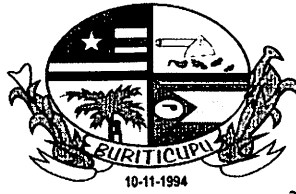
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 007/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu/MA, 07 de março de 2023.


Vandécleber Freitas Silva
Secretário Municipal Interino de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



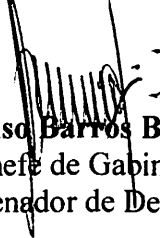
BURITICUPU-MA
C.O. 010 3001 2023
Ris. 68
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Buriticupu/MA, 07 de março de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



BURITICUPU/MA 2023
Fis. 0103001
Rub. 69

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

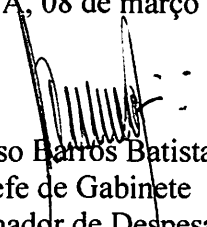
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

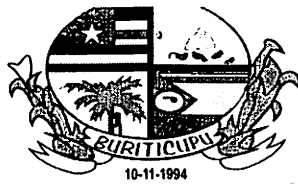
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0026.2117.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de contratação no valor total de **R\$ 386.912,50 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Buriticupu/MA, 08 de março de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



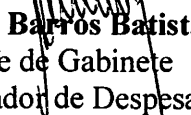
BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 70
Rubrica

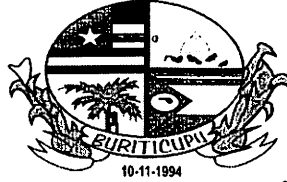
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu/MA, 08 de março de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste Gabinete, o presente processo administrativo, que trata de Adesão de Ata de Registro de Preços, portanto autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **AFONSO BARROS BATISTA**, Chefe de Gabinete, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0103001/2023
- Modalidade de Contratação: Adesão nº 001/2023
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/13, atualizado pelo Decreto Federal 9.488/2018, Decreto Municipal 007/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA.

DO VALOR:

O valor a ser aderido, conforme consta nos autos do processo foi estabelecido em acordo com o Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 007/2021, portanto estima-se em **R\$ 386.912,50 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme especificados abaixo.



0103001 2023
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0026.2117.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Buriticupu, 08 de março de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 73
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **VANDECLEBER FREITAS SILVA**, portador (a) do (a) RG nº 021060592002-4 SSP/MA e CPF nº 452.896.893-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de fevereiro de 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304
Dados: 2023.02.01 17:28:37
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU-MA
PROC. 0103001 2023
Fls. 24
Rub. 0

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o Sr. **Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 75
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO. no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89. II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA**, portador (a) do RG nº 119222599-3 SSP/MA e CPF nº 337.017.503-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com denominação – *DANS-1*, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CUMpra-SE.*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2021.*

46
Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA
PROC. 0103901 2023
Fis. 76
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO*, com denominação – *DAS-1*, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

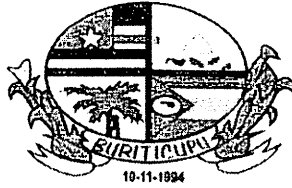
REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 22
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

DECRETO Nº 007/2021

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

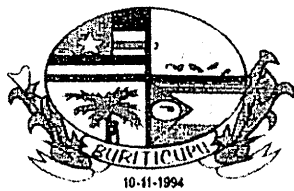
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 18
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

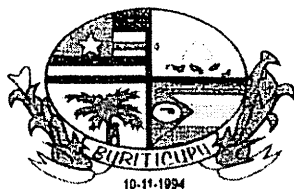
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:



BURITICUPU-MA
Proc. 0102001 2023
Fls. 19
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

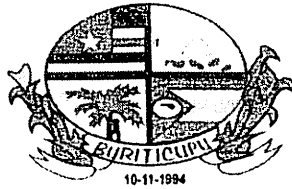
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

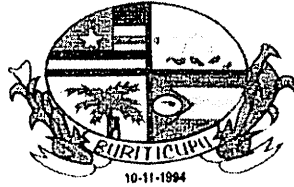
§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

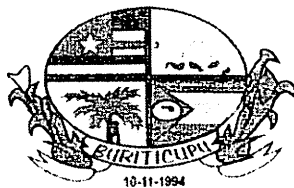
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:



BURITICUPU-MA
Proc. 0103091 2023
Fls. 87
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

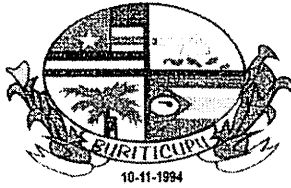
Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BURITICUPU/MA
Proc. 010.7091 2023
Fis. 83
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

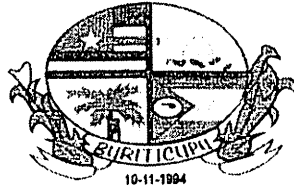
§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 84
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

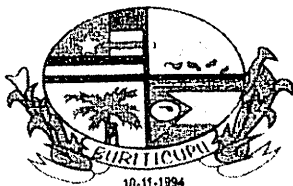
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificados.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

BURITICUPU, MA
Proc. 0103091 2023
Fls. 85
Rubrica

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

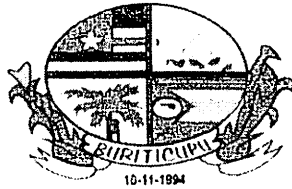
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

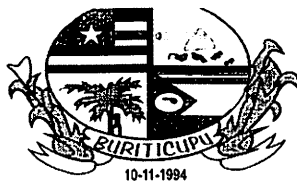
Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 0103091 2023
Fis. 87
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ofício nº 75/2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ nº 01.612.668/0001-52

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

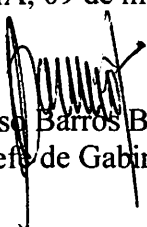
Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 001.2022.040.2022, datada de 28 de setembro de 2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, tendo com detentora da presente ATA a empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.712.959/0001-31, com sede na Av. Deputado Ulisses Guimarães, Centro, S/N, CEP: 65.945-000, no Município de Arame/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO VI, EDIÇÃO nº 1212, BOM JESUS DAS SELVAS/MA, QUARTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

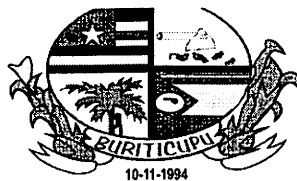
Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

Edital;

- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Ata da Sessão;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação (se houver);
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços;
- Termo de Anuência da Prefeitura;
- Termo de Anuência da empresa detentora da ata.

Buriticupu/MA, 09 de março de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU-MA
Proc. 010.3091 2023
Fis. 88
Rub. 10

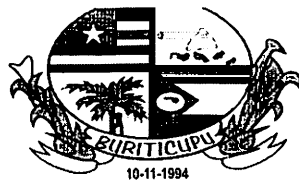
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Serviços	2000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	Serviços	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Serviços	2500	R\$ 1,96	R\$ 4.900,00
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Serviços	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Serviços	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Serviços	3000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATINA	Serviços	2500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Serviços	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	Serviços	2000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	Serviços	1500	R\$ 15,58	R\$ 23.370,00
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	Serviços	1500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE AL-CALINA	Serviços	1500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Serviços	1750	R\$ 2,98	R\$ 5.215,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	Serviços	6000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Serviços	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	Serviços	1750	R\$ 1,30	R\$ 2.275,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	Serviços	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	Serviços	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Serviços	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Serviços	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Serviços	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	Serviços	2750	R\$ 1,30	R\$ 3.575,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	Serviços	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	Serviços	1250	R\$ 1,90	R\$ 2.375,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 89
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

25	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	Serviços	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
26	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Serviços	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	Serviços	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	Serviços	4250	R\$ 3,50	R\$ 14.875,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Serviços	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	Serviços	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Serviços	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	Serviços	750	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Serviços	1250	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	Serviços	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1875	R\$ 10,00	R\$ 18.750,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	Serviços	1500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1500	R\$ 7,14	R\$ 10.710,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Serviços	2000	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	Serviços	1250	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS	Serviços	1250	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DI-	Serviços	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00




BURITICUPU/MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 40
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

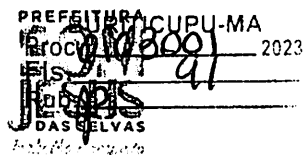
		AGNOSTICO DA SIFILIS				
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DI-AGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS EM GESTASNTES	Serviços	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	Serviços	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITA NAS FEZES	Serviços	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	Serviços	2750	R\$ 1,29	R\$ 3.547,50
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	Serviços	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	Serviços	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	Serviços	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	Serviços	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Serviços	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOTERONA LIVRE	Serviços	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
57	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	Serviços	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	Serviços	1750	R\$ 1,99	R\$ 3.482,50
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REMATOIDE	Serviços	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUID FRACO)	Serviços	1750	R\$ 0,99	R\$ 1.732,50
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	Serviços	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
VALOR TOTAL						R\$ 386.912,50

Buriticupu/MA, 09 de março de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



Ofício nº 121/2023.

Bom Jesus das Selvas –MA, 14 de março de 2023.

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de gabinete
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022.

Por conta da singularidade exposta no ofício recebido deste órgão, informo que será liberada Adesão à Ata de Registro de Preços nº N 001.2022.040.2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 022/2022 SRP, que teve como objetivo a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, os documentos referente a este processo encontram-se todos no portal da transparência do município de Bom Jesus das Selvas (<https://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/portal/>), cabe a solicitante/órgão carona requerer da empresa detentora da ata sua a anuência/aceite a referida adesão.


Eranildo da Conceição Sobral
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 064/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
PROJ. Nº 0103001/2023
JESUS DAS SELVAS

ANEXO

ITEM	Código	Procedimento	marca/ modelo	UN D	QUANT	VL. UNT.	TOTAL
1	02.02.01. 012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	serviço	und	2.000	R\$ 1,71	R\$3.420,00
2	02.02.01. 018-0	DOSAGEM DE AMILASE	serviço	und	2.000	R\$ 2,12	R\$4.240,00
3	02.02.01. 020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	serviço	und	2.500	R\$1,96	R\$4.900,00
4	02.02.01. 027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	serviço	und	3.000	R\$3,50	R\$10.500,00
5	02.02.01. 028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	serviço	und	3.000	R\$ 3,50	R\$10.500,00
6	02.02.01. 029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	serviço	und	3.000	R\$ 1,84	R\$5.520,00
7	02.02.01. 031-7	DOSAGEM DE CREATININA	serviço	und	2.500	R\$1,84	R\$4.600,00
8	02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	serviço	und	2.000	R\$3,67	R\$7.340,00
9	02.02.01. 033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	serviço	und	2.000	R\$4,11	R\$8.220,00
10	02.02.01. 038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	serviço	und	1.500	R\$15,58	R\$23.370,00
11	02.02.01. 039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	serviço	und	1.500	R\$2,98	R\$4.470,00
12	02.02.01. 042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	serviço	und	1.500	R\$1,49	R\$2.235,00
13	02.02.01. 046-5	DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	serviço	und	1.750	R\$2,98	R\$5.215,00
14	02.02.01. 047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	serviço	und	6.000	R\$1,33	R\$7.980,00
15	02.02.01. 050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	serviço	und	2.000	R\$7,30	R\$14.600,00
16	02.02.01. 055-4	DOSAGEM DE LIPASE	serviço	und	1.750	R\$1,30	R\$2.275,00
17	02.02.01. 060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	serviço	und	1.500	R\$1,33	R\$1.995,00
18	02.02.01. 063-5	DOSAGEM DE SODIO	serviço	und	1.500	R\$1,33	R\$1.995,00
19	02.02.01. 064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	serviço	und	2.000	R\$1,49	R\$2.980,00
20	02.02.01. 065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	serviço	und	2.000	R\$1,49	R\$2.980,00
21	02.02.01. 067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	serviço	und	2.000	R\$2,10	R\$4.200,00
22	02.02.01. 069-4	DOSAGEM DE UREIA	serviço	und	2.750	R\$1,30	R\$3.575,00
23	02.02.02. 007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	serviço	und	2.500	R\$1,30	R\$3.250,00
24	02.02.02. 012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	serviço	und	1.250	R\$1,90	R\$2.375,00
25	02.02.02. 013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	serviço	und	1.500	R\$ 4,50	R\$6.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
010/2023
93
2023

		ATIVADA)					
26	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	serviço	und	1.500	R\$ 1,90	R\$2.850,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VIIS)	serviço	und	1.500	R\$1,50	R\$2.250,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	und	4.250	R\$3,50	R\$14.875,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	serviço	und	1.500	R\$ 12,00	R\$18.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	serviço	und	1.500	R\$ 2,00	R\$3.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	serviço	und	500	R\$ 9,90	R\$4.950,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	serviço	und	750	R\$ 8,90	R\$6.675,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	serviço	und	1.250	R\$ 8,50	R\$10.625,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	1.500	R\$7,90	R\$11.850,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	serviço	und	1.000	R\$7,90	R\$7.900,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	1.875	R\$ 10,00	R\$18.750,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	1.500	R\$ 10,00	R\$15.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	1.500	R\$8,00	R\$12.000,00
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	serviço	und	1.500	R\$9,90	R\$14.850,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	1.500	R\$9,90	R\$14.850,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	1.500	R\$ 7,14	R\$10.710,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	serviço	und	2.000	R\$7,14	R\$14.280,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	serviço	und	1.250	R\$1,29	R\$1.612,50
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	serviço	und	1.250	R\$1,29	R\$1.612,50
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	1.000	R\$ 6,00	R\$6.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	1.000	R\$ 5,95	R\$5.950,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	serviço	und	1.500	R\$1,29	R\$1.935,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	serviço	und	1.000	R\$5,95	R\$5.950,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	serviço	und	3.000	R\$ 1,10	R\$3.300,00
50	02.02.05.	ANALISE DE CARACTERES	serviço	und	2.750	R\$ 1,29	R\$3.547,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
0102001 2023
94

	001-7	FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA					
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	serviço	und	750	R\$1,99	R\$1.492,50
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	serviço	und	750	R\$1,99	R\$1.492,50
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	serviço	und	2.500	R\$1,99	R\$4.975,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	serviço	und	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	serviço	und	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	serviço	und	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00
57	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	serviço	und	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	serviço	und	1.750	R\$1,99	R\$3.482,50
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço	und	1.500	R\$0,99	R\$1.485,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço	und	1.750	R\$0,99	R\$1.732,50
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço	und	1.500	R\$0,99	R\$1.485,00
VALOR GLOBAL							RS386.912,50


Eranildo da Conceição Sobral
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 064/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

SURTI CUP: 0103001 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
PMBJ
2023
142

RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

II. ÓRGÃO/ENTE INTERESSADO (S):

Secretaria Municipal de Saúde

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 040/2022

IV. NÚMERO DE ORDEM:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

VI. PAGAMENTO:

ITEM 22

VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

12 (DOZE) MESES

VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO: <https://licitanet.com.br/>

DATA: 15 de setembro de 2022 HORÁRIO: 08h00min

IX. REGISTRO DE PREÇO:

SIM

X. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

R\$ 1.296.987,50 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E SEISMIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



BURITICUPU-MA
Proc. 0103091 2023
Fis. 96

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 0103091 2023
Fis. 96
Rub. 143

BOM JESUS
DAS SELVAS
Fiantho a respeito.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

CPL/PMBJ
Nº PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 143

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 145/2022 de 12 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a **formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 15 de setembro de 2022;

HORÁRIO: 08h00min;

ENDEREÇO: <https://licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, sob regime de empreitada por preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R\$ **1.296.987,50 (um milhão duzentos e noventa e seismil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no **Termo de Referência - Anexo I**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BURITIGUPE-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA UPU-MA
Pr. 0103001 2023
F. 43
R. BOM JESUS P.M.B.J.
BOM JESUS DAS SELVAS
EMP. PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 144

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, 200 % (duzentos por cento) na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema <https://licitanet.com.br/>.

5.2. Em relação aos itens que não ultrapasarem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes vão ser exclusivos à disputa entre ME ou EPP, conforme o inciso I, art.48, da LC nº 123/06.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

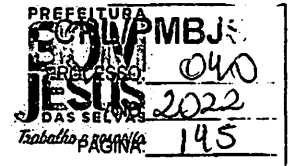
5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, tendo em vista que o presente objeto não é de alta complexidade, ou vultuosidade.





BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 98

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

5.5.3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.5.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.5.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.5.6. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fls. _____
Rub. _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. aa
Pub. p

PREFEITURA
BOM
JESUS
DAS SELVAS
PMBJ
Nº PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 146

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante; não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes de encerrar a fase de lances.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado com base no menor preço por item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance menor preço por item ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fis. _____





BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 100
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS
Trabalho e respeito
PÁGINA: 147

- 8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer 3da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será de menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

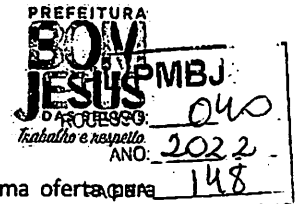
BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 101



8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta, para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

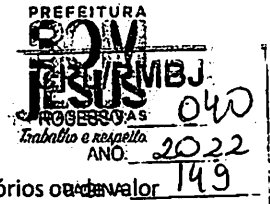
BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fis. _____
Pub. _____





BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 107
Pub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme determina o §3º do artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, devendo o pregoeiro informar no chat e atribuir ao item o preço menor, durante a sessão.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fis. _____
Pub. _____





10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros.

10.2.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de: 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Habilitação jurídica:

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMÉI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

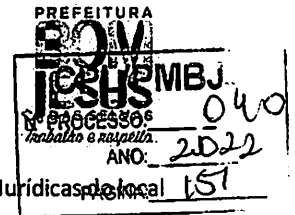
10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 104
Rub. 104

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

10.11.3.6. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital), acompanhada de imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11.6. Serão aceitas para fins de credenciamento e habilitação a apresentação de certidão unificada de *débito e dívida ativa*, de acordo com as regras do órgão/ente emissor, bem como as certidões positivas com efeito de negativas.

10.12. Qualificação Econômico-Financeira.

10.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 103
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
PMBJ
PROCESSO: 040
Trabalho e responsabilidade
ANO: 2022
PÁGINA: 152

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.13. Qualificação Técnica e outras comprovações

10.13.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

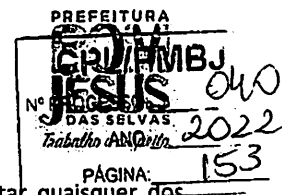
10.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 106

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



10.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



BURITICUPU-MA
Proc. 0102091/2023
Fls. 103
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS
TRABALHO A PRECATORIO
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 154

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

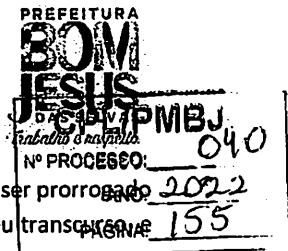
17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 108
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.7. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

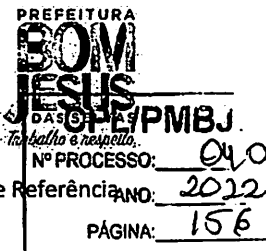
19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



BURITICUPU-MA
Proc. 0103906/2023
Fls. 704
Pub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANO: 2022

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência e na minuta do contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo 15 (quinze) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11 do edital.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 110
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
Município do Maranhão
Trabalho e honestidade
Nº PROCESSO: 040
Ano: 2022
PÁGINA: 157

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Nas licitações para registro de preços, não há necessidade de informar dotação orçamentária nos editais de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



BURITICUPU-MA
Proc. 010300/2023
Fls. _____
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
PREFEITURA 2023
BOM JESUS
CPL/PMBJ
NO PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 158

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica: <https://licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica: <https://licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

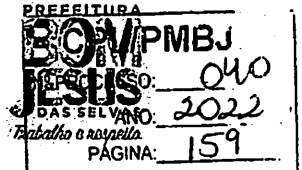
27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 112

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. ANEXOS

28.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.3. ANEXO II – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.4. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

28.5. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.6. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

28.7. ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Bom Jesus das Selvas - MA, 31 de agosto de 2022.

Valérie Isaura Borges Duarte
Secretaria Municipal de Saúde

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fis. _____
R. b. _____



BURITICUPU-MA
Proc. 0102001/2023
Fls. 113

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 0102001/2023
Fls. 113
RUBRICA

BOM JESUS DAS SELVAS
Trabalho e cooperação

CPL/PMBJ
Nº PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 160

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

1.2. As Secretarias não se obrigam a contratar os serviços relacionados do (s) licitante (s) vencedor (es), nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos serviços por parte da Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Saúde;

ITEM	Código	Procedimento	QUANT
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	4.000
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	4.000
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	5.000
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	6.000
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	6.000
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	5.000
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	4.000
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4.000
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	3.000
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3000
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3.000
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.500
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	12.000
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	4.000
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	3.500
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	3.000
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	3000
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	4.000
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	4.000
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4.000
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	5500
23	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	5000
24	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2500
25	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	3000
26	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	3000
27	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3000



BURITICUPU-MA
Proc. 010 8001 2023
Fls. 114
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 040
RUB. 040
Nº 010 DE 2022
Tribunal ANO 2022
PÁGINA 161

28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3000
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3000
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1000
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1500
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	2500
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	3000
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	2000
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3750
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3000
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	3000
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	3000
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3000
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3000
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	4000
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2500
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2500
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2000
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2000
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	3000
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	2000
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	6000
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5500
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	1500
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1500
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	5000
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2000
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	2000
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	2000
57	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2000
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	3500
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	3000
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3500
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	3000

2.3. A presente contratação prevê o seguinte cronograma:

ITEM	Código	Procedimento	1º semest. re.	2º semest. re.	3º semest. re.	4º semest. re.	5º semest. re.	6º semest. re.
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	666	666	666	666	666	670
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	666	666	666	666	666	670
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	833	833	833	833	833	835
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1000	1000	1000	1000	1000	1.000



BURITICUPU-MA
Proc. 010 3001 2023
Fls. 115
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
PREFEITURA 2023
RUA DO BOM JESUS
BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 010 3001 2023
ANO: 2022
PÁGINA: 162

5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1000	1000	1000	1000	1000	1.000
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1000	1000	1000	1000	1000	1.000
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	833	833	833	833	833	835
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	666	666	666	666	666	670
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	666	666	666	666	666	670
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	500	500	500	500	500	500
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	500	500	500	500	500	500
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	500	500	500	500	500
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	583	583	583	583	583	585
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2000	2000	2000	2000	2000	2.000
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	666	666	666	666	666	670
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	583	583	583	583	583	585
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	500	500	500	500	500	500
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	500	500	500	500	500	500
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	666	666	666	666	666	670
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	666	666	666	666	666	670
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	666	666	666	666	666	670
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	916	916	916	916	916	920
23	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	833	833	833	833	833	835
24	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	416	416	416	416	416	420
25	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	500	500	500	500	500	500
26	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	500	500	500	500	500	500
27	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	500	500	500	500	500	500
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1416	1416	1416	1416	1416	1.420
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	500	500	500	500	500	500
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	500	500	500	500	500	500
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	166	166	166	166	166	170
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	250	250	250	250	250	250
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	416	416	416	416	416	420
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	500	500	500	500	500	500



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 116
Pub. 4P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 040
RUBR. 040
PREFEITURA
DE BOM JESUS
DAS SELVAS
ANO: 2022
Estatuto e Regimento
PAGINA: 163

35	02.02.03. 076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	333	333	333	333	333	335
36	02.02.03. 080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	625	625	625	625	625	625
37	02.02.03. 081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	500	500	500	500	500	500
38	02.02.03. 085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	500	500	500	500	500	500
39	02.02.03. 087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	500	500	500	500	500	500
40	02.02.03. 091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	500	500	500	500	500	500
41	02.02.03. 092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	500	500	500	500	500	500
42	02.02.03. 097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	666	666	666	666	666	670
43	02.02.03. 110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	416	416	416	416	416	420
44	02.02.03. 111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	416	416	416	416	416	420
45	02.02.03. 112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	333	333	333	333	333	335
46	02.02.03. 113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	333	333	333	333	333	335
47	02.02.03. 117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	500	500	500	500	500	500
48	02.02.03. 120-9	DÓSAGEM DE TROPONINA	333	333	333	333	333	335
49	02.02.04. 017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1000	1000	1000	1000	1000	1.000
50	02.02.05. 001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	916	916	916	916	916	920
51	02.02.06. 013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	250	250	250	250	250	250
52	02.02.06. 016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	250	250	250	250	250	250
53	02.02.06. 021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	833	833	833	833	833	835
54	02.02.06. 023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	333	333	333	333	333	335
55	02.02.06. 034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	333	333	333	333	333	335
56	02.02.06. 035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	333	333	333	333	333	335
57	02.02.08. 004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	333	333	333	333	333	335
58	02.02.08. 008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	583	583	583	583	583	585
59	02.02.09. 030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	500	500	500	500	500	500
60	02.02.12. 008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	583	583	583	583	583	585
61	02.02.03. 047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	500	500	500	500	500	500

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o prestador de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

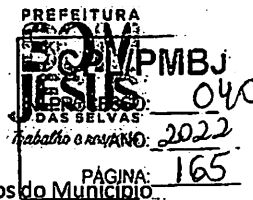
BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 117
Rub. P

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 164
Trabalho e respeito.

- b. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- k. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- l. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- m. Fornecer, sob sua responsabilidade, todas as ferramentas necessárias à perfeita prestação dos serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos defeituosos quando necessário, mediante fornecimento do Contratante;
- n. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;
- o. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação, sendo que o transporte a local dentro do perímetro urbano do Município ficará a cargo da contratada;
- p. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no Município e cumprir o horário determinado para a realização dos serviços e as modificações, a critério deste;
- q. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados;
- r. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- s. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;



BURITICUPU-MA
Proc. 010309/2023
Fls. 118
Rob. P.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



t. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, as normas e regulamentos e às disposições contratuais;

u. Apresentar e manter junto ao Município durante toda a prestação dos serviços, profissionais, devidamente habilitados e credenciados, na forma exigida no edital e seus anexos.

v. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Reguladoras (NR's) de Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada e assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.

w. O atendimento ao usuário do SUS deve incorporar as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH).

x. A CONTRATADA deve disponibilizar plantão presencial para coleta dos exames no local definido pela CONTRATANTE. Inclusive aos sábados, domingos e feriados, INCLUINDO TODOS OS GASTOS NO VALOR DO EXAME.

y. A CONTRATADA deve disponibilizar profissional e materiais para coleta dos exames no estabelecimento do contratante diariamente, INCLUINDO TODOS OS GASTOS NO VALOR DO EXAME.

z. A CONTRATADA será responsável pelo transporte das amostras e entrega dos resultados no estabelecimento do CONTRATANTE em horário estipulado, INCLUINDO TODOS OS GASTOS NO VALOR DO EXAME.

aa. Estão incluídos nos serviços objeto desta licitação todos os materiais utilizados para coleta e execução dos exames, laudos, resultados e entrega dos mesmos.

ab. Garantir a assistência igualitária e integral, sem discriminação de qualquer natureza aos usuários SUS, bem como a igualdade de acesso e qualidade do atendimento nas ações e serviços prestados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

b. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

c. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos serviços;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

EXAMES LABORATORIAIS					
ÍTEM	Código	Procedimento	Valor	QUANT.	TOTAL
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	4.000	R\$7.400,00
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	4.000	R\$9.000,00
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	5.000	R\$10.050,00



BURITICUPU-MA
Proc. 010300/2023
Fls. 114
RUB. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 166

4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	6.000	R\$21.060,00
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	6.000	R\$21.060,00
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	6.000	R\$11.100,00
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	5.000	R\$9.250,00
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	4.000	R\$14.720,00
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	4.000	R\$16.480,00
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	3.000	R\$46.770,00
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	3000	R\$10.530,00
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	3.000	R\$6.030,00
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	3.500	R\$12.285,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	12.000	R\$22.200,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	4.000	R\$31.440,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	3.500	R\$7.875,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	3.000	R\$5.550,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	3000	R\$5.550,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	4.000	R\$8.040,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	4.000	R\$8.040,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	4.000	R\$14.040,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	5500	R\$10.175,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	5000	R\$13.650,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	2500	R\$7.125,00
25	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	3000	R\$17.310,00
26	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	3000	R\$8.190,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	3000	R\$8.190,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	8500	R\$34.935,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	3000	R\$49.260,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	3000	R\$8.490,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	1000	R\$17.160,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	1500	R\$27.825,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	2500	R\$46.375,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0303001 2023
Fls. 20
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS
Trabalho e respeito
ANO: 2022
PAGINA: 167

34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	3000	R\$33.000,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	2000	R\$33.940,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	3750	R\$69.562,50
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	3000	R\$51.480,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	3000	R\$34.830,00
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	3000	R\$55.650,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	3000	R\$55.650,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	3000	R\$51.480,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B-(HBSAG)	R\$ 18,55	4000	R\$74.200,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83	2500	R\$7.075,00
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	2500	R\$7.075,00
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	2000	R\$20.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	2000	R\$20.000,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	3000	R\$8.490,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	2000	R\$18.000,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	6000	R\$9.900,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	5500	R\$20.350,00
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	1500	R\$14.790,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	1500	R\$15.225,00
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	5000	R\$39.250,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	2000	R\$15.780,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	2000	R\$20.860,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	2000	R\$26.220,00
57	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	2000	R\$8.400,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	3500	R\$19.670,00
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	3000	R\$5.670,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	3500	R\$4.795,00
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	3000	R\$8.490,00
VALOR GLOBAL					R\$1.296.987,50

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.296.987,50 (um milhão duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



BURITICUPU-MA
Proc. 0503001 2023
Fls. 121
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
DANSERVIÇO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 168

7. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação visto que o município não possui estrutura para realização desses exames, que são realizados de acordo com altas demandas diárias. Neste sentido, faz-se necessária a contratação de empresa que execute esses serviços, beneficiando os moradores do município.

8. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da (s) Secretaria (s) solicitante (s).

8.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 7 (sete) dias corridas a partir da data da Ordem de Serviço.

8.3. A CONTRATADA deverá iniciar a coleta de material para os exames no prazo de até 6 (seis) horas após recebimento do pedido.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º d/a Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

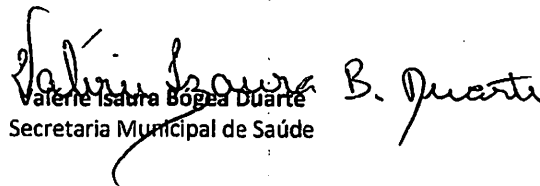
10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

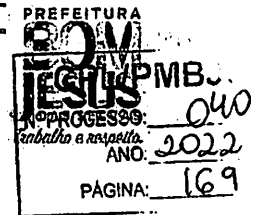
11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


Valéria Isaura Boga Duarte
Secretaria Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA
Proc. 010.2001 2023
Fls. 122
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



ANEXO II - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 022/2022

PROCESSO Nº 040/2022

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.525/0001-40, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª _____, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Saúde**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

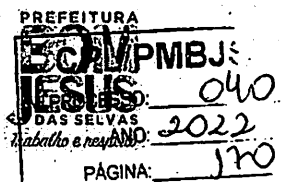
2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.



BURITICUPU, MA
Proc. 0103001/2023
Fis. 123
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

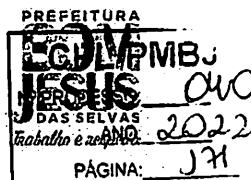
4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória



BURITICUPU, MA
Proc. 0303001 2023
Fls. 124
Pub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 125
Rub. P
BURITICUPU-MA
Proc. 2023
PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 172

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 126
Rub. P
BURITICUPU-MA
PREFEITURA 2023
Fis. 126
RUB. P
BOM JESUS DAS SELVAS
Trabalho e respeito

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Buriticupu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jesus das Selvas - MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante do Órgão/Ente

Representante da Empresa

CPL/PMBJ:
Nº PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 173



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 127
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. _____
PREFEITURA _____ 2023
BOM JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA
Nº PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 174

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2022.
PROCESSO N.º 040/2022.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: _____

NOME DO GESTOR: _____;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: _____;

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: _____.

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: _____;

ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: : _____;

CPF DO GESTOR: _____

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX para o período da contratação.





BURITICUPU-MA
Proc. 003001/2023
Fis. 128
Subj. 128

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS
Nº PROCESSO 040
2022
Trabalho a respeito
PAGINA: 125

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- b. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- k. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- l. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- m. Fornecer, sob sua responsabilidade, todas as ferramentas necessárias à perfeita prestação dos serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos defeituosos quando necessário, mediante fornecimento do Contratante;
- n. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;
- o. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação, sendo que o transporte a local dentro do perímetro urbano do Município ficará a cargo da contratada;
- p. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no Município e cumprir o horário determinado para a realização dos serviços e as modificações, a critério deste;
- q. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados;
- r. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- s. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
- t. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, as normas e regulamentos do Município e às disposições contratuais;
- u. Apresentar e manter junto ao Município durante toda a prestação dos serviços, profissionais, devidamente habilitados e credenciados, na forma exigida no edital e seus anexos.
- v. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Reguladoras (NR's) de Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada e assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.
- w. O atendimento ao usuário do SUS deve incorporar as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH).



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fis. 129
Pub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JESUS
DAS SELVAS
PROCESSO: 040
TRABALHO E RESPOSTA: 2022
PÁGINA: 176

- x. A CONTRATADA deve disponibilizar plantão presencial para coleta dos exames no local definido pela CONTRATANTE. Inclusive aos sábados, domingos e feriados, INCLUINDO TODOS OS GASTOS NO VALOR DO EXAME.
- y. A CONTRATADA deve disponibilizar profissional e materiais para coleta dos exames no estabelecimento do contratante diariamente, INCLUINDO TODOS OS GASTOS NO VALOR DO EXAME.
- z. A CONTRATADA será responsável pelo transporte das amostras e entrega dos resultados no estabelecimento da CONTRATANTE em horário estipulado, INCLUINDO TODOS OS GASTOS NO VALOR DO EXAME.
- aa. Estão incluídos nos serviços objeto desta licitação todos os materiais utilizados para coleta e execução dos exames, laudos, resultados e entrega dos mesmos.
- ab. Garantir a assistência igualitária e integral, sem discriminação de qualquer natureza aos usuários SUS, bem como a igualdade de acesso e qualidade do atendimento nas ações e serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- b. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- c. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.



BURITICUPU-MA
Proc. 0102001 2023
Fls. 130
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
RECEBEMOS
TRABALHO E SERVIÇOS
2022
PÁGINA: 177

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITIGUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 131
Rub. 0

PREFEITURA	BOM JESUS
PROCESSO:	040
DAS SELVAS NO:	2022
Trabalho e respeito	PÁGINA: 178

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite previsto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93, em relação ao valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 132
Rubr.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS ANO: 2022
Trabalho é respeito
PÁGINA: 129
PROCESSO: 040

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

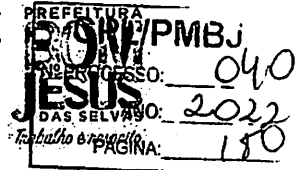
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fis. 133
Pub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Buriticupu - MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jesus das Selvas - MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1

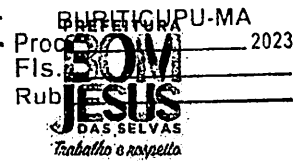
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1



BURITIGUAPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 134

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

CPL/PMBJ
Nº PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 187

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

"Inserir planilha do termo de referência"

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

CONTATOS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R\$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

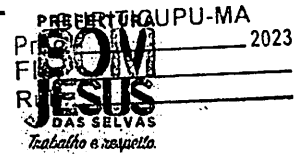
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.





BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 735
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas
Bom Jesus das Selvas - MA

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 040/2022

Data/horário da realização do certame: xxxxxx às xxxxxh (xxxxx horas).

Prezado(a) senhor(a),

Eu, (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na (endereço completo), declaro sob as penalidades da lei, que a empresa (nome da empresa), CNPJ nº, está localizada e em pleno funcionamento na (endereço completo), cidade de, Estado do(a), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Bom Jesus da Selvas - MA, de de 2022.

Assinatura

CPL/PMBJE
Nº PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 182



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

ANEXO VI - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

BURITICUPU-MA
Proc. 0102001/2023
Fls. 136
Rub. P

BURITICUPU-MA
PROC. PREFEITURA 2023
Fls. **BOM JESUS**
Rub. **DAS SELVAS**
Trabalho e respeito
PLPMBJS
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PAGINA: 183

PROCESSO Nº 040/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022.

OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Declaro que a empresa apresenta - se no endereço acima, sendo o mesmo constante no CNPJ, podendo ser realizada diligência ao local.

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2022.

Bom Jesus das Selvas - MA, de _____ de 2022.

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura





PRIMEIRO PARECER JURÍDICO

CPL/PMBJ:	
Nº PROCESSO:	040
ANO:	2022
PÁGINA:	138

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO / SRP Nº 022/2022
MODO DE DISPUTA MENOR PREÇO POR ITEM
SETOR SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA. OBSERVÂNCIA DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93, APLICÁVEL DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO PREGÃO POR FORÇA DO ART. 9º DA LEI Nº. 10.520/02 C/C 10.024/19.

I - DO RELATÓRIO

Por força do disposto no Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico do presente processo licitatório, com vistas a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

Cumprido aclarar que o presente parecer se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital e contrato. Compete a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

O processo veio instruído com os seguintes documentos:

- a) solicitação de abertura do processo licitatório;
- b) cotação de empresas diferentes;
- c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, especificações objeto, prazo de vigência, das obrigações da contratada, das obrigações da contratante, apresentação de propostas, da justificativa, do local e prazo da entrega, validade da proposta, do pagamento, e das disposições gerais;
- d) autorização para licitar, devidamente assinada pela autoridade competente;



CPL/PMBJ	
N.º PROCESSO:	040
ANO:	2022
PÁGINA:	139

- e) portaria nº 145/2022, que dispõe sobre a designação do pregoeiro oficial, assim como a publicação da mesma;
- f) autuação do processo administrativo contendo a enumeração, objeto e estimativa de valor;
- g) solicitação do parecer jurídico;
- h) minuta do edital e do contrato numerado em ordem serial anual.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De acordo com o art. 6º da Lei nº 10.024/19, a licitação eletrônica deve seguir as seguintes etapas: planejamento da contratação, publicação do aviso de edital, apresentação de propostas e de documentos de habilitação, abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva, julgamento, habilitação, recursal, adjudicação e homologação.

DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO

O presente exame jurídico recairá sobre a fase preparatória/interna do processo, incluindo o termo de referência, a minuta do edital e do contrato, nos termos do art. 8º da Lei 10.024/19, Art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e do Art. 3º da Lei 10.520/02.

Foram constados no processo todos os documentos exigidos por lei, na fase preparatória, até a elaboração deste parecer jurídico, quais são eles: *Solicitação de abertura do processo licitatório, solicitação de cotações de preços, Termo de Referência, Relatório de Cotação, Despacho autorizando o início do processo e justificativa, Certidão Contábil, Portaria do Pregoeiro nº 145/2022, Extrato de registro do certame 022/2022 Pregão Eletrônico, Autuação do Processo Administrativo, Solicitação de Parecer Jurídico, Aviso de Licitação, Minuta do edital, contrato e Anexos.*

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde apresentou os argumentos consistentes sobre a necessidade do processo licitatório.

Visando atender a política de saúde pública, a contratação em análise se faz necessária visto que o município não possui estrutura para realização desses exames, que são realizados de acordo com altas demandas diárias. Neste sentido, faz-se necessária a contratação de empresa que execute esses serviços, beneficiando os moradores do município.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Segundo o Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/2019), em seu Art. 1º, estipula o pregão como modalidade de licitação a ser adotada quando a aquisição de bens e a contratação de serviços for comum, incluídos os serviços comuns de engenharia. Considerando-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que consta no processo licitatório.



BURITICUPU-MA	
PROC. 0102001	2023
CPL/PMBJ	139
Nº PROCESSO: 040	40
ANO: 2022	
PÁGINA: 140	

Se amoldando o objeto da minuta do edital em análise a modalidade licitatória escolhida.

PESQUISA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total das despesas que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. Para tanto, convém que a pesquisa de preços seja mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No caso em concreto, verifica-se que a pesquisa de preços se deu com base na pesquisa com no sistema eletrônico.

Quanto à disponibilidade orçamentária, vale notar que, nas licitações para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, e não previamente a publicação do Edital (Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/13).

EXAME DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

Quanto ao Edital do certame licitatório, o Art.3º da Lei nº 10.024/19, estabelece a obrigatoriedade de algumas cláusulas.

Analisando os referidos comandos legais, vê-se que, para o referido instrumento encontra-se apto a surtir efeitos jurídicos a que se propõe, pois no referido consta os seguintes itens: Preâmbulo do edital contendo tipo de licitação, bem como o regime de execução, o objeto a ser licitado, as leis que irão reger a licitação, o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização. Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; Indicação do órgão gerenciador e dos órgãos participantes; Indicação das condições para participação da licitação; Indicação do credenciamento e tratamento das microempresas ou empresas de pequeno porte; Indicação da forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; Indicação das fases de lances "proposta de preços"; Indicação do processo e do julgamento; Indicação da impugnação e pedido de informações sobre o edital; Indicação dos recursos; Indicação da adjudicação e homologação; Indicação da formalização da ata de registros de preços; Indicação da vigência da ata; Indicação da alteração e do cancelamento da ata; Indicação da contratação com os fornecedores; Indicação do instrumento do contrato; Indicação do preço; Indicação das obrigações do contratado; Indicação das obrigações do contratante; Indicação do local de fornecimento do objeto; Indicação das condições do fornecimento; Indicação da responsabilidade do contratado; Indicação do pagamento; Indicação da rescisão do contrato; Indicação da revogação do procedimento; Indicação da anulação do procedimento; Indicação do foro; Indicação das disposições gerais; Indicação dos anexos, quais sejam: Termo de Referência, Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Modelo de Carta Credencial; Modelo de Declaração Assegurando a Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública; Modelo de Ata de Registro de Preços; Minuta do Contrato; Modelo de Proposta de Preço e Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

No que respeita à minuta contratual, e levando-se em conta o que reza o Art. 55 da Lei nº 8.666/93, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
PROCURADORIA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

BURITICUPU-MA	
Proc. 0103001	2023
Fis. 140	
CPL/PMBA Sub. 4	
Nº PROCESSO: 040	
ANO: 2022	
PÁGINA: 143	

Preâmbulo contendo tipo de licitação; o objeto da licitação; o prazo de vigência, execução e início; da prorrogação; da garantia; da gestão e da fiscalização do contrato; do valor; do pagamento; da atualização do preço; das penalidades; da rescisão; da disponibilidade orçamentária; dos acréscimos e supressões; da subcontratação; da contratação e subcontratação legal; do foro, elegendo o da Administração para dirimir quaisquer controvérsias.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente pela regularidade formal e legal do referido processo de licitação, após a análise da minuta do edital e contrato, em conformidade com a Lei nº 10.024/19, , Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e, Lei n.º 8.666/93, conseqüentemente, com os princípios inerentes à Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, estando o certame apto à continuação.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Bom Jesus das Selvas/Ma, 26 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

VALDEANNE DE SOUSA FERREIRA
Assinado de forma digital por
VALDEANNE DE SOUSA FERREIRA
Dados: 2022.08.26 16:09:54 -03'00'

DRA. VALDEANNE DE SOUSA FERREIRA MORAIS
PROCURADORA JURIDICA
PORTARIA Nº248/2021
OAB/MA 15.497



SEGUNDO PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO / SRP Nº. 022/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
SETOR SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I – DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 - SRP/MA, para análise acerca regularidade jurídico-formal do procedimento, com vistas a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

A análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pelo Decreto 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/02 c/c na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, pelas disposições fixadas no edital e anexos para realização desse processo licitatório.

Foi designada através da portaria nº 139/2022, nova composição da Comissão Permanente de Licitação.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a comissão de licitação seguiu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A sessão iniciou as 08:15:21 horas do dia 15 de setembro de 2022, data marcada para o certame, como consta na ata da sessão, todas no dia e horário designado, as empresas participantes foram: S. BEZERRA PIAULINO MOTA inscrita no CNPJ sob o nº29.712.959/0001-31 Microempresa, G C CHAVES inscrita no CNPJ sob o nº41.981.485/0001-29 Microempresa, LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE inscrita no CNPJ sob o nº08.936.498/0001-00 Microempresa.

Inicialmente a sessão transcorreu dentro da normalidade, no entanto, ao analisarem os documentos da empresa G C CHAVES - 41981485000129, a mesma foi declarada INABILITADA por descumprimento das regras do Edital, conforme despacho:

“A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame!”

A empresa G C CHAVES, manifestou o interesse de recursal, no qual foi aberto o prazo de cinco dias para protocolo, encerrando no dia 20/09/2022, porém, a mesma não protocolou, precluindo assim seu direito de recurso. Desta forma, a sessão transcorreu, sendo finalizada, sendo classificada e vencedora a empresa licitante S. BEZERRA PIAULINO MOTA.

Dessa forma, analisando a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a

JP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
PROCURADORIA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

BURITICUPU-MA
Proc. 010300/2023
Fls. 147
Rubrica

BURITICUPU-MA	
CPL/PMB	2023
Fls.	040
Nº PROCESSO	
RUB.	2023
ANG.	
PÁGINA	815

declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para a manifestação eventuais recursos, o que não ocorrerá no presente processo.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela regularidade formal e legal, respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opinamos, FAVORAVELMENTE pela homologação do presente processo licitatório, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, estando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, sendo cumpridos pela a Administração Pública.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Bom Jesus das Selvas/Ma, 23 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

VALDEANNE DE SOUSA FERREIRA
Assinado de forma digital por
VALDEANNE DE SOUSA FERREIRA
Dados: 2022.09.23 08:19:10 -03'00'

DRA. VALDEANNE DE SOUSA FERREIRA MORAIS
PROCURADORA JURIDICA
PORTARIA Nº248/2021
OAB/MA 15.497

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fls. _____




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 0103091/2023
PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
Trabalho essencial
CPL/PMBJ
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 184

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 15 de setembro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 31 de agosto de 2022.


Victor Marques da Silva Alves
Pregoeiro.

TSE enquadra Jefferson em Ficha Limpa e nega registro de candidatura

PROCESSO: 040
ANO: 2022
PAGINA: 185



O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) negou hoje (1º), por unanimidade, o registro de candidatura de Roberto Jefferson, presidente do PTB, à Presidência da República nas eleições de outubro.

O vice da chapa, Padre

Kalmon, teve o registro deferido. Agora, o PTB terá 10 dias para apresentar um candidato à presidência substituto.

Desde segunda-feira (29), Jefferson já estava proibido de acessar recursos do Fundo Especial de Financiamento de

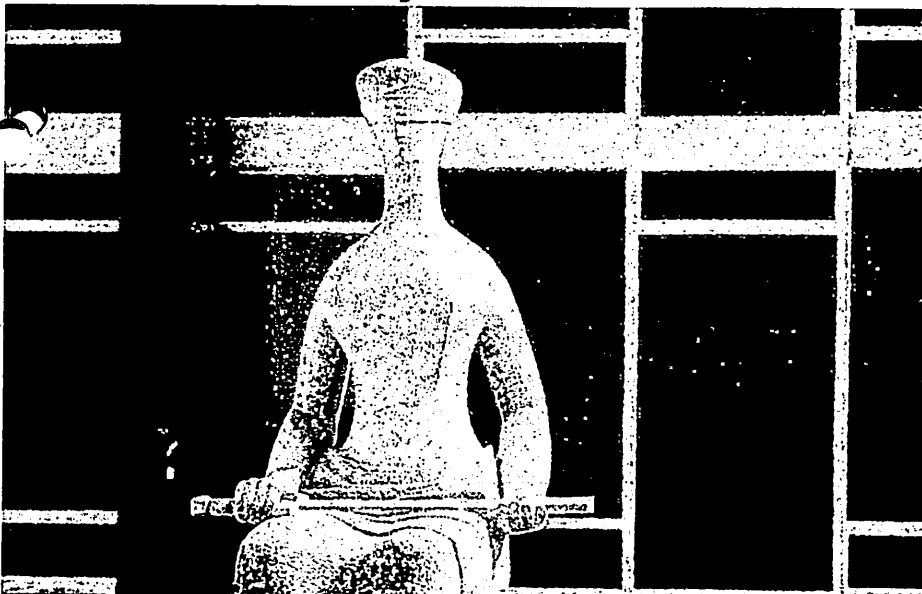
Campanha ou o de utilizar o tempo de propaganda eleitoral na TV e rádio.

A candidatura de Jefferson foi impugnada pelo Ministério Público Eleitoral, que apontou a inelegibilidade dele em razão de sua condenação a 7

anos de prisão, no Supremo Tribunal Federal (STF), pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, no caso do mensalão, em 2013. O caso o enquadrava na Lei da Ficha Limpa, argumento o vice-procurador-geral Eleitoral.

STF:

Ex-prefeito e candidato a vice no RJ tem condenação confirmada



A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou ontem (31) a condenação de Washington Reis (MDB), ex-prefeito de Duque de Caxias (RJ) e candidato a vice-governador na chapa do atual governador Cláudio Castro, que disputa a reeleição.

Em tese, Reis se torna inelegível com a decisão, enquadrando-se na Lei da Ficha Limpa, podendo ter seu registro de candidatura negado pela Justiça Eleitoral. Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) avaliar se ele poderá ou não ser candidato a vice-governador.

Antes do julgamento no Supremo, o Ministério Público Eleitoral já pediu que ele tenha o registro negado.

Reis foi condenado em 2016, pela própria Segunda Turma do STF, por crimes ambientais e parcelamento irregular do

solo, ocorridos entre 2005 e 2009, no primeiro mandato dele como prefeito de Duque de Caxias. O caso envolve o loteamento de um conjunto habitacional e foi julgado no Supremo porque, no momento da denúncia, o político era deputado federal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

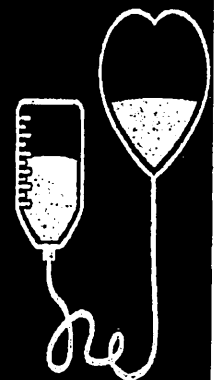
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento convocatório. ABERTURA: 15 de setembro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 31 de agosto de 2022. Victor Marques da Silva Alves - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA. ABERTURA: 19 de setembro de 2022, às 08:00h. ENDEREÇO: Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 resmas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 01 de setembro de 2022. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/09/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 10:00 horas do dia 19/09/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 01 de setembro de 2022. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

Doe sangue.
Doe vida.



ATOS E FATOS

São Luís - MA, Sexta-Feira, 2 de Setembro de 2022

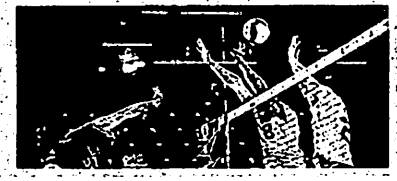
R\$ 2,00 MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54785

**Tecnologia 5G será
ativada em Fortaleza,
Natal e Recife**

PÁGINA 5

**Brasil tem Irã como
rival nas oitavas do
Mundial de vôlei masculino**

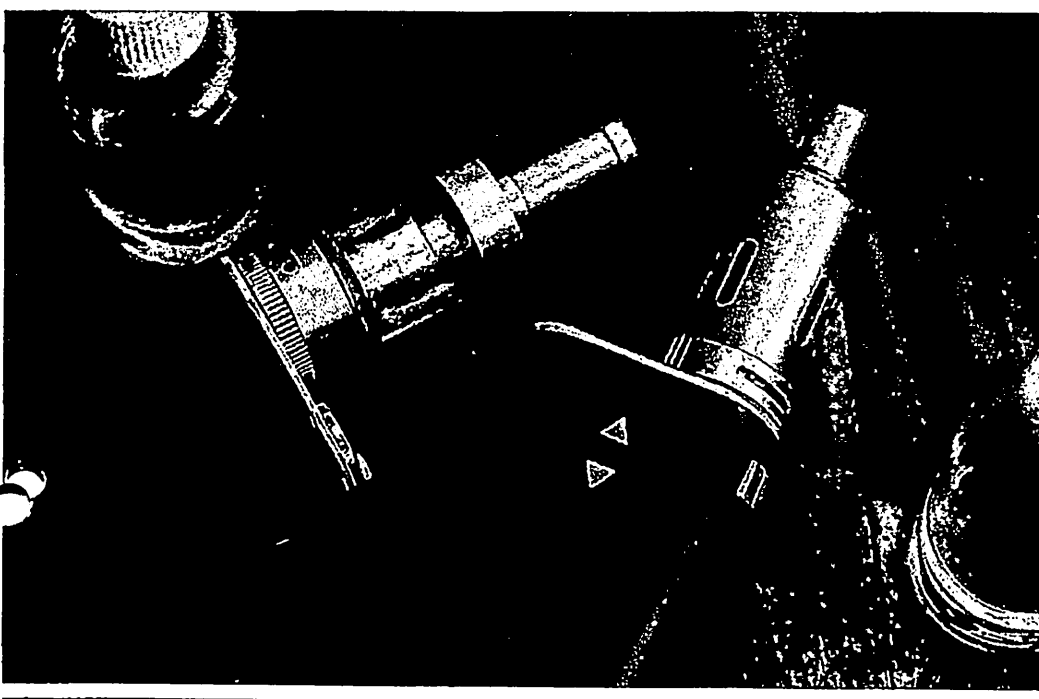
PÁGINA 6



SENACON:

32 empresas devem suspender venda de cigarros eletrônicos

No Brasil, a comercialização, importação e até mesmo a divulgação da propaganda de dispositivos eletrônicos usados para fumar são proibidas desde 2009, ano em que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou a Resolução nº 46, vetando também a oferta de acessórios e refis para os aparelhos. Pag. 2



**PF investiga desvio
de verbas na
saúde na Baixada
Fluminense**

PÁGINA 8

**Lei Maria da
Penha completa
16 anos neste
domingo**

PÁGINA 7

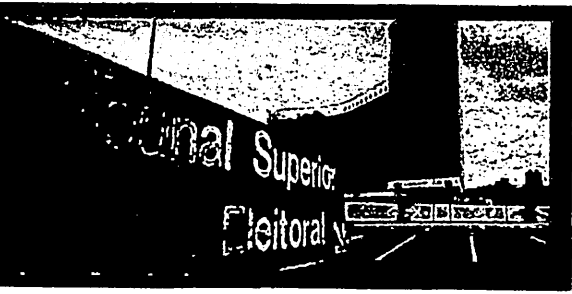
**Willian fecha
contrato de um ano
com Fulham e volta
ao futebol inglês**

BURITICUPU-MA
PÁGINA 6 2023

**Caixa amplia financiamento do programa
Casa Verde Amarela para 35 anos**

PÁGINA - 5

**TSE defere registro
de candidatura de
Ciro Gomes à
Presidência**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 15 de setembro de 2022, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preços para futura e prestação de "SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS."
Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia - Go, 1º de setembro de 2021.
ANDERSON DE CASTRO SILVA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos Interessados, que fará licitação no dia 22/09/2022 às 09:00h na modalidade Pregão eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 18835/2022, tipo menor preço por item, a realizar-se através do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 Aquisição de um trator agrícola para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Uruaçu-GO, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.urucu.gov.br ou no e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066.

Uruaçu - GO, 31 de agosto de 2022.
MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Jaca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://balsas.ma.gov.br, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpibalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº	Data/Hora de Abertura
07/2022	20/09/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos do município de Balsas/MA.

Balsas - MA, 31 de agosto de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.113/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais e acessórios para serem utilizados na confecção de uniformes para os componentes da Banda fanfarrã no desfile de 7 setembro, para atender as necessidades no município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 33/2022/MA. Contratado: N. L. NOLETO COMÉRCIO inscrito no CNPJ nº 34.233.906/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: de R\$ 11.519,10 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.30 Projeto Atividade: 2030 / 2093 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários, Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de setembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARRO: Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DE EXTRATO DE CONTRATO 90-2022
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2022 - Barra do Corda/MA.
Na publicação do Diário Oficial da União do dia 25 de março 2022, Seção 03, página 266, onde se lê: A dotação orçamentária será 10.301.1010.2078.0000. Leia-se: A Dotação Orçamentária será 10.301.1017.2078.0000. Publique-se.

Barra do Corda - MA, 25 de agosto de 2022.
NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. - CONTRATO Nº0808-18/2022.PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada(a) por Cláudio Joel da Silva Coltes, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, situada na Rua Flaustino Jacinto Campos, 21, sala 202, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.978/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Lila Campos de Moura, portador(a) do CPF nº 024.430.436-06, têm entre si, ajustado o presente Contrato. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto fornecimento de materiais de uso permanente. Valor global de R\$ 21.295,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais). Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJ. INFRAEST. E Dotação: 04.122.0020.2006.0000 4.4.90.52.00 Ação: MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E F. Bom Jesus das Selvas/MA, 19 de agosto de 2022. Cláudio Joel da Silva Coltes - Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. - CONTRATO Nº0808-23/2022.PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representada por Jean Carlos Silva, inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, situada na Rua Flaustino Jacinto Campos, 21, sala 202, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.978/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Lila Campos de Moura, portador(a) do CPF nº 024.430.436-06, têm entre si, ajustado o presente Contrato. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores O presente contrato tem por objeto fornecimento de materiais de uso permanente. Valor global de R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E Dotação: 08.244.0051.2110.00004.4.90.52.00 Ação: Gestão do IGD Bolsa Família. Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E Dotação: 08.244.0051.2119.00004.4.90.52.00 Ação: Serviços de Proteção Social Básica Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E Dotação: 08.243.0051.2120.00004.4.90.52.00 Ação: Serviços de Proteção Social Especial Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E Dotação: 08.128.0051.2069.00004.4.90.52.00 Ação: Manutenção do Programa IGD SUAS - Índice de Gestão Descentra Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E Dotação: 0 08.122.0020.2059.00004.4.90.52.00 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Bom Jesus das Selvas/MA, 19 de agosto de 2022. Jean Carlos Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento convocatório. ABERTURA: 15 de setembro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: https://www.licitanet.com.br/, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 31 de agosto de 2022.
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022, APROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.214/2022.

A Prefeitura Municipal de Cajapió, MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos controlados (Psicotrópicos), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió, publicada no DOE e no DOU da 22/07/2022. TERÁ NOVA DATA, MOTIVO: EQUIVOCO NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME NO EDITAL, DATA DA ABERTURA PARA: ENTREGA DOS ENVELOPES: DATA 15/09/2022, até às 09h00min.

Cajapió-MA, 30 de agosto de 2022.
CÉLIA REGINA PEREIRA REIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Prefeito Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, por intermédio do Secretário de Educação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2022, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cajari/MA, tendo como vencedores os produtores: 1 - ALCILETE FERREIRA GASPÁR R\$ 11.406,60; 2 - ANTONIO MARQUES COELHO JUNIOR R\$ 12.382,10; 3 - CLAUDEILSON CUTRIM SILVA R\$ 11.421,10; 4 - EDEILSON DORIA FERREIRA R\$ 10.333,60; 5 - EDVANIA APARECIDA DE NAZARÉ SILVA R\$ 10.108,60; 6 - FLAVIO GASPÁR R\$ 11.469,10; 7 - GLEICIANE MARIA MONTEIRO PEREIRA R\$ 10.108,60; 8 - HILDILENE MARINHO FERREIRA R\$ 12.021,10; 9 - IVANELMA GASPÁR PEREIRA R\$ 11.184,10; 10 - JERONIMA MORAIS DOS SANTOS R\$ 9.556,6; 11 - JOÃO BATISTA CORREA ROCHA R\$ 12.009,10; 12 - JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA R\$ 11.409,10; 13 - JUVANILDE GASPÁR FERREIRA R\$ 12.561,10; 14 - LETICIA DE JESUS APARECIDA DOS SANTOS R\$ 17.656,60; 15 - MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA R\$ 10.384,10; 16 - NEIZIVALDO MORAES FERREIRA R\$ 11.311,10; 17 - RAIMUNDO GONZAGA PATRICIO PEREIRA JUNIOR R\$ 17.048,60; 18 - RAIMUNDO NONATO VIEIRA R\$ 10.108,60; 19 - RONALDO PEREIRA FERREIRA R\$ 10.096,60 e 20 - VINICIUS VIEGAS BARROS R\$ 11.698,60.

Cajari - MA, 25 de agosto de 2022.
JACKSON DOUGLAS ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade concorrência pública nº 07/2022, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais do município de Codó-MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 04/10/2022. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados pelo link: https://www.codoma.gov.br/avisos, informações podem ser



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

PL/PMBJ.
 PROCESSO: 040
 ANO: 2022
 PÁGINA: 188

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 1190 - Páginas 07

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
 TERMO ADJUDICATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 15 de setembro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 31 de agosto de 2022. Victor Marques da Silva Alves - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos a fim de complementar o acervo bibliográfico da educação dos jovens e adultos (EJA), do município de Bom Jesus das Selvas/MA. PROC. ADM. N.º: 042/2022 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 147.096,00 (cento e quarenta e sete mil, noventa e seis reais). NOME DO CREDOR SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº 41.490.756/0001-43 ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, loja G, nº 50, Chácara Brasil, São Luis/MA. CEP. 65.066-844. Bom Jesus das Selvas/MA, 02 de setembro 2022 - Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

TERMO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bo, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima, a empresa:

A T DA SILVA EIRELI - 21.692.853/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL UNIT	TOTAL
1	BRAÇO P/ LUMINARIA RETO 1,00MX3/4" (25,4X075MM)	UNI.	IBILUX	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
6	LUM. PUBLICA LED 100W 5000K IP66 BIV R=20469	UNI.	OUROLUX	750	R\$ 220,00	R\$ 165.000,00
7	LUM. PUBLICA LED 100W 5000K IP66 BIV R=20469	UNI.	OUROLUX	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
14	LAMP.LED BULBO E-27 30W 6500K BIV R=AL30662 ALTA	UNI.	ACANT	1575	R\$ 19,99	R\$ 31.484,25
15	CABO ALUM. DUPLEX CA 2X10.00MM	MT	SIL	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
16	CABO ALUM. DUPLEX CA 2X16.00MM	MT	SIL	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
19	BRAÇO P/LUMINARIA CURVO 3.00M X1.1/2" 48MM	UNI.	IBILUX	225	R\$ 145,00	R\$ 32.625,00
20	BRAÇO P/LUMINARIA CURVO 3.00M X1.1/2" 48MM	UNI.	IBILUX	75	R\$ 169,00	R\$ 12.675,00
23	REATOR V. METALICO/SODIO EXT. 70W 220V	UNI.	INTRAL	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00

RUA ICATÚ S/Nº: PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOM JESUS DAS SELVAS/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022



Às 08:16:21 horas do dia 15 de Setembro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	Microempresa
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	Microempresa
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
70407	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	Classificada	--
52134	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,85	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	
					R\$	Situação
12541	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08936498000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,00	Classificada --

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 3,00		15/09/2022 07:59:50	Classificado
G-G-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 1,85		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,84		08/09/2022 14:08:20	Classificado
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 1,80		15/09/2022 08:17:00	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,79		15/09/2022 08:29:48	Manual
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 1,78		15/09/2022 08:31:12	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,77		15/09/2022 08:31:26	Manual
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 1,76		15/09/2022 08:36:34	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,75		15/09/2022 08:37:12	Manual
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 1,74		15/09/2022 08:37:19	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,73		15/09/2022 08:37:35	Manual
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 1,72		15/09/2022 08:37:46	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,71		15/09/2022 08:38:05	Manual
G-G-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 1,50		15/09/2022 08:46:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Proc. 0103001/2023
Rubrica
BUJURUP/MA
148

CPL/PMBS
Nº PROCESSO
ANO 2022
040
690

Usuário Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:29:38	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:31:38	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:40:14	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 36 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 08:48:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 1.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1,50.
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1,71.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,71
2º	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 1,72

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Não Ofertou	70407	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Não Ofertou	12541	1	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08936498000100	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Ofertou	52134	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001-2023
Fls. 144
Rub. P

CPL/PMBJS
Nº PROCESS 040
MO. 2022
691

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL. A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP. ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
87312	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,24	Classificada	-
82744	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,25	Classificada	-
15260	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08936498000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,00	Classificada	-

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

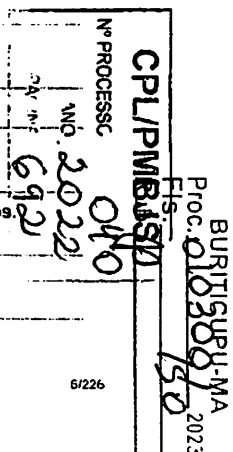
Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 5,00	15/09/2022 07:59:50	Classificado
G-G-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 2,25	44/09/2022 21:40:48	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,24	08/09/2022 14:08:20	Classificado
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 2,20	15/09/2022 08:17:08	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,19	15/09/2022 08:29:51	Manual
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 2,18	15/09/2022 08:31:11	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,17	15/09/2022 08:31:29	Manual
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 2,16	15/09/2022 08:36:38	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,15	15/09/2022 08:37:16	Manual
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 2,14	15/09/2022 08:37:24	Manual
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 2,13	15/09/2022 08:37:52	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,12	15/09/2022 08:38:17	Manual
G-G-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 1,80	45/09/2022 08:47:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos
Sistema	15/09/2022 08:29:38	Aviso de Iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:31:38	O tempo normal de disputa do ITEM 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:41:38	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 58 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 08:48:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 2.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1,80
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2,12.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a atulvida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,12
2º	LUENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 2,13

Convocação Lance Fechado do Item 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim	ANO	NO	Nº
Não Ofertou	87312	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02	2022	693	01/01/2023
Não Ofertou	15260	1	LUENRIQUE CAMPOS FREIRE	08936498000100	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02	2022	693	01/01/2023
Ofertou	82744	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02	2022	693	01/01/2023

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
37155	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,00	Classificada	-
30959	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,01	Classificada	-
34299	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08938498000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,00	Classificada	-

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 5,00		15/09/2022 07:59:50	Classificado
G-G-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 2,01		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,00		08/09/2022 14:08:20	Classificado
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 1,99		15/09/2022 08:17:14	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,98		15/09/2022 08:29:55	Manual
LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 1,97		15/09/2022 08:31:10	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,96		15/09/2022 08:31:33	Manual
G-G-CHAVES	44-984-485/0001-29	R\$ 1,70		15/09/2022 08:47:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:29:38	Aviso de Iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:31:38	O tempo normal de disputa do ITEM 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:33:17	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 39 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 3 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 08:48:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 3.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Nº PROCESSO 01020001
 RUA RUI BRAGA 694
 ANO 2022
 BURLI CUPUM
 2023

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1,70.
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129. INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1,96.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

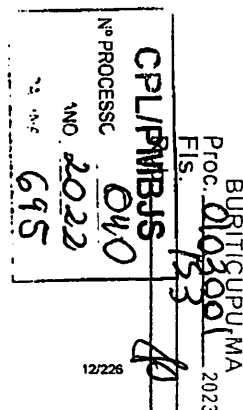
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,96
2º	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08.936.498/0001-00	R\$ 1,97

Convocação Lance Fechado do Item 3

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Não Ofertou	37155	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712859000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Não Ofertou	34299	1	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	08936498000100	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Ofertou	30959	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41881485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
97286	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	Classificada	-
35277	G C CHAVES	41881485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,51	Classificada	-

Lances do Item 4

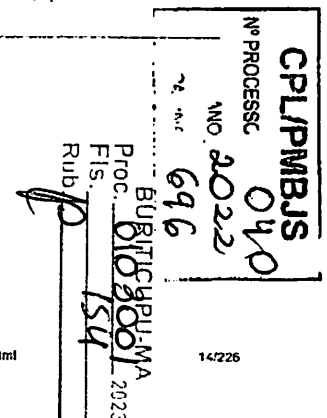
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$	R\$		
G-C CHAVES	41.881.485/0001-29	R\$ 3,51	R\$ 3,50	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$	R\$		
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,50	R\$ 3,50	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C CHAVES	41.881.485/0001-29	R\$ 3,00	R\$ 3,00	15/09/2022 08:47:49	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:29:38	Aviso de Iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:31:38	O tempo normal de disputa do ITEM 4 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:39:33	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 54 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 4 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 08:48:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 4.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3,00.



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3,50.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

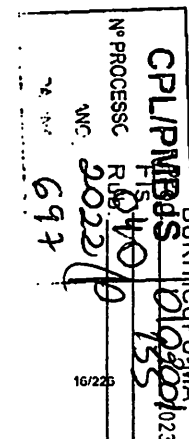
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,50

Convocação Lance Fechado do Item 4

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Não Ofertou	97296	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Ofertou	35277	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declsaão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
48653	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	Classificada	--
66580	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,51	Classificada	--

Lances do Item 5

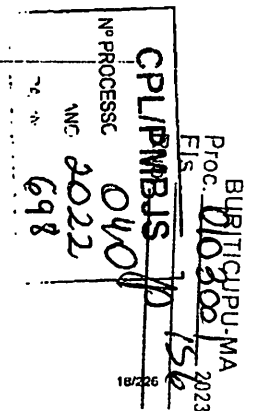
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G-G CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 3,51		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,50	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-G CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 3,00	15/09/2022 08:47:26	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:29:38	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:31:38	O tempo normal de disputa do ITEM 5 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:36:58	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 21 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 5 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 08:48:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 5.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$3,00.



Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$3,60.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 08:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

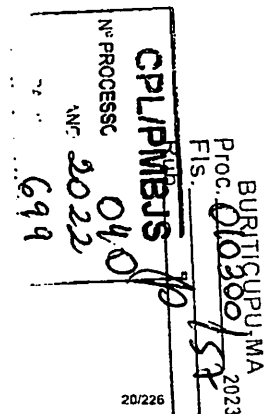
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,50

Convocação Lance Fechado do Item 5

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Não Ofertou	48653	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Ofertou	66580	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
22804	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	Classificada	--
60572	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,85	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G-C-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 1,85	14/09/2022 21:49:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,84	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 1,60	15/09/2022 08:47:36	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:29:38	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:31:38	O tempo normal de disputa do ITEM 6 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:36:18	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 38 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 6 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 08:48:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 6.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$1,60.

BURITICUPUNA
 10102001073
 15/09/2022
 100
 2022
 100
 Nº PROCESSO
 C/P/L/P/BUS
 04/09/2022

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área Interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:20:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$1,84.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a auidida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

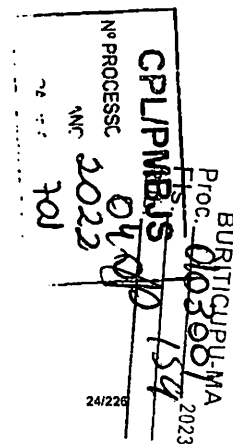
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,84

Convocação Lance Fechado do Item 6

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Não Ofertou	22804	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Ofertou	60572	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.668/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
14492	S. BEZERRA PIAULILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	Classificada	--
78559	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,85	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,85	14/09/2022 21:48:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAULILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,84		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,60		15/09/2022 08:47:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:29:38	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:31:38	O tempo normal de disputa do ITEM 7 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:36:06	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 26 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 7 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 08:48:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 7.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$1,60.

Nº PROCESSO
 0103001/2023
 CPL/PMB/S
 01-0
 160
 102
 2022
 102
 Proc.: 0103001/2023
 BURITICURU-MA

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$1,84.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

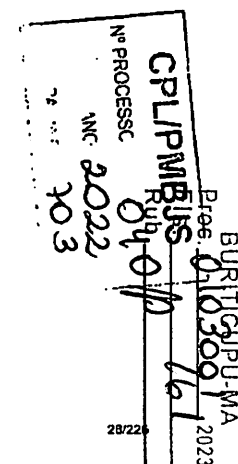
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,84

Convocação Lance Fechado do Item 7

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Não Ofertou	14492	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Ofertou	78559	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
89096	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,67	Classificada	--
7203	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,68	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
G-C-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 3,68	14/09/2022 24:40:48	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,67	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 3,68	15/09/2022 08:47:45	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:29:36	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:31:36	O tempo normal de disputa do ITEM 8 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos
Sistema	15/09/2022 08:40:05	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 26 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 8 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 08:48:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 8.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$3,00.

PROCESSO
CPL/PMIS
Proc: 0165001/2023
RUBRICA
2022
204

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$3,67.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a atudida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,67

Convocação Lança Fechado do Item 8

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Código	Rodada				
Não Ofertou	89086	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Ofertou	7203	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

BURELITICUPU/MA
 Proc.: 01020913/2023
 Fis.: 763
 CPL/PM/BS
 PROCESS 010
 INC 2022
 705

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
78676	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,11	Classificada	--
24309	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,12	Classificada	--

Lances do Item 9

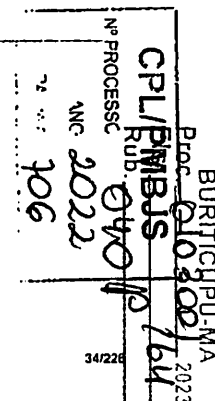
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 4,12		14/09/2022 24:49:48	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.859/0001-31	R\$ 4,11		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 3,80		15/09/2022 08:47:52	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:29:38	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:31:38	O tempo normal de disputa do ITEM 9 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:32:41	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 02 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 9 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 08:48:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 9.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$3,80.



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$4,11.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julzo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 9

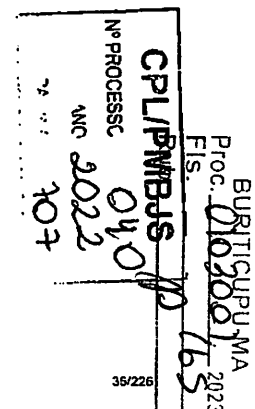
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 4,11

Convocação Lance Fechado do Item 9

	Código	Núm.		CNPJ	Inicio	Fim
		Rodada	Fornecedor			
Não Ofertou	78676	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Ofertou	24309	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados ficitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
98425	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,58	Classificada	--
33032	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,59	Classificada	--

Lances do Item 10

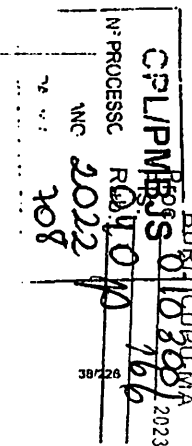
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G-C-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$-15,59		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 15,58	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$-15,59	15/09/2022 08:47:57	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:16:36	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:29:38	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:31:36. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:31:38	O tempo normal de disputa do ITEM 10 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:36:26	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 47 segundos.
Sistema	15/09/2022 08:43:02	O ITEM 10 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1º Convocação -.
Sistema	15/09/2022 08:48:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 10.
Sistema	15/09/2022 08:48:49	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 08:58:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$15,00.



Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$15,58.
Sistema	15/09/2022 17:28:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:28:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

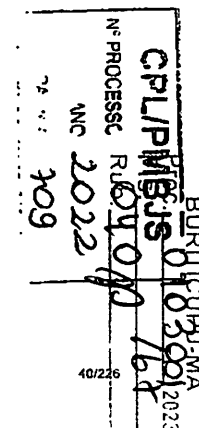
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 15,58

Convocação Lance Fechado do Item 10

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Não Ofertou	98425	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02
Ofertou	33032	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:43:02	15/09/2022 08:48:02

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declsaõ	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.686/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE, DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
32432	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	Classificada	-
47447	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,51	Classificada	-

Lances do Item 11

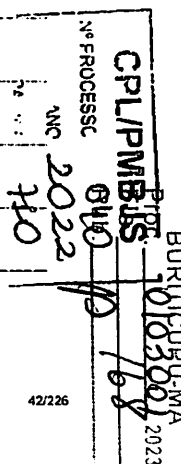
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 3,51		14/09/2022 21:49:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,50		08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,49		15/09/2022 09:07:04	Manual
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 3,16		16/09/2022 09:44:55	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,98		15/09/2022 09:14:48	Fechado

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 11 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:07:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 37 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 11 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:19:35	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 11.
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$2,98.



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo. <i>SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA</i>
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,98

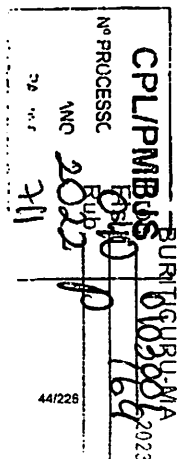
Convocação Lance Fechado do Item 11

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	32432	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33
Ofertou	47447	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeterminado

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
57452	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,00	Classificada	-
87580	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,01	Classificada	-

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,01		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,00		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,84		15/09/2022 09:15:04	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,49		15/09/2022 09:14:56	Fechado

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 12 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:08:34	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 32 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 12 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1º Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:19:35	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 12.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$1,49.
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. Será aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Nº PROCESSO 0140
 ANO 2022
 FURTIPTIC/PL-MA
 PROC 010399/2023
 2023

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,49

Convocação Lance Fechado do Item 12

	Código	Rodada	Núm.	Fornecedor		
				CNPJ	Início	Fim
Ofertou	57452	1		S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:14:33 - 15/09/2022 09:19:33
Ofertou	87580	1		G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:14:33 - 15/09/2022 09:19:33

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

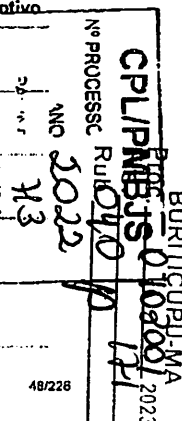
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
44913	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	Classificada	
6216	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,51	Classificada	

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 3,54	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,50	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/9881-29	R\$ 3,16	15/09/2022 09:15:05	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,98	15/09/2022 09:15:01	Fechado

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 08:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 13 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:08:18	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 16 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 13 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1º Convocação -.
Sistema	15/09/2022 09:19:36	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 13.
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$2,98.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93. // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,98

Convocação Lance Fechado do Item 13

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início		Fim	
Ofertou	44913	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 08:14:33	15/09/2022 09:19:33		
Ofertou	6216	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:14:33	15/09/2022 09:19:33		

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/03 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

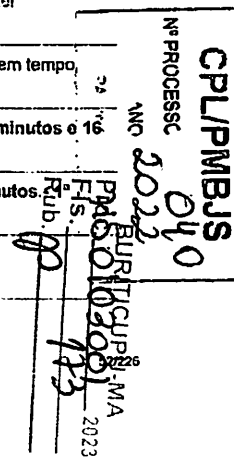
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
78400	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	Classificada	-
9329	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,85	Classificada	-

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,85	14/09/2022 21:49:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,84	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,67	15/09/2022 09:45:19	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,33	15/09/2022 09:15:14	Fechado

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 14 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:11:18	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 16 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 14 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:19:36	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 14.



Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$1,33.
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 14

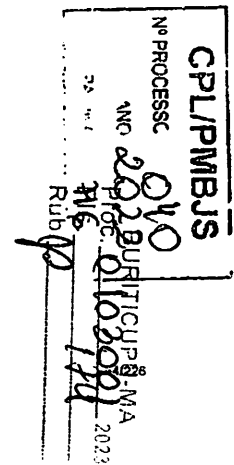
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,33

Convocação Lance Fechado do Item 14

Ofertou	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Num.	
					Início	Fim
Ofertou	78400	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33
Ofertou	9329	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS PCIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
51753	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,85	Classificada	--
65721	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,86	Classificada	--

Lances do Item 15

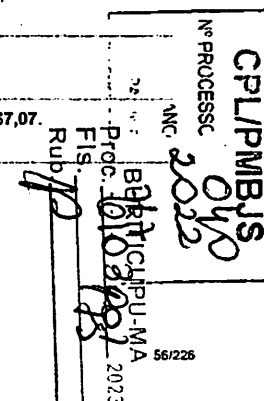
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G-G-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 7,86		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,85		08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,30		15/09/2022 09:15:26	Fechado
G-G-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 7,87		15/09/2022 09:15:45	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 15 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:06:57	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 55 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 15 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:19:37	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 15.
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$7,07.



Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$7,30.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julzo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 15

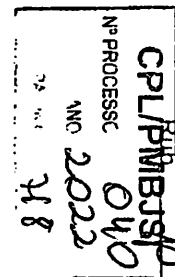
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,30

Convocação Lance Fechado do Item 15

	Código	Núm.	Fornecedor	CNPJ	Fim	
		Rodada			Início	Fim
Ofertou	51753	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33
Ofertou	65721	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



BURELISUP/MA
Proc. 0103001/2023
FIS. 126

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
53916	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712859000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,24	Classificada	-
53115	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,25	Classificada	-

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$	R\$		
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,25	R\$ 2,25	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor inabilitado

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$	R\$		
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,24	R\$ 2,24	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,25	R\$ 2,25	15/09/2022 09:15:33	Fornecedor inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,30	R\$ 1,30	15/09/2022 09:15:41	Fechado

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 16 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:11:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 37 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 16 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:19:37	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 16.
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$1,30.

BURELIT/CPMP/MA
 01/03/2023
 2022/09/15
 319

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está Inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,30

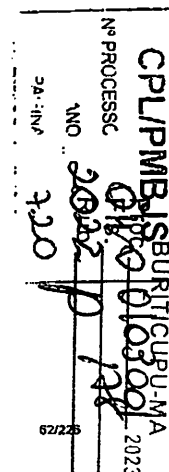
Convocação Lance Fechado do Item 16

	Código	Núm.		CNPJ	Inicio	Fim
		Rodada	Fornecedor			
Oferiu	53916	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33
Oferiu	53115	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeférido

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
18627	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	Classificada	--
31818	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,85	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,85		14/09/2022 21:49:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,84		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,67		15/09/2022 09:15:39	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,33		15/09/2022 09:15:47	Fechado

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 17 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:07:05	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 00 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 17 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1º Convocação -.
Sistema	15/09/2022 09:19:38	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 17.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$1,33.
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, não por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houve interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO
040

ANO

2022

DATA

20/09/2022

20/09/2022

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,33

Convocação Lance Fechado do Item 17

Ofertou	Código	Rodada	Núm.	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
						Início	Fim
Ofertou	18627	1		S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33
Ofertou	31818	1		G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
23670	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	Classificada	-
87701	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,85	Classificada	-

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,85	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

BURITICUPU-MA
Proc. 010.3001/2023
Fls. 170
Rub. 10

BURITICUPU-MA
CP/E/PM/BJS
Nº PROCESSO 010
ANO 2022
30/09/2022
5A-INA
132

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,84	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,67	15/09/2022 09:15:54	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,33	15/09/2022 09:15:54	Fechado

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar as 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 18 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:09:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 44 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 18 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 09:18:38	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 18.
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$1,33.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA R 666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:28	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio do prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do prazo de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

BURTIACUPU-MA
Proc 0103001-2023
Fls. 171
Rubrica

CP/L/PMBJS
Nº PROCESSO ANO
2023
040

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,33

Convocação Lance Fechado do Item 18

	Núm. Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início Fim	
Ofertou	23670	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33
Ofertou	87701	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33

Recursos do item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/83 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marcas	Modalo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44829	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,00	Classificada	-
94423	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,01	Classificada	-

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,01	14/09/2022 21:49:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,00	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,81	15/09/2022 09:16:00	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,49	15/09/2022 09:16:00	Fechado

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 19 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:08:18	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 4 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 19 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:19:39	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 19.

BURITICUPUNA
Proc. 0102001/2023
FIS. 162
Rubrica

CPL/PMBUS
Nº PROCESS 040
ANO 2022
BURITICUPUNA

Proc. 0102001/2023
FIS. 162
Rubrica

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$1,49.
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,49

Convocação Lance Fechado do Item 19

	Código	Núm.	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
		Rodada				
Ofertou	44829	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33
Ofertou	94423	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Nº PROCESSO: 0410
 ANO: 2022
 Proc. 0103001-MA
 Fis. 112
 Rub. 112
 2023
 CPLPMBJS
 2022

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
78643	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712958000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,00	Classificada	--
31083	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,01	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,01		14/09/2022 21:49:16	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,00		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,84		15/09/2022 09:16:16	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,49		15/09/2022 09:16:04	Fechado

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 08:49:01	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:02:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:04:01. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:04:02	O tempo normal de disputa do ITEM 20 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:07:54	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 50 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:14:33	O ITEM 20 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 09:16:38	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 20.
Sistema	15/09/2022 09:23:45	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 09:33:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:02:59	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$1,49.

CP/PMBS
 Nº PROCESSO 2022
 040
 126
 BUFTICUPU-MA
 Proc. 0103001-2021
 Rub. 160

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,49

Convocação Lance Fechado do Item 20

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	78643	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33
Ofertou	31083	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:14:33	15/09/2022 09:19:33

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitantes boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Nº PROCESSO
 Nº 2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
 Rub. 152
 2023

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
46163	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	Classificada	-
70527	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,51	Classificada	-

Lances do Item 21

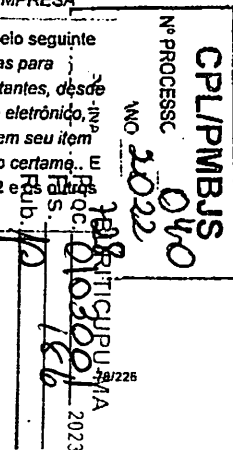
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 3,51		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,50		09/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 2,46		15/09/2022 09:59:40	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,10		15/09/2022 09:52:24	Fechado

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:18:17	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:25	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 21 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:48:09	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 45 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:12	O ITEM 21 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 09:57:13	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 21.
Sistema	15/09/2022 10:04:56	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 10:14:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$2,10.
Sistema	15/09/2022 17:26:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, não por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, ac houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSGA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA ENAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.566/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os demais interessados envie as contra razões até 23/09/2022.



Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,10

Convocação Lance Fechado do Item 21

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	46183	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:12	15/09/2022 09:57:12
Ofertou	70527	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:52:12	15/09/2022 09:57:12

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
36121	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	Classificada	-
40552	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,85	Classificada	-

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,85	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Proc. BURITICUPU-MA
Fis. 0001/2023
Rub. 117

CPL/PMBJS
Nº PROCESS 040
2022
129

Proc. BURITICUPU-MA
Fis. 0001/2023

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,84	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,30	15/09/2022 09:52:33	Fechado
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,30	15/09/2022 09:53:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:25	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 22 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:47:30	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 04 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:12	O ITEM 22 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 09:57:14	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 22.
Sistema	15/09/2022 10:05:05	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 40552 - Data Prop.: 14/09/2022 21:40:18 ficou classificado em 1º lugar. ID: 36121 - Data Prop.: 08/09/2022 14:08:20 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	15/09/2022 10:05:10	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:15:14	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$1,30.

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$1,30.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOYO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.566/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame., E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

BURITICUPU-MA
Proc. 01020091/2023
Fis. 188
Rub. 1

CPL/PMBJS
Nº PROCESS 040
130
2022

BURITICUPU-MA
Proc. 01020091/2023
Fis. 188
Rub. 1

Mensagens do Item 22

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 22/09/2022 15:52:59 A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,30

Convocação Lance Fechado do Item 22

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	36121	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:12	15/09/2022 09:57:12
Ofertou	40552	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:52:12	15/09/2022 09:57:12

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
3595	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,73	Classificada	-
78313	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,73	Classificada	-

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,73	08/09/2022 14:08:20	Classificado

BURITICUPU-MG
Proc. 0103001/2023
Fls. 189
Rubrica

CPLEPMBRIS
Nº PROCESSO 040
MIO 2022
131

BURITICUPU-MG
Proc. 0103001/2023
Fls. 189

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lânce R\$	Data/Hora	Tipo
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,73	14/09/2022 21:40:48	Fornecedor Inabilitado
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,04	15/09/2022 09:53:48	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,30	15/09/2022 09:52:48	Fechado

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:25	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar as 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 23 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:48:05	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 41 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:12	O ITEM 23 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:57:14	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 23.
Sistema	15/09/2022 10:04:56	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:14:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$1,30.

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41881485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31 tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso. Se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifesta.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NÃO É OBRIGADA E NÃO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDÃO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FACHADA, A COMISSÃO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NÃO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8 USUÁRIO EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NÃO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do prazo para recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: .

Proc. 0103001/2023
 Rubrica
 BUREAU PIAULINO

CP/PMBJS
 Nº PROCESS 040
 ANO 2022

BUREAU PIAULINO

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,30

Convocação Lance Fechado do Item 23

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Intervalo	
					Início	Fim
Ofertou	3595	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:12	15/09/2022 09:57:12
Ofertou	78313	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:52:12	15/09/2022 09:57:12

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.866/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	
					R\$	Situação Motivo
10939	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,84	Classificada -
28006	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,85	Classificada -

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 2,85	14/09/2022 21:40:19	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,84	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 2,06	15/09/2022 09:53:53	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,80	15/09/2022 09:53:07	Fechado

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:25	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 24 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:51:34	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 09 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:13	O ITEM 24 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:57:14	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 24.
Sistema	15/09/2022 10:04:56	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Rubrica

CPLPMBUS
Nº PROCESSO 040
ANEXO 2022
BURITICUPU-MA
87/226
2023

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 10:14:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$1,90.
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1 Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NÃO É OBRIGADA E NÃO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDÃO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSÃO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NÃO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NÃO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Menor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,90

Convocação Lance Fechado do Item 24

Oferta	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Oferta	10939	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13
Oferta	28006	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Nº PROCESSO
 CPL/PMBJS
 040
 2022
 134
 Rub. 122
 Proc. 0103001/MA
 2023
 122

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
15845	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,76	Classificada	-
11268	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,77	Classificada	-

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 5,77	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 5,76		08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 4,50		15/09/2022 09:53:19	Fechado
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 4,04		15/09/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:25	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 25 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:45:22	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 55 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:13	O ITEM 25 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:57:14	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 25.
Sistema	15/09/2022 10:04:56	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:14:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$4,04.

Nº PROCESSO: 040
 Nº: 2022
 135
 BUREL/CPUB/MA
 Proc. 01030001/2023
 Fls. 193
 Rubrica

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$4,50.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 25

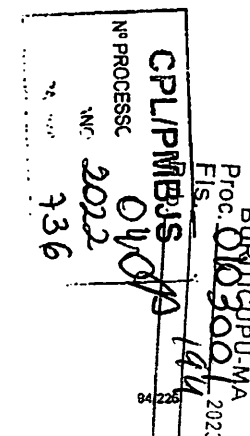
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 4,50

Convocação Lance Fechado do Item 25

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	15645	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13
Ofertou	11268	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declsaão	Tipu
------------	------	-----------	------------	----------	------



Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.866/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
14035	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,72	Classificada	--
35779	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,73	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
G-C-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 2,73	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,72	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C-CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 1,94	15/09/2022 09:54:03	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,80	15/09/2022 09:53:31	Fechado

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 09:16:17	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:25	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 26 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:51:22	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 58 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:13	O ITEM 26 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:57:14	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 26.
Sistema	15/09/2022 10:04:56	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:14:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$1,90.

Nº PROCESSO: 01020001/2022
 CP/PM/BS/10/010
 137
 BUREL SUPPLY-MA
 Proc. 01020001/2022
 FIS. 105

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:38	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:58	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,80

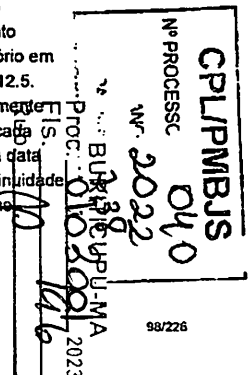
Convocação Lance Fechado do Item 26

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Tempo	
					Início	Fim
Ofertou	14035	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13
Ofertou	35779	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Intendido

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
89476	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,73	Classificada	-
89771	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,73	Classificada	-

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,73		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,73		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,04		15/09/2022 09:54:06	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,50		15/09/2022 09:53:41	Fechado

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:18:17	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:25	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 27 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:44:57	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 30 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:13	O ITEM 27 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:57:14	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 27.
Sistema	15/09/2022 10:04:56	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 10:14:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$1,50.
Sistema	15/09/2022 17:28:39	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA - 29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:28	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

CP/LP/MBJS
Nº PROCESSO
040

139

2022

141

141

141

141

141

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja; o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.859/0001-31	R\$ 1,50

Convocação Lance Fechado do Item 27

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Ofertou	89476	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13
Ofertou	89771	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões tambem pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
67509	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,10	Classificada	-
86239	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,11	Classificada	-

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 4,11	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

BRITIS SUPU-MA
Proc. 003001-2023
Fls. 148
Rub. p

BRITIS SUPU-MA
CPL/PM/MS
Nº PROCESS 003001-2023
Fls. 148
Rub. p

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.859/0001-31	R\$ 4,10	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.859/0001-31	R\$ 3,50	15/09/2022 09:53:55	Fechado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,88	15/09/2022 09:54:14	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:26	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 28 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:47:26	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 01 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:13	O ITEM 28 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 09:57:14	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 28.
Sistema	15/09/2022 10:04:56	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:14:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$2,88.

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:39	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.I
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$3,50.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.859/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Proc. 0103091/2023
 FIS. 144
 Rub. P

CP/IMP/BJS
 Nº PROCESS 040
 2022

BURILISH/IMA
 2023

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 28 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,50

Convocação Lance Fechado do Item 28

	Núm. Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Ofertou	67509	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13
Ofertou	96239	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13

Recursos do item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAC PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA S.BEZERRA. SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
38859	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,41	Classificada	-
79165	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,42	Classificada	-

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 16,42		14/09/2022 21:49:18	Fornecedor Inabilitado

Proc. 0103001/2023
FIS. 900
Rubrica

BURTRICUPU-MA
CPLR/MS/MS
Nº PROCESSO Rubrica 0410
142
2022

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 16,41	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 12,00	15/09/2022 09:54:04	Fechado
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 11,49	15/09/2022 09:54:17	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:26	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 29 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:46:34	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 09 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:13	O ITEM 29 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:57:15	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 29.
Sistema	15/09/2022 10:04:56	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:14:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$11,49.

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:39	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$12,00.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FACHADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E: foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

BURITIL/PI-MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 901
Rubrica

CP/L/PMIBJS
Nº PROCESSO
Nº 2022
040

PROCESO
Fls.
2022
BURITIL/PI-MA
10/26
2023

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 29 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 12,00

Convocação Lance Fechado do Item 29

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	38859	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13
Ofertou	79165	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também: pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
47852	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,82	Classificada	-
35631	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,83	Classificada	-

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,93	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

BURITICUPU-MA
Proc. 0102001/2023
Fls. 091
Rubrica

CPUPMBUS
Nº PROCESS
040

BURITICUPU-MA
Proc. 0102001/2023
Fls. 114
Rubrica

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,82	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,00	15/09/2022 09:54:14	Fechado
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,98	15/09/2022 09:54:32	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:27:23	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:40:26	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:42:23. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 09:42:26	O tempo normal de disputa do ITEM 30 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 09:47:10	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 46 segundos.
Sistema	15/09/2022 09:52:13	O ITEM 30 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 09:57:15	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 30.
Sistema	15/09/2022 10:04:56	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:14:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$1,98.

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:39	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$2,00.
Sistema	15/09/2022 17:28:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FACHADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.656/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Proc. 01032001/2023
 Rubrica
 BARTICUPUMA

CPL/PMBS
 Nº PROCESSO
 040
 2022
 BARTICUPUMA

Rubrica
 BARTICUPUMA
 2023

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 30 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,00

Convocação Lance Fechado do Item 30

Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
				Início	Fim
Ofertou 47852	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 09:52:13	15/09/2022 09:57:13
Ofertou 35631	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 08:52:13	15/09/2022 09:57:13

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.6. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
2658	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,15	Classificada	-
97548	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,16	Classificada	-

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 17,16	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

BURITICUPU-MA
Proc. 010.900.1-2023
Fls. 040
Rubrica

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO 040
Nº 2022
146

BURITICUPU-MA
Proc. 010.900.1-2023
Fls. 040

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 17,15	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 11,00	15/09/2022 10:20:38	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,90	15/09/2022 10:30:34	Fechado
G C CHAVES	44.981.485/0001-29	R\$ 7,99	15/09/2022 10:34:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:05:20	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:18:22	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 31 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:29:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 23 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:24	O ITEM 31 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 10:35:25	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 31.
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$7,99.

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:39	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está Inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$9,90.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.665V53 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fis. JOS
Rub. P

CP/LP/MBJS
Nº PROCESSO 040
MO. 2022
21/9

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fis. JOS
Rub. P

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 31 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,90

Convocação Lance Fechado do Item 31

	Código	Rodada	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	2658	1			S. BEZERRA PIAULINO MOTA	26712959000131	15/09/2022 10:30:24	15/09/2022 10:35:24
Ofertou	97548	1			G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 10:30:24	15/09/2022 10:35:24

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
77187	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,54	Classificada	-
53173	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	Classificada	-

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 18,55	14/09/2022 21:40:48	Fornecedor Inabilitado

BURITICAP/PI/MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 106
Rub. 0

CPL/PMBS
Nº PROCESSO 0103001/2023
2022
04/0
118

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 18,54	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,90	15/09/2022 10:20:48	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 8,90	15/09/2022 10:30:39	Fechado
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 7,99	15/09/2022 10:34:43	Fornecedor inabilitado

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:05:20	O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:16:22	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 32 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:29:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 20 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:24	O ITEM 32 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 10:35:26	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 32.
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$7,99.

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:39	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$8,90.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

BURITIGUAPU MA
Proc. 0102001 2023
Fis. 909
Rub. 0

CP/LP/MBJS
Nº PROCESS 040
INC. 2022
249

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:58	A disputa do ITEM 32 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 8,90

Convocação Lance Fechado do Item 32

	Núm. Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início		Fim	
Ofertou	77187	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 10:30:24	15/09/2022 10:35:24		
Ofertou	53173	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 10:30:24	15/09/2022 10:35:24		

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
84845	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,54	Classificada	-
22041	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	Classificada	-

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 18,55	14/09/2022 24:40:18	Fornecedor Inabilitado

BURITIGUAPU-MA
Proc. 0102001-2023
Fls. 001
Rubrica

CP/LP/PMBS
Nº PROCESSO 010
INC 2022
040
150

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 18,54	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,90	15/09/2022 10:20:54	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 8,50	15/09/2022 10:30:45	Fechado
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 7,99	15/09/2022 10:34:47	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:05:20	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:18:22	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 33 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:26:02	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 40 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:24	O ITEM 33 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 10:35:28	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 33.
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$7,99.

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:39	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o Item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o Item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$8,50.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: GR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Proc. 0102091/2023
FIS. 010
Rub. P

CP/IMP/BJS
Nº PROCESSO
010
2022
151

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 33 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 8,50

Convocação Lance Fechado do Item 33

	Código	Rodada	Núm.	Fornecedor		CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	84845	1	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	29712959000131	15/09/2022 10:30:24	15/09/2022 10:35:24
Ofertou	22041	1	1	G C CHAVES	41981485000129	41981485000129	15/09/2022 10:30:24	15/09/2022 10:35:24

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contramrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do cartame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
90952	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,99	Classificada	-
12721	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,00	Classificada	-

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 11,00		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Proc. BURITISUBPUB-MA
 Fis. 0109001-2023
 Rub. 910

CPL/PMBJS
 Nº PROCESS 04/0
 Nº 2022
 152

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 10,99	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 8,90	15/09/2022 10:21:05	Manual
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,90	15/09/2022 10:30:50	Fechado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 7,49	15/09/2022 10:31:49	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:05:20	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:18:22	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 34 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:29:05	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 44 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:25	O ITEM 34 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 10:35:26	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 34.
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$7,49.

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:39	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$7,90.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recorrer, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

BURITICURU-MA
Proc. 0209991-2023
FIS
Rubrica

CPL/PMBS
Nº PROCESSO 040
Nº 2022
153

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 34 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,90

Convocação Lance Fechado do Item 34

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Ofertou	90952	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25
Ofertou	12721	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.669/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
83236	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,95	Classificada	-
62662	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,97	Classificada	-

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 16,97		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 16,95	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 8,90	15/09/2022 10:21:13	Manual
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 7,99	15/09/2022 10:34:56	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,90	15/09/2022 10:30:55	Fechado

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:05:20	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:18:22	Aviso de Iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 35 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:23:30	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 09 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:25	O ITEM 35 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 10:35:26	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 35.
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$7,90.

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:39	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está Inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.664/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS. POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 35 está encerrada. Despacho: .

Proc. 0108001/MA
Fls. 915
2023
Rub. 12

CP/IMP/BJS
Nº PROCESSO 010
2022
155

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,90

Convocação Lance Fechado do Item 35

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	83236	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25
Ofertou	62662	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25

Recursos do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
4998	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,54	Classificada	-
3343	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	Classificada	-

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 13,55	14/09/2022 21:46:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 18,54	08/09/2022 14:09:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 11,90	15/09/2022 10:21:23	Manual
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 16,99	15/09/2022 10:32:02	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 10,00	15/09/2022 10:31:04	Fechado

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:05:20	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:18:22	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 36 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:30:10	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 48 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:25	O ITEM 36 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 10:35:27	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 36.

BURITIGUAPU-MA
Proc. 01092001-2023
Fls. 914
Rua

Nº PROCESSO
CP/MPBJS
010
2022
956

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:38	O tempo da negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$10,00.
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 36 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 10,00

Convocação Lance Fechado do Item 36

	Núm. Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	4998 1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712956000131	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25
Ofertou	3343 1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25

Recursos do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

BRTIUSUPU-MA
Proc. 01020901-2023
FIS. 915
Rub. 9

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO 2022/157
040

Recursos do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.866/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS. POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prazados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
51642	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,15	Classificada	-
14725	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,16	Classificada	-

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 17,16		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 17,15	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 11,90	15/09/2022 10:21:30	Manual
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 10,99	15/09/2022 18:32:06	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 10,00	15/09/2022 10:31:07	Fechado

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:18:17	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:35:20	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:18:22	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 37 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:25:56	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 37 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:25	O ITEM 37 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. Convocação.
Sistema	15/09/2022 10:35:27	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 37.
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$10,00.

BURITIS UPU-MA
Proc. 0102091-2023
Fls. 916
Rubrica

CPL/PMBJS
Nº PROCESS 040
Nº 2022
258

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31 . tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA</i>
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 37 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 10,00

Convocação Lance Fechado do Item 37

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	51642	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25
Ofertou	14725	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25

Recursos do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Proc. 010.809.011/2023
 Rub. P
 BERTIGUAPU-MA
 2023

CP/LP/MBJS
 Nº PROCESS 040
 Nº 3023
 159

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
28879	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,60	Classificada	--
40495	G C CHAVES	41881485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,61	Classificada	--

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 11,61	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 11,60	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,90	15/09/2022 10:21:48	Manual
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 8,00	15/09/2022 10:31:12	Fechado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 7,99	15/09/2022 10:32:18	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:15:17	O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:05:20	O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:18:22	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 38 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:22:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 18 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:25	O ITEM 38 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 10:35:27	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 38.

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor G C CHAVES venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$7,99.
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:28:41	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$8,00.
Sistema	15/09/2022 17:28:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA.
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Proc. BURITIGUPUMA
FIS. 010.900/2023
RUB. 9

PROCESSO 010
5022
768

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 38 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	RS 8,00

Convocação Lance Fechado do Item 38

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	28879	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25
Ofertou	40495	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 10:30:25	15/09/2022 10:35:25

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
64552	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,54	Classificada	-
65064	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	Classificada	-

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 18,55		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Proc. BURTICUPU-MA
Fls. 016/3001-2023
Rubrica

CPL/PMBJS
Nº PROCESS 040
INC 2022

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 18,54	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 11,00	15/09/2022 10:21:58	Manual
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 10,99	15/09/2022 10:32:23	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,90	15/09/2022 10:31:47	Fechado

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:05:20	O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:18:22	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 39 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:28:02	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 38 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:25	O ITEM 39 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação.
Sistema	15/09/2022 10:35:28	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 39.
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$9,90.

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NÃO É OBRIGADA E NÃO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDÃO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSÃO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NÃO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 6.664/2017 EM RELAÇÃO A EMPRESA S BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NÃO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP. ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 39 está encerrada. Despacho: .

BRITIGNY/MA
Proc. 0103001/MA
FIS. 0103001/2023
Rub. 0103001/2023

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO 040
INC. 2022
162

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	RS 9,90

Convocação Lance Fechado do Item 39

	Código	Núm.		Início	Fim
		Rodada	Fornecedor		
Ofertou	64552	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 10:30:25 - 15/09/2022 10:35:25
Ofertou	65064	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 10:30:25 - 15/09/2022 10:35:25

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO. EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
43760	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 18,54	Classificada	-
16768	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 18,55	Classificada	-

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	RS 18,55	14/09/2022 21:46:18	Fornecedor inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.859/0001-31	RS 18,54	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.859/0001-31	RS 11,00	15/09/2022 10:22:07	Manual
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	RS 16,99	15/09/2022 16:32:27	Fornecedor inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	RS 9,90	15/09/2022 10:31:52	Fechado

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:05:20	O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:18:22	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:20:20. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:20:22	O tempo normal de disputa do ITEM 40 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:24:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 19 segundos.
Sistema	15/09/2022 10:30:26	O ITEM 40 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - Convocação -
Sistema	15/09/2022 10:35:28	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 40.

Proc. 0109091/2023
 Rub. 0109091/2023
 BURELQUIAMA

Nº PROCESS
 C/P/MPBJS
 010
 2023
 163

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 10:40:37	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 10:50:36	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$9,90.
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o Item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 40 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 40

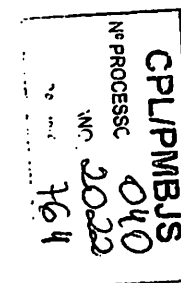
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,90

Convocação Lance Fechado do item 40

Ordem	Código	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
		Rodada					
1	43760	1		S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 10:30:26	15/09/2022 10:35:26
2	16768	1		G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 10:30:26	15/09/2022 10:35:26

Recursos do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



BURITIS/PU-MA
Proc. 040/2022
Fls. 164
Ruy

Recursos do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
95525	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,15	Classificada	-
56913	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,16	Classificada	-

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 17,16		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 17,15		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 10,99		15/09/2022 11:10:34	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,14		15/09/2022 11:10:11	Fechado

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:49	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 41 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:59:02	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 14 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:09:58	O ITEM 41 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - Convocação -
Sistema	15/09/2022 11:15:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 41.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:27:06	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$7,14.

Proc. BUREL/QU/PU/MA
 Fis. 0103091
 2023
 Rub. 0

CPL/PMBS
 0410
 PROCESS Nº 2022
 165

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 41 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,14

Convocação Lance Fechado do Item 41

	Código	Núm.		CNPJ	Início	Fim
		Rodada	Fornecedor			
Ofertou	95525	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:09:59	15/09/2022 11:14:59
Ofertou	56913	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:09:59	15/09/2022 11:14:59

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeterminado

BURTIGUARI-MA
 Proc. 01090001-MA/2023
 Fis. 02
 Rub. 02

CPLPMBJS
 Nº PROCESSO
 Nº 2022
 766

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29061	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,54	Classificada	-
58101	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	Classificada	-

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 18,55	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 18,54	08/09/2022 14:09:20	Classificado
G C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 11,99	15/09/2022 14:19:42	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,14	15/09/2022 11:10:17	Fechado

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 42 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:59:58	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 07 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:09:59	O ITEM 42 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:15:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 42.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 11:27:06	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$7,14.
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA - 29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA R.565/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE, DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

BARRIGUIM-MA
Proc. 0163001-2023
Fls. 125
Rubrica

CPL/PMBJS
Nº PROCESS
040
167

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 42 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,14

Convocação Lance Fechado do Item 42

	Código	Rodada	Núm. Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Ofertou	28061	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:09:59	15/09/2022 11:14:59
Ofertou	56101	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:09:59	15/09/2022 11:14:59

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.668/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contramrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
13384	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,82	Classificada	-
83489	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,83	Classificada	-

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,83	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Proc. 0103091/2023
Rub. P

CP/LP/MBJIS
Nº PROCESS 040
Nº 2022
768

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,82	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.486/0001-29	R\$ 1,89	15/09/2022 11:14:14	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,29	15/09/2022 11:10:21	Fechado

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 43 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:04:54	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 03 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:09:59	O ITEM 43 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 11:15:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 43.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:27:06	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$1,29.

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981486000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.486/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a cortidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA FLA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o Julzo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.486/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 43 está encerrada. Despacho:

Proc. 01030915/2023
Rubrica
P
BRIGUPE-MA
2023

CP/LP/MBJS
Nº PROCESSO
010
2022
169

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,29

Convocação Lance Fechado do Item 43

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	13384	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:09:59	15/09/2022 11:14:59
Ofertou	83489	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:09:59	15/09/2022 11:14:59

Recursos do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANÁLISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88785	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,82	Classificada	--
28911	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,83	Classificada	--

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,83	14/09/2022 21:48:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,82	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,89	15/09/2022 11:14:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,29	15/09/2022 11:10:24	Fechado

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 44 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:59:59	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 09 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:09:59	O ITEM 44 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1º Convocação -
Sistema	15/09/2022 11:15:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 44.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Proc. 0103091/2023
 FIS. 228
 Rub. 1

CP/LPMBUS
 Nº PROCESS 040
 Nº 2022
 270

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 11:27:06	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$1,29.
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) o 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NQ SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julço de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 44 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,29

Convocação Lance Fechado do Item 44

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Ofertou	88785	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:09:59	15/09/2022 11:14:59
Ofertou	28911	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:09:59	15/09/2022 11:14:59

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

BRASIL SUPRIMA
 Proc. 0105001/2023
 Fis. 0105001/2023
 Rui

PROCESSO Nº 1022
 040
 C/PL/PMBJS
 17

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO, EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.866/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, infimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
30473	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,99	Classificada	-
84921	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	Classificada	-

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$	R\$		
G-G-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 10,00	R\$ 10,00	14/09/2022 21:40:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$	R\$		
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,99	R\$ 9,99	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-G-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 6,99	R\$ 6,99	15/09/2022 14:14:28	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 6,00	R\$ 6,00	15/09/2022 11:10:40	Fechado

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 45 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:02:54	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 04 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:10:00	O ITEM 45 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:15:02	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 45.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:27:06	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$6,00.

BURITIGUAPU-MA
Proc. 01092001-2023
Fls. 950

CPUPMBUS
Nº PROCESS 010
Nº 2022
122

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julzo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 45 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 6,00

Convocação Lance Fechado do Item 45

	Código	Núm.		CNPJ	Início	Fim
		Rodada	Fornecedor			
Ofertou	30473	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00
Ofertou	84921	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00

Recursos do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

BURRIGUANA
Proc. 0103801/2023
Fls. 231
Rub. 113
CPL/PMBJS
PROCESSO Nº 2023
010
113

Propostas Iniciais do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
29636	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,99	Classificada	-
14175	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	Classificada	-

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 10,00		14/09/2022 21:49:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,99		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 6,99		15/09/2022 11:14:32	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 5,95		15/09/2022 11:10:50	Fechado

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 46 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 46 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 46 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:00:10	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 20 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:10:00	O ITEM 46 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1º Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:15:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 46.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 11:27:06	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$5,95.
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO, EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROI. DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Proc. 0103001-MA
Fls. 252
2023
Rubrica

CPUPMBUS
Nº PROCESSO 010
Nº 5022
124

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 46 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 5,95

Convocação Lance Fechado do Item 46

Oferta	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Oferta	29636	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00
Oferta	14175	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
45812	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,82	Classificada	-
62445	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,83	Classificada	-

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 2,83	14/09/2022 21:40:16	Fornecedor Inabilitado

BRITIGUAPU MA
Proc. 0109001/2023
Rub. 033

CPUPMBJ5
Nº PROCESSO: 040
Nº 2022
115

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001- 31	R\$ 2,82	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	R\$ 1,95	15/09/2022 11:14:48	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001- 31	R\$ 1,29	15/09/2022 11:11:00	Fechado

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 47 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 47 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 47 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:03:38	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 50 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:10:00	O ITEM 47 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 11:15:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 47.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:27:06	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$1,29.

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:40	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:34	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 2.956/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 47 está encerrada. Despacho: .

Proc. 0103001-MA
FIS. 234
Rub. P
2023

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO 040
ANO 2022
174

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,29

Convocação Lance Fechado do Item 47

	Núm. Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	45812	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00
Ofertou	62445	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00

Recursos do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99722	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,99	Classificada	-
19909	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,00	Classificada	-

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 0,00	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 8,99	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 7,00	15/09/2022 11:14:53	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 5,95	15/09/2022 11:11:11	Fechado

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 48 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 48 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 48 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:58:06	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 17 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:10:00	O ITEM 48 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:15:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 48.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Proc. 0102095-2023
 FIS. 955
 Rub. 10

CPL/PMBIS
 Nº PROCESS 040
 Nº. 3022
 111

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 11:27:06	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:00	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$5,95.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA - 29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 48 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 5,95

Convocação Lance Fechado do Item 48

	Código	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
		Rodada					
Ofertou	99722	1		S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00
Ofertou	19909	1		G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

BURTCHILLIMA
 Proc. 01032022
 Fls. 256
 Rub. 1256

Nº PROCESSO
 CPL/PMB/JC
 ANO 2022
 Nº 040
 148

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41881485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
79382	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,64	Classificada	-
98884	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,85	Classificada	-

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,65	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor inabilitado

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,64	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,15	15/09/2022 11:14:58	Fornecedor inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,10	15/09/2022 11:11:22	Fechado

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 49 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 49 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 49 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:04:30	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 38 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:10:00	O ITEM 49 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1º Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:15:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 49.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:27:08	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$1,10.

Proc. 010300123/2023
 Rub. 0
 BURTIGUPL-MA
 2823

CPL/PMBJ
 Nº PROCESSO: 010300123/2023
 2022
 219

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:41	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 49 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,10

Convocação Lance Fechado do Item 49

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	79382	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00
Ofertou	98884	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00

Recursos do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

PROC. 0103001/2023
 FISC. 0103001/2023
 Rubrica

CPL/PMBJS
 Nº PROCESSO: 0103001/2023
 INCL. 2022
 TA Nº: 180

Propostas Iniciais do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
13211	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,69	Classificada	-
57947	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,70	Classificada	-

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G-C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 3,70		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 3,69		08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,20		15/09/2022 11:11:39	Fechado

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:17	O ITEM 50 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:40:47	O ITEM 50 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:53:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:55:47. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 10:55:50	O tempo normal de disputa do ITEM 50 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 10:57:01	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 12 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:10:00	O ITEM 50 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:15:03	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 50.
Sistema	15/09/2022 11:17:03	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:27:08	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$1,20.
Sistema	15/09/2022 17:28:41	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentação declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA - 29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NÃO É OBRIGADA E NÃO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDÃO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSÃO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NÃO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 6.666/03 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NÃO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

EURLTIGURU-MA
 Proc.: 01092001/2023
 Fls.: 139
 Rub. P

Nº PROCESS.:
 CPL/PMBS
 040
 2022
 187

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 50 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,29

Convocação Lance Fechado do Item 50

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	13211	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00
Não Ofertou	57947	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:10:00	15/09/2022 11:15:00

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.868/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
47915	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,85	Classificada	-
41578	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,86	Classificada	-

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 9,86		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

BURITISUPUMA
Proc. 0103001/2023
Fls. 040
Rubrica

CP/LP/MBJS
Nº PROCESSO
2022
04/0
182

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 9,85	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-G-CHAVES	41.884.485/0001-29	R\$ 6,50	15/09/2022 14:46:26	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99	15/09/2022 11:43:00	Fechado

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 51 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 51 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 51 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:40:54	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 37 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:43	O ITEM 51 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:47:45	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 51.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$1,99.

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:57	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FCGO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 5.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 51 está encerrada. Despacho: .

BURTIQUILMA
Proc. 01030091/2023
FIS. 011
Rub. 0

CPL/PMBJS
Nº PROCESS. 040
Nº 2022
783

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99

Convocação Lance Fechado do Item 51

Ofertou	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Núm.	
					Início	Fim
Ofertou	47915	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43
Ofertou	41578	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43

Recursos do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NÃO É OBRIGADA E NÃO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDÃO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSÃO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NÃO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NÃO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANÁLISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14245	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,14	Classificada	-
47608	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,15	Classificada	-

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 10,15	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 10,14	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 6,99	15/09/2022 11:46:40	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99	15/09/2022 11:43:12	Fechado

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 52 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 52 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 52 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:34:58	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 41 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:43	O ITEM 52 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 11:47:45	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 52.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Proc. 01030091/2023
Fls. 122
Rub. P

BURITICAPU-MA
CPL/PMBJS
Nº PROCESSO 040
IN 2022
184

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$1,99.
Sistema	15/09/2022 17:28:57	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por deacumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 52 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99

Convocação Lance Fechado do Item 52

	Código	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
		Rodada					
Ofertou	14245	1		S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43
Ofertou	47608	1		G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

BURITIGARU-MA
Proc: 0103001/2023
Fls. 045
Rub. 09

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO
2022
040
185

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
72771	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,84	Classificada	-
19559	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,85	Classificada	-

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
G-C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 7,85	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,84		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C CHAVES	41-981-485/0001-29	R\$ 5,25		15/09/2022 14:46:48	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99		15/09/2022 11:43:16	Fechado

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 53 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 53 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 53 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:34:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 31 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:43	O ITEM 53 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:47:46	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 53.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$1,99.

BURITICAPU-MA
Proc.: 0105001/2023
Fls.: 040
Rubrica: 186

CPL/PMBUS
Nº PROCESSO: 040
2022
186

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:57	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está Inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDÃO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso da G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julzo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 53 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	GNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99

Convocação Lance Fechado do Item 53

	Núm. Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	72771	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43
Ofertou	19559	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43

Recursos do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDÃO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc. 000300/MA
Fls. 000300/2023
Rubrica

CP/IMP/BJS
Nº PROCESSO 010
ANC. 2022
187

Propostas Iniciais do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36028	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,88	Classificada	-
91415	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,86	Classificada	-

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 7,88	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 7,86	14/09/2022 21:49:18	Fornecedor Inabilitado
G-C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 5,25	15/09/2022 11:46:52	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99	15/09/2022 11:43:20	Fechado

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 54 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 54 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 54 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:35:02	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 47 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:43	O ITEM 54 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:47:46	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 54.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$1,99.
Sistema	15/09/2022 17:28:57	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto: a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA - 29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

Proc. 0103001-MA
2023
Rubrica
Jure

CP/LP/MBJS
Nº PROCESS. 010
2022
788

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 54 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99

Convocação Lance Fechado do Item 54

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	91415	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43
Ofertou	36028	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712559000131	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
97413	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,42	Classificada	-
93524	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,43	Classificada	-

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 10,43		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Proc. BURITISUPRI/MA
 FIS. 01020091
 Rub. 010
 2023

CP/IMP/BUS
 Nº PROCESSO 010
 Nº 2022
 189

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. BEZERRA PIAULILNO MOTA	29.712.959/0001- 31	R\$ 10,42	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C CHAVES	41.981.485/0001- 29	R\$ 6,99	15/09/2022 11:47:02	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULILNO MOTA	29.712.959/0001- 31	R\$ 1,99	15/09/2022 11:43:24	Fechado

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 55 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 55 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:12. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 55 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:34:25	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 09 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:43	O ITEM 55 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:47:46	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 55.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAULILNO MOTA venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$1,99.

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:57	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está Inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULILNO MOTA - 29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FACHADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.6:6/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 55 está encerrada. Despacho: .

BURITIS SUPR-MA
Proc. 0103091-MA
Fls. 2022
Rubrica

CPL/PMBJS
Nº PROCESS 040
Nº 2022
190

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	RS 1,99

Convocação Lance Fechado do Item 55

Ofertou	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou 97413	1		S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43
Ofertou 93524	1		G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:43	15/09/2022 11:47:43

Recursos do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
31259	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 13,10	Classificada	-
42168	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 13,11	Classificada	-

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	RS-13,14	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	RS 13,10	08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	RS-0,99	15/09/2022 11:47:33	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	RS 1,99	15/09/2022 11:43:29	Fechado

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 56 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 56 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 56 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:38:09	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 53 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:44	O ITEM 56 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:47:46	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 56.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Proc. 0105001/2023
FIS. JUA
BURRIS/PU-MA

CP/LP/MBJS
Nº PROCESSO 2022
AN. 2022
991

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$1,99.
Sistema	15/09/2022 17:28:57	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA - 29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA</i>
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 56 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99

Convocação Lance Fechado do item 56

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	31259	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:11
Ofertou	42168	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

BURELQUI-MA
 Proc. 0103001-MA
 050
 2023
 Rub. P

CPL/PMBJS
 Nº PROCESS 040
 Nº 2022
 192

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.669/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
16560	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,19	Classificada	-
70558	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	Classificada	-

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 4,20		14/09/2022 24:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 4,19		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C-CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 3,50		15/09/2022 14:47:36	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99		15/09/2022 11:43:33	Fechado

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 57 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 57 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de ininência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 57 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:39:10	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 58 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:44	O ITEM 57 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 11:47:46	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 57.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$1,99.

BURITICURU-MA
Proc. 0102001-2023
Fls. 0102001-2023
Rub. 193

CPILPMBJS
Nº PROCESSO 2022
040
193

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:57	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 57 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	RS 1,99

Convocação Lance Fechado do Item 57

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	16560	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44
Ofertou	70558	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44

Recursos do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

BURITICUPU/MA
 Proc. 0103091/2023
 Fis. 052
 Rubrica

CPL/PMBJS
 Nº PROCESSO 040
 Nº 2022
 294

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
42675	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,52	Classificada	--
50953	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,62	Classificada	--

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 5,62		14/09/2022 21:40:16	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 5,52		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 4,20		16/09/2022 11:47:30	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99		15/09/2022 11:43:43	Fechado

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 58 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 58 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 58 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:35:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 30 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:44	O ITEM 58 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:47:46	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 58.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$1,99.
Sistema	15/09/2022 17:28:57	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E se foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.

BURITICUPU-MA
Proc. 0162091-2023
Fls. 953
Rub. 10

CPL/PMBS
Nº PROCESS 010
195

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2022 08:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 58 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,99

Convocação Lance Fechado do Item 58

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	42675	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44
Ofertou	50353	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44

Recursos do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8 666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
33739	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,88	Classificada	-
70301	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,89	Classificada	-

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	R\$ 1,89	14/09/2022 24:40:48	Fornecedor Inabilitado

BURRIGUINI-MA
Proc. 010.200/2023
RUB. 196

CP/LP/MBJS
Nº PROCESS. 010
2022
196

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,88		08/09/2022 14:08:20	Classificado
G-C CHAVES	44.084.485/0001-29	R\$ 1,26		15/09/2022 14:47:43	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 0,99		15/09/2022 11:43:57	Fechado

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 59 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 59 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 59 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:36:47	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 33 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:44	O ITEM 59 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	15/09/2022 11:47:47	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 59.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$0,99.

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:58	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA R.668/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA</i>
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 59 está encerrada. Despacho: .

Proc. 010/2021-2023
 Rub. 035
 BUREL/CP/PL/MA

CP/PL/PMB/JS
 Nº PROCESSO 04/0
 Nº 2022
 194

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 0,99

Convocação Lance Fechado do Item 59

	Núm. Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	33739	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44
Ofertou	70301	1	G C CHAVES	41881485000129	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
73880	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,36	Classificada	-
16957	G C CHAVES	41881485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,37	Classificada	-

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	R\$ 1,37	14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 1,36	08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 0,99	15/09/2022 11:43:59	Fechado

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 60 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 60 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de Iminência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 60 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:34:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 27 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:44	O ITEM 60 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
Sistema	15/09/2022 11:47:47	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 60.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.

Proc. 01630091/MA
FIS. 01630091/2023
Rubrica

CPL/PMB/J
Nº PROCESSO 040
198

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$0,99.
Sistema	15/09/2022 17:28:58	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.!
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOIEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção do Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 60 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 60

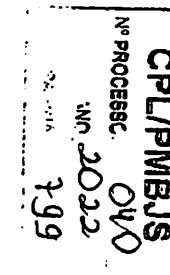
Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 0,99

Convocação Lance Fechado do Item 60

	Código	Núm.		CNPJ	Início	Fim
		Rodada	Fornecedor			
Ofertou	73960	1	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44
Não Ofertou	16957	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44

Recursos do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Rub. 010/2022-199
 Proc. 010/2022-199
 FIS. 010/2022-199
 BURITIS/UPU/MA

Recursos do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
78377	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29712959000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,82	Classificada	--
35898	G C CHAVES	41981485000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,83	Classificada	--

Lances do Item 61

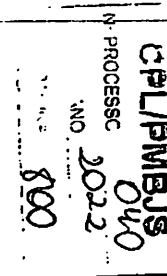
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G C CHAVES	41-981.485/0001-29	R\$ 2,83		14/09/2022 21:40:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 2,82		08/09/2022 14:08:20	Classificado
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 0,99		15/09/2022 11:44:08	Fechado

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 08:16:24	O ITEM 61 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:17:13	O ITEM 61 está na fase competitiva e sua disputa durará 16 (quinze) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:30:15	Aviso de ininência - o tempo randômico irá iniciar às 11:32:13. Boa sorte!
Sistema	15/09/2022 11:32:14	O tempo normal de disputa do ITEM 61 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	15/09/2022 11:38:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 29 segundos.
Sistema	15/09/2022 11:42:44	O ITEM 61 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - Convocação -
Sistema	15/09/2022 11:47:47	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 61.
Sistema	15/09/2022 11:48:36	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 10 minutos.
Sistema	15/09/2022 11:58:37	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2022 12:03:01	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$0,99.



Proc. 0165999-2023
Fls. 938
Rubrica

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2022 17:28:58	Empresa: G C CHAVES - 41981485000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal deixando de cumprir o item 10.11.2 deste edital. Apresentou declaração de localização e funcionamento sem o devido acompanhamento das imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, deixando de cumprir o item 10.11.3.6, a empresa deixou de apresentar ainda a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, item 10.12.1. Portanto a empresa está inabilitada deste certame.
Sistema	15/09/2022 17:29:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S. BEZERRA PIAULINO MOTA -29.712.959/0001-31, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/09/2022 17:29:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/09/2022 17:37:04	O fornecedor G C CHAVES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA
Sistema	15/09/2022 18:05:26	A manifestação de Intenção de Recurso de G C CHAVES foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 20/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 23/09/2022.</i>
Sistema	21/09/2022 09:14:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor G C CHAVES - 41.981.485/0001-29, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	22/09/2022 15:52:59	A disputa do ITEM 61 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29.712.959/0001-31	R\$ 0,99

Convocação Lance Fechado do Item 61

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	78377	1	S. BEZERRA PIAULINO MOTA	29712959000131	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44
Não Ofertou	35898	1	G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 11:42:44	15/09/2022 11:47:44

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G C CHAVES	41981485000129	15/09/2022 17:37:04	SR PREGOEIRO, EM RELAÇÃO AO ITEM INSCRIÇÃO ESTADUTAL, A NOSSA EMPRESA É ISENTA DA MESMA. SENDO ISENTA ELA NAO É OBRIGADA E NAO TEM COMO APRESENTAR A DEVIDA CERTIDAO. EM RELAÇÃO AO ITEM FOTO DE FAIXADA, A COMISSAO PODE DILIGENCIAR A EMPRESA JA QUE TAL DOCUMENTO NAO É OBRIGADO NO ROL DE DOCUMENTAÇÕES DA 8.666/93 // EM RELAÇÃO A EMPRESA S.BEZERRA, SOLICITO AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ATESTADOS, POIS NAO CONSEGUI ENCONTRAR NENHUM NO SACOP, ASSIM INVIABILIZANDO MINHA ANALISE. DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENÇÃO EM ABRIR O PRAZO EDITALICIO PARA A MINHA EMPRESA	Prezados licitante boa tarde, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, conforme consta no instrumento convocatório em seu item 12.5. Posteriormente será marcada uma nova data para continuidade do certame.	Indeferido

Mensagens Geral


BRITICUPU-MA
Proc. 0109001-2823
Fis. 801
Rub. 801


CPL/PMBS
Nº PROCESS 010
ANO 2022
801

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	15/09/2022 08:15:21	Bom dia senhores, estamos dando início ao nosso certame. Desejo a todos boa sorte
Pregoeiro	15/09/2022 12:04:18	Prezados licitantes, será aberto prazo para encaminhamento da proposta final, peça que seja encaminhado conforme solicita o edital na forma do seu anexo.
Pregoeiro	15/09/2022 12:04:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/09/2022 12:04:00hs até o dia 15/09/2022 14:04:00hs para o(s) fornecedor(es): G C CHAVES S. BEZERRA PIAUILINO MOTA.
Sistema	15/09/2022 12:43:31	O fornecedor G C CHAVES acabou de ENVIAR adequada_proposta_de_pre_os_bom_jesus_das_selvas_1663256611.pdf no proposta final.
Sistema	15/09/2022 12:47:11	O fornecedor G C CHAVES acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	15/09/2022 13:24:23	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	15/09/2022 13:52:17	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA acabou de ENVIAR proposta_adequada_1663260736.pdf no proposta final.
Sistema	15/09/2022 14:04:02	O prazo para o fornecedor G C CHAVES enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	15/09/2022 14:04:02	O prazo para o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	15/09/2022 18:05:48	Informo ainda que de já a sessão está suspensa para aguardar os devidos prazos.
Sistema	21/09/2022 10:11:04	Retomada do certame. Sr(s). Fornecedor(es), Bom dia prezados senhores, informo que devido a ausência do envio das razões recursais no prazo de três dias, estaremos remarcando a sessão para continuidade do certame na data de 22 de setembro de 2022 às 10h00min. Peça que os senhores estejam logados para acompanhamento da sessão. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/09/2022 10:12:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 022/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Bom dia prezados senhores, informo que devido a ausência do envio das razões recursais no prazo de três dias, estaremos remarcando a sessão para continuidade do certame na data de 22 de setembro de 2022 às 10h00min. Peça que os senhores estejam logados para acompanhamento da sessão.. A REABERTURA será no dia 22/09/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2022 10:35:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 022/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/09/2022 10:36:27	Bom dia senhores, estamos retomando a sessão para continuidade do certame.
Pregoeiro	22/09/2022 11:04:35	Atendendo à manifestação da empresa G C CHAVES - 41.981.485/0001-29 em sede de recurso, solicitamos que a empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA - 29.712.959/0001-31 apresente outros documentos comprobatórios da execução do serviço atestado, através de contrato ou nota fiscal. Neste sentido, será aberto o prazo no módulo DOCS. LEGAIS para apresentação dos referidos documentos.
Pregoeiro	22/09/2022 11:04:56	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/09/2022 11:04:00hs até o dia 22/09/2022 13:04:00hs para o(s) fornecedor(es): S. BEZERRA PIAUILINO MOTA.
Sistema	22/09/2022 11:05:51	O fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA acabou de ENVIAR nf_e_contratos_1663855550.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	22/09/2022 13:04:01	O prazo para o fornecedor S. BEZERRA PIAUILINO MOTA enviar a documentação legal está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:52:59 horas do dia 22 de Setembro de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro(a) Oficial


JORGE DOS SANTOS DA SILVA
Equipe de Apoio


FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Autenticação: 39DCC918D59F984FCA7DF4A6FC0BE4AA

BARRILIQUELMA
Proc. 0103001/2023
Fls. 160
Rubrica

CPL/PMBS
Nº PROCESS. 010
ANO 2022
802



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

BURITICUPILMA
Proc. 0102001/2023
Fis. 101
Rub. 101

LICITANET
Licitação Eletrônica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022

CPL/PMBJS
Nº PROCESS 040
ANO 2022
803

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTORA DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 referente à Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : S. BEZERRA PIAULINO MOTA - 29.712.959/0001-31											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	4.000,00	Und	DOSAGEM DE ACIDO URICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00	7,57%	R\$ 0,14
2	4.000,00	Und	DOSAGEM DE AMILASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00	5,78%	R\$ 0,13
3	5.000,00	Und	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00	2,49%	R\$ 0,05
4	6.000,00	Und	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00	0,28%	R\$ 0,01
5	6.000,00	Und	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00	0,28%	R\$ 0,01
6	6.000,00	Und	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00	0,54%	R\$ 0,01
7	5.000,00	Und	DOSAGEM DE CREATININA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00	0,54%	R\$ 0,01
8	4.000,00	Und	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00	R\$ 3,68	R\$ 14.720,00	0,27%	R\$ 0,01
9	4.000,00	Und	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00	R\$ 4,12	R\$ 16.480,00	0,24%	R\$ 0,01
10	3.000,00	Und	DOSAGEM DE FERRITINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,58	R\$ 46.740,00	R\$ 15,59	R\$ 46.770,00	0,06%	R\$ 0,01
11	3.000,00	Und	DOSAGEM DE FERRO SERICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,96	R\$ 8.940,00	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00	15,10%	R\$ 0,53
12	3.000,00	Und	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	25,87%	R\$ 0,52
13	3.500,00	Und	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,98	R\$ 10.430,00	R\$ 3,51	R\$ 12.285,00	15,10%	R\$ 0,53
14	12.000,00	Und	DOSAGEM DE GLICOSE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00	28,11%	R\$ 0,52
15	4.000,00	Und	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,30	R\$ 29.200,00	R\$ 7,86	R\$ 31.440,00	7,12%	R\$ 0,56
16	3.500,00	Und	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,30	R\$ 4.550,00	R\$ 2,25	R\$ 7.875,00	42,22%	R\$ 0,95
17	3.000,00	Und	DOSAGEM DE POTASSIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	28,11%	R\$ 0,52
18	3.000,00	Und	DOSAGEM DE SODIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	28,11%	R\$ 0,52
19	4.000,00	Und	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00	25,87%	R\$ 0,52
20	4.000,00	Und	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00	25,87%	R\$ 0,52
21	4.000,00	Und	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00	40,17%	R\$ 1,41
22	5.500,00	Und	DOSAGEM DE UREIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00	R\$ 1,85	R\$ 10.175,00	29,73%	R\$ 0,55
23	5.000,00	Und	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00	52,38%	R\$ 1,43

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
24	2.500,00	Und	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00	33,33%	R\$ 0,95
CPL/PMBJS											
25	3.000,00	Und	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	R\$ 4,50	R\$ 17.310,00	25,41%	R\$ 1,27
Nº. 2022/204											
26	3.000,00	Und	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,60	R\$ 5.700,00	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00	30,40%	R\$ 0,63
27	3.000,00	Und	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00	45,05%	R\$ 1,23
28	8.500,00	Und	HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	R\$ 29.750,00	R\$ 4,11	R\$ 34.935,00	14,84%	R\$ 0,61
29	3.000,00	Und	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	R\$ 16,42	R\$ 48.260,00	26,92%	R\$ 4,42
30	3.000,00	Und	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2,63	R\$ 6.480,00	29,33%	R\$ 0,83
31	1.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00	R\$ 17,16	R\$ 17.160,00	42,31%	R\$ 7,26
32	1.500,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00	R\$ 18,55	R\$ 27.825,00	52,02%	R\$ 9,65
33	2.500,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00	R\$ 18,55	R\$ 46.375,00	54,18%	R\$ 10,05
34	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	28,18%	R\$ 3,10
35	2.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	R\$ 16,97	R\$ 33.940,00	53,45%	R\$ 9,07
36	3.750,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 37.500,00	R\$ 18,55	R\$ 69.562,50	46,09%	R\$ 8,55
37	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00	41,72%	R\$ 7,16
38	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	R\$ 11,81	R\$ 34.830,00	31,09%	R\$ 3,61
39	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,60	R\$ 29.700,00	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00	46,63%	R\$ 8,65
40	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00	46,63%	R\$ 8,65
41	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,14	R\$ 21.420,00	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00	58,39%	R\$ 10,02
42	4.000,00	Und	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,14	R\$ 28.560,00	R\$ 18,55	R\$ 74.200,00	81,51%	R\$ 11,41
43	2.500,00	Und	REACAO DE MONTENEGRO ID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,20	R\$ 3.225,00	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00	54,42%	R\$ 1,54
44	2.500,00	Und	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,28	R\$ 3.225,00	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00	54,42%	R\$ 1,54
45	2.000,00	Und	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	40,00%	R\$ 4,00
46	2.000,00	Und	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,65	R\$ 11.900,00	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	40,50%	R\$ 4,05
47	3.000,00	Und	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00	R\$ 2,63	R\$ 8.490,00	54,42%	R\$ 1,54
48	2.000,00	Und	DOSAGEM DE TROPONINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,85	R\$ 11.900,00	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	33,89%	R\$ 3,05
49	6.000,00	Und	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00	33,33%	R\$ 0,55
50	5.500,00	Und	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	R\$ 7.095,00	R\$ 3,70	R\$ 20.350,00	65,14%	R\$ 2,41
61	1.500,00	Und	DOSAGEM DE CORTISOL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00	R\$ 9,66	R\$ 14.780,00	79,82%	R\$ 7,87
62	1.500,00	Und	DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00	R\$ 10,15	R\$ 15.225,00	80,39%	R\$ 8,16
53	5.000,00	Und	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00	R\$ 7,85	R\$ 39.250,00	74,65%	R\$ 5,88

(Handwritten mark)

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %	Res
54	2.000,00	Und	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00	74,78%	R\$ 5,93
55	2.000,00	Und	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$ 10,43	R\$ 20.860,00	80,92%	R\$ 8,44
56	2.000,00	Und	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$ 13,11	R\$ 26.220,00	84,82%	R\$ 11,12
57	2.000,00	Und	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00	52,62%	R\$ 2,21
58	3.500,00	Und	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 6.965,00	R\$ 5,62	R\$ 19.670,00	64,59%	R\$ 3,63
59	3.000,00	Und	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00	47,62%	R\$ 0,93
60	3.500,00	Und	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00	R\$ 1,37	R\$ 4.795,00	27,74%	R\$ 0,39
61	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00	65,02%	R\$ 1,84
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 773.825,00	Subtotal Orçado:	R\$ 1.296.987,50	40,34%	R\$ 523.162,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 773.825,00	R\$ 1.296.987,50	40,34%	523.162,50

Bom Jesus das Selvas - Maranhão, 23 de Setembro de 2022

Valerie Izaura Bogea Duarte
VALERIE IZAURA BOGEA DUARTE
GESTORA DO FMS

CPL/PMBJS
PROCESSO 040
INF 2022
805



TERMO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2022, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima, a empresa:

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.842.120/0001-60

ITEM	Código	Procedimento	marca/ modelo	UND	QUANT	VL. UNT.	TOTAL
1	02.02.0 1.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	serviço	und	4.000	R\$ 1,71	R\$6.840,00
2	02.02.0 1.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	serviço	und	4.000	R\$ 2,12	R\$8.480,00
3	02.02.0 1.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	serviço	und	5.000	R\$ 1,96	R\$9.800,00
4	02.02.0 1.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
5	02.02.0 1.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
6	02.02.0 1.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	serviço	und	6.000	R\$ 1,84	R\$11.040,00
7	02.02.0 1.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	serviço	und	5.000	R\$ 1,84	R\$9.200,00
8	02.02.0 1.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	serviço	und	4.000	R\$ 3,67	R\$14.680,00
9	02.02.0 1.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	serviço	und	4.000	R\$ 4,11	R\$16.440,00
10	02.02.0 1.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	serviço	und	3.000	R\$ 15,58	R\$46.740,00
11	02.02.0 1.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	serviço	und	3000	R\$ 2,98	R\$8.940,00
12	02.02.0 1.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	serviço	und	3.000	R\$ 1,49	R\$4.470,00
13	02.02.0 1.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	serviço	und	3.500	R\$ 2,98	R\$10.430,00
14	02.02.0 1.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	serviço	und	12.000	R\$ 1,33	R\$15.960,00
15	02.02.0 1.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	serviço	und	4.000	R\$ 7,30	R\$29.200,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
RSC
Trabalho e respeito
NO 040
2022
807

16	02.02.0 1.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	serviço	und	3.500	R\$ 1,30	R\$4.550,00
17	02.02.0 1.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	serviço	und	3.000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
18	02.02.0 1.063-5	DOSAGEM DE SODIO	serviço	und	3000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
19	02.02.0 1.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
20	02.02.0 1.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
21	02.02.0 1.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	serviço	und	4.000	R\$ 2,10	R\$8.400,00
22	02.02.0 1.069-4	DOSAGEM DE UREIA	serviço	und	5500	R\$ 1,30	R\$7.150,00
23	02.02.0 2.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	serviço	und	5000	R\$ 1,30	R\$6.500,00
24	02.02.0 2.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	serviço	und	2500	R\$ 1,90	R\$4.750,00
25	02.02.0 2.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	serviço	und	3000	R\$ 4,50	R\$13.500,00
26	02.02.0 2.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	serviço	und	3000	R\$ 1,90	R\$5.700,00
27	02.02.0 2.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	serviço	und	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
28	02.02.0 2.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	und	8500	R\$ 3,50	R\$29.750,00
29	02.02.0 3.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	serviço	und	3000	R\$ 12,00	R\$36.000,00
30	02.02.0 3.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	serviço	und	3000	R\$ 2,00	R\$6.000,00
31	02.02.0 3.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	serviço	und	1000	R\$ 9,90	R\$9.900,00
32	02.02.0 3.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	serviço	und	1500	R\$ 8,90	R\$13.350,00
33	02.02.0 3.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	serviço	und	2500	R\$ 8,50	R\$21.250,00
34	02.02.0 3.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 7,90	R\$23.700,00
35	02.02.0 3.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	serviço	und	2000	R\$ 7,90	R\$15.800,00
36	02.02.0 3.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3750	R\$ 10,00	R\$37.500,00
37	02.02.0 3.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 10,00	R\$30.000,00
38	02.02.0 3.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 8,00	R\$24.000,00
39	02.02.0 3.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00



BURITICUPIL-MA
Proc. 0103001/2023
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS
PROCESSO: 040
ANO: 2022
808
Trabalho com respeito

40	02.02.0 3.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
41	02.02.0 3.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 7,14	R\$21.420,00
42	02.02.0 3.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	serviço	und	4000	R\$ 7,14	R\$28.560,00
43	02.02.0 3.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
44	02.02.0 3.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
45	02.02.0 3.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
46	02.02.0 3.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
47	02.02.0 3.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	serviço	und	3000	R\$ 1,29	R\$3.870,00
48	02.02.0 3.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
49	02.02.0 4.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	serviço	und	6000	R\$ 1,10	R\$6.600,00
50	02.02.0 5.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	serviço	und	5500	R\$ 1,29	R\$7.095,00
51	02.02.0 6.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
52	02.02.0 6.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
53	02.02.0 6.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	serviço	und	5000	R\$ 1,99	R\$9.950,00
54	02.02.0 6.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
55	02.02.0 6.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
56	02.02.0 6.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
57	02.02.0 8.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
58	02.02.0 8.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	serviço	und	3500	R\$ 1,99	R\$6.965,00
59	02.02.0 9.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
60	02.02.1 2.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço	und	3500	R\$ 0,99	R\$3.465,00
61	02.02.0 3.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
VALOR GLOBAL							R\$773.825,00

VALOR GLOBAL: R\$773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).



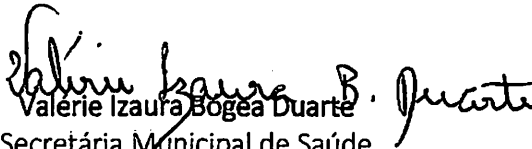
BURITICABA-MA
Proc. 010.300.1/2023
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
PROCESSO Nº 040
ANO 2022
809
Trabalho e respeito.

Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final.

Bom Jesus das Selvas – MA, 23 de setembro de 2022.


Valérie Izaura Boga Duarte
Secretária Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

BURITIGUAPU/MA 2023
 Fis. 0102904
 Rub. 268



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022

CPL/PMB/MS
 PROCESSO 040
 ANO 2022
 PAGINA 816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.*

Fornecedor : S. BEZERRA PIAULINO MOTA - 29.712.959/0001-31											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.000,00	Und	DOSAGEM DE ACIDO URICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00	7,57	R\$ 0,14
2	4.000,00	Und	DOSAGEM DE AMILASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00	5,78	R\$ 0,13
3	5.000,00	Und	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00	2,49	R\$ 0,05
4	6.000,00	Und	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00	0,28	R\$ 0,01
5	6.000,00	Und	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00	0,28	R\$ 0,01
6	6.000,00	Und	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00	0,54	R\$ 0,01
7	5.000,00	Und	DOSAGEM DE CREATININA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00	0,54	R\$ 0,01
8	4.000,00	Und	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00	R\$ 3,68	R\$ 14.720,00	0,27	R\$ 0,01
9	4.000,00	Und	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00	R\$ 4,12	R\$ 16.480,00	0,24	R\$ 0,01
10	3.000,00	Und	DOSAGEM DE FERRITINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,58	R\$ 46.740,00	R\$ 15,59	R\$ 46.770,00	0,06	R\$ 0,01
11	3.000,00	Und	DOSAGEM DE FERRO SERICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00	15,10	R\$ 0,53
12	3.000,00	Und	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	25,87	R\$ 0,52
13	3.500,00	Und	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,98	R\$ 10.430,00	R\$ 3,51	R\$ 12.285,00	15,10	R\$ 0,53
14	12.000,00	Und	DOSAGEM DE GLICOSE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00	28,11	R\$ 0,52
15	4.000,00	Und	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,30	R\$ 29.200,00	R\$ 7,86	R\$ 31.440,00	7,12	R\$ 0,56
16	3.500,00	Und	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,30	R\$ 4.550,00	R\$ 2,25	R\$ 7.875,00	42,22	R\$ 0,95
17	3.000,00	Und	DOSAGEM DE POTASSIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	28,11	R\$ 0,52
18	3.000,00	Und	DOSAGEM DE SODIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	28,11	R\$ 0,52
19	4.000,00	Und	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00	25,87	R\$ 0,52
20	4.000,00	Und	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00	25,87	R\$ 0,52
21	4.000,00	Und	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00	40,17	R\$ 1,41
22	5.500,00	Und	DOSAGEM DE UREIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00	R\$ 1,85	R\$ 10.175,00	29,73	R\$ 0,55
23	5.000,00	Und	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00	52,38	R\$ 1,43
24	2.500,00	Und	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00	33,33	R\$ 0,95
25	3.000,00	Und	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00	22,01	R\$ 1,27
26	3.000,00	Und	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00	30,40	R\$ 0,83
27	3.000,00	Und	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00	45,05	R\$ 1,23
28	8.500,00	Und	HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	R\$ 29.750,00	R\$ 4,11	R\$ 34.935,00	14,84	R\$ 0,61
						Subtotal Adjudicado R\$ 773.825,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.296.987,50	40,34%	R\$ 523.162,50		

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia
29	3.000,00	Und	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	R\$ 16,42	R\$ 49.260,00	R\$ 4,42
30	3.000,00	Und	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00	R\$ 0,83
31	1.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00	R\$ 17,16	R\$ 17.160,00	R\$ 7,26
32	1.500,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00	R\$ 18,55	R\$ 27.825,00	R\$ 9,65
33	2.500,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00	R\$ 18,55	R\$ 46.375,00	R\$ 10,05
34	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICITOMEGALOVIRUS	IGG	SERVIÇO	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	R\$ 3,10
35	2.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA	IGG	SERVIÇO	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	R\$ 16,97	R\$ 33.940,00	R\$ 9,07
36	3.750,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 37.500,00	R\$ 18,55	R\$ 69.562,50	R\$ 8,55
37	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00	R\$ 7,16
38	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICITOMEGALOVIRUS	IGM	SERVIÇO	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	R\$ 11,61	R\$ 34.830,00	R\$ 3,61
39	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA	IGM	SERVIÇO	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00	R\$ 8,65
40	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00	R\$ 8,65
41	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,14	R\$ 21.420,00	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00	R\$ 10,02
42	4.000,00	Und	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,14	R\$ 28.560,00	R\$ 18,55	R\$ 74.200,00	R\$ 11,41
43	2.500,00	Und	REACAO DE MONTENEGRO ID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00	R\$ 1,54
44	2.500,00	Und	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00	R\$ 1,54
45	2.000,00	Und	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4,00
46	2.000,00	Und	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4,05
47	3.000,00	Und	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00	R\$ 1,51
48	2.000,00	Und	DOSAGEM DE TROPONINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3,05
49	6.000,00	Und	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00	R\$ 0,55
50	5.500,00	Und	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,29	R\$ 7.095,00	R\$ 3,70	R\$ 20.350,00	R\$ 2,41
51	1.500,00	Und	DOSAGEM DE CORTISOL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00	R\$ 9,86	R\$ 14.790,00	R\$ 7,87
52	1.500,00	Und	DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00	R\$ 10,15	R\$ 15.225,00	R\$ 8,16
53	5.000,00	Und	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00	R\$ 7,85	R\$ 39.250,00	R\$ 5,85
54	2.000,00	Und	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00	R\$ 5,90
55	2.000,00	Und	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$ 10,43	R\$ 20.860,00	R\$ 8,44
56	2.000,00	Und	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$ 13,11	R\$ 26.220,00	R\$ 11,12
57	2.000,00	Und	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00	R\$ 2,21
58	3.500,00	Und	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,99	R\$ 6.965,00	R\$ 5,62	R\$ 19.870,00	R\$ 3,63
59	3.000,00	Und	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00	R\$ 0,90
60	3.500,00	Und	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00	R\$ 1,37	R\$ 4.795,00	R\$ 0,39
61	3.000,00	Und	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00	R\$ 1,84
Subtotal Adjudicado R\$ 773.825,00								Subtotal Orçado: R\$ 1.296.987,50		40,34% R\$ 623.162,50

BURITICOMMA
 PPM: 01080012023
 R\$ 49.260,00 26,922 R\$ 4,42
 R\$ 8.490,00 29,33 R\$ 0,83
 R\$ 17.160,00 42,31 R\$ 7,26
 R\$ 27.825,00 52,07 R\$ 9,65
 ANO 2022
 R\$ 46.375,00 54,18 R\$ 10,05
 R\$ 33.000,00 28,18 R\$ 3,10
 R\$ 33.940,00 53,45 R\$ 9,07
 R\$ 69.562,50 46,09 R\$ 8,55
 R\$ 51.480,00 41,72 R\$ 7,16
 R\$ 34.830,00 31,09 R\$ 3,61
 R\$ 55.650,00 46,63 R\$ 8,65
 R\$ 55.650,00 46,63 R\$ 8,65
 R\$ 51.480,00 58,39 R\$ 10,02
 R\$ 74.200,00 61,51 R\$ 11,41
 R\$ 7.075,00 54,42 R\$ 1,54
 R\$ 7.075,00 54,42 R\$ 1,54
 R\$ 20.000,00 40,00 R\$ 4,00
 R\$ 20.000,00 40,50 R\$ 4,05
 R\$ 8.490,00 54,42 R\$ 1,51
 R\$ 18.000,00 33,89 R\$ 3,05
 R\$ 9.900,00 33,33 R\$ 0,55
 R\$ 20.350,00 65,14 R\$ 2,41
 R\$ 14.790,00 79,82 R\$ 7,87
 R\$ 15.225,00 80,39 R\$ 8,16
 R\$ 39.250,00 74,65 R\$ 5,85
 R\$ 15.780,00 74,78 R\$ 5,90
 R\$ 20.860,00 80,92 R\$ 8,44
 R\$ 26.220,00 84,82 R\$ 11,12
 R\$ 8.400,00 52,62 R\$ 2,21
 R\$ 19.870,00 64,59 R\$ 3,63
 R\$ 5.670,00 47,62 R\$ 0,90
 R\$ 4.795,00 27,74 R\$ 0,39
 R\$ 8.490,00 65,02 R\$ 1,84

[Handwritten signature]

TOTAL GERAL DO PROCESSO

BURITICUBU-MA

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Proc. 2023	Economia R\$
R\$ 773.825,00	R\$ 1.296.987,50	40,34%	0102901-210	523.162,50

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus das Selvas-MA, 27 de Setembro de 2022

Valerie Zaura Bogea Duarte
VALÉRIE ZAURA BOGEA DUARTE
GESTORA DO FMS

CPL/PMB-JS
PROCESSO 040
ANO 2022
PAGINA 818



BURITIGUPI-MA
Proc. 0103001/2023
Fis. 221
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM
JESUS
DAS SELVAS
MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

040
2022
819

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, situada à rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representado pelo (a), Sr. Valérie Izaura Bógea Duarte, brasileiro (a), casado(a), inscrito no CPF sob o nº 856.488.413-53, RG nº 000033407394-4, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ Nº **31.842.120/0001-60**, no valor global de R\$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.842.120/0001-60

ITEM	Código	Procedimento	marca/m odelo	UND	QUANT	VL ÚNT	TOTAL
1	02.02.01. 012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	serviço	und	4.000	R\$ 1,71	R\$6.840,00
2	02.02.01. 018-0	DOSAGEM DE AMILASE	serviço	und	4.000	R\$ 2,12	R\$8.480,00
3	02.02.01. 020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	serviço	und	5.000	R\$ 1,96	R\$9.800,00
4	02.02.01. 027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
5	02.02.01. 028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
6	02.02.01. 029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	serviço	und	6.000	R\$ 1,84	R\$11.040,00
7	02.02.01. 031-7	DOSAGEM DE CREATININA	serviço	und	5.000	R\$ 1,84	R\$9.200,00
8	02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	serviço	und	4.000	R\$ 3,67	R\$14.680,00
9	02.02.01. 033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	serviço	und	4.000	R\$ 4,11	R\$16.440,00
10	02.02.01. 038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	serviço	und	3.000	R\$ 15,58	R\$46.740,00
11	02.02.01. 039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	serviço	und	3000	R\$ 2,98	R\$8.940,00
12	02.02.01. 042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	serviço	und	3.000	R\$ 1,49	R\$4.470,00
13	02.02.01. 046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	serviço	und	3.500	R\$ 2,98	R\$10.430,00



BURITIGUPU-MA
Proc. 010.2091/2023
Est. 012
Pub. 012
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

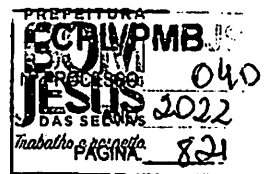
PREFEITURA
DE BOM JESUS
DAS SELVAS
Trabalho e Anseio
040
2022
PÁGINA 820

14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	serviço	und	12.000	R\$ 1,33	R\$15.960,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	serviço	und	4.000	R\$ 7,30	R\$29.200,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	serviço	und	3.500	R\$ 1,30	R\$4.550,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	serviço	und	3.000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	serviço	und	3000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	serviço	und	4.000	R\$ 2,10	R\$8.400,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	serviço	und	5500	R\$ 1,30	R\$7.150,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	serviço	und	5000	R\$ 1,30	R\$6.500,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	serviço	und	2500	R\$ 1,90	R\$4.750,00
25	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	serviço	und	3000	R\$ 4,50	R\$13.500,00
26	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	serviço	und	3000	R\$ 1,90	R\$5.700,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	serviço	und	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	und	8500	R\$ 3,50	R\$29.750,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	serviço	und	3000	R\$ 12,00	R\$36.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	serviço	und	3000	R\$ 2,00	R\$6.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	serviço	und	1000	R\$ 9,90	R\$9.900,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	serviço	und	1500	R\$ 8,90	R\$13.350,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	serviço	und	2500	R\$ 8,50	R\$21.250,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 7,90	R\$23.700,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	serviço	und	2000	R\$ 7,90	R\$15.800,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3750	R\$ 10,00	R\$37.500,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 10,00	R\$30.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 8,00	R\$24.000,00

183



BURITIGUPE, MA
Proc. 010.3001/2023
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 7,14	R\$21.420,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	serviço	und	4000	R\$ 7,14	R\$28.560,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	serviço	und	3000	R\$ 1,29	R\$3.870,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	serviço	und	6000	R\$ 1,10	R\$6.600,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	serviço	und	5500	R\$ 1,29	R\$7.095,00
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	serviço	und	5000	R\$ 1,99	R\$9.950,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
57	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	serviço	und	3500	R\$ 1,99	R\$6.965,00
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço	und	3500	R\$ 0,99	R\$3.465,00
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
VALOR GLOBAL							R\$773.825,00

VALOR GLOBAL: R\$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).



Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Bom Jesus das Selvas/ MA, 27 de setembro de 2022.

Valérie Izaura Boga Duarte
Valérie Izaura Boga Duarte
Secretária Municipal de Saúde

CPL/PMBJS
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PAGINA: 822



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CPL/PMB
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 823

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 1206 - Páginas 13

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

59	02.02.09.030 -2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
60	02.02.12.008 -2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço	und	3500	R\$ 0,99	R\$3.465,00
61	02.02.03.047 -4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
VALOR GLOBAL							R\$773.825,00

VALOR GLOBAL: R\$773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Bom Jesus das Selvas - MA, 23 de setembro de 2022. Valérie Izaura Bógea Duarte - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, situada à rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representado pelo (a), Sr. Valérie Izaura Bógea Duarte, brasileiro (a), casado(a), inscrito no CPF sob o nº 856.488.413-53, RG nº 000033407394-4, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado a empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ Nº 31.842.120/0001-60, no valor global de R\$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.842.120/0001-60

ITEM	Código	Procedimento	marca/mod-elo	UND	QUANT	VL. UNT.	TOTAL
1	02.02.01.012 -0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	serviço	und	4.000	R\$ 1,71	R\$6.840,00
2	02.02.01.018 -0	DOSAGEM DE AMILASE	serviço	und	4.000	R\$ 2,12	R\$8.480,00
3	02.02.01.020 -1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	serviço	und	5.000	R\$ 1,96	R\$9.800,00
4	02.02.01.027 -9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
5	02.02.01.028 -7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
6	02.02.01.029 -5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	serviço	und	6.000	R\$ 1,84	R\$11.040,00
7	02.02.01.031 -7	DOSAGEM DE CREATININA	serviço	und	5.000	R\$ 1,84	R\$9.200,00
8	02.02.01.032 -5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	serviço	und	4.000	R\$ 3,67	R\$14.680,00
9	02.02.01.033 -3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	serviço	und	4.000	R\$ 4,11	R\$16.440,00
10	02.02.01.038 -4	DOSAGEM DE FERRITINA	serviço	und	3.000	R\$ 15,58	R\$46.740,00
11	02.02.01.039 -2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	serviço	und	3000	R\$ 2,98	R\$8.940,00
12	02.02.01.042 -2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	serviço	und	3.000	R\$ 1,49	R\$4.470,00
13	02.02.01.046 -5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	serviço	und	3.500	R\$ 2,98	R\$10.430,00
14	02.02.01.047 -3	DOSAGEM DE GLICOSE	serviço	und	12.000	R\$ 1,33	R\$15.960,00
15	02.02.01.050 -3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	serviço	und	4.000	R\$ 7,30	R\$29.200,00

RUA ICATÚ S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PM/BJS
 PROCESSO: 040
 ANO: 2022
 PÁGINA: 824

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO N.º 1206 - Páginas 13

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16	02.02.01.055 -4	DOSAGEM DE LIPASE	serviço	und	3.500	R\$ 1,30	R\$4.550,00
17	02.02.01.060 -0	DOSAGEM DE POTASSIO	serviço	und	3.000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
18	02.02.01.063 -5	DOSAGEM DE SODIO	serviço	und	3000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
19	02.02.01.064 -3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
20	02.02.01.065 -1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
21	02.02.01.067 -8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	serviço	und	4.000	R\$ 2,10	R\$8.400,00
22	02.02.01.069 -4	DOSAGEM DE UREIA	serviço	und	5500	R\$ 1,30	R\$7.150,00
23	02.02.02.007 -0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	serviço	und	5000	R\$ 1,30	R\$6.500,00
24	02.02.02.012 -6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	serviço	und	2500	R\$ 1,90	R\$4.750,00
25	02.02.02.013 -4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	serviço	und	3000	R\$ 4,50	R\$13.500,00
26	02.02.02.014 -2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	serviço	und	3000	R\$ 1,90	R\$5.700,00
27	02.02.02.015 -0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	serviço	und	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
28	02.02.02.038 -0	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	und	8500	R\$ 3,50	R\$29.750,00
29	02.02.03.010 -5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	serviço	und	3000	R\$ 12,00	R\$36.000,00
30	02.02.03.020 -2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	serviço	und	3000	R\$ 2,00	R\$6.000,00
31	02.02.03.059 -8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	serviço	und	1000	R\$ 9,90	R\$9.900,00
32	02.02.03.063 -6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBS)	serviço	und	1500	R\$ 8,90	R\$13.350,00
33	02.02.03.067 -9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	serviço	und	2500	R\$ 8,50	R\$21.250,00
34	02.02.03.074 -1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 7,90	R\$23.700,00
35	02.02.03.076 -8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	serviço	und	2000	R\$ 7,90	R\$15.800,00
36	02.02.03.080 -6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3750	R\$ 10,00	R\$37.500,00
37	02.02.03.081 -4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 10,00	R\$30.000,00
38	02.02.03.085 -7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 8,00	R\$24.000,00
39	02.02.03.087 -3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
40	02.02.03.091 -1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
41	02.02.03.092 -0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 7,14	R\$21.420,00
42	02.02.03.097 -0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	serviço	und	4000	R\$ 7,14	R\$28.560,00
43	02.02.03.110 -1	REACAO DE MONTENEGRO ID	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
44	02.02.03.111 -0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00

RUA ICATU S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PMBJS
 PROCESSO: 040
 ANO 2022
 PAGINA: 825

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO Nº 1206 - Páginas: 13

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	serviço	und	3000	R\$ 1,29	R\$3.870,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	serviço	und	6000	R\$ 1,10	R\$6.600,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	serviço	und	5500	R\$ 1,29	R\$7.095,00
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	serviço	und	5000	R\$ 1,99	R\$9.950,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
57	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	serviço	und	3500	R\$ 1,99	R\$6.965,00
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço	und	3500	R\$ 0,99	R\$3.465,00
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
VALOR GLOBAL							R\$773.825,00

VALOR GLOBAL: R\$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Bom Jesus das Selvas/ MA, 27 de setembro de 2022.

Valérie Izaura Bógea Duarte
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.035.2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 020/2022

PROCESSO Nº 035/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 12 dias do mês de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal a Sr.ª Valérie Izaura Bógea Duarte, C.I. nº 000033407394-4, CPF nº 856.488.413-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

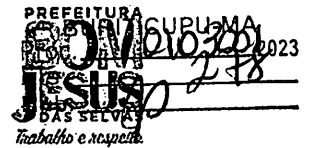
Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2022, conforme Ata realizada em 06/09/2022 e

RUA ICATU S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022

CPL/PMBJ
Nº PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 826

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 022/2022

PROCESSO Nº 040/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª Valérie Izaura Bógea Duarte, C.I. n.º 000033407394-4, CPF n.º 856.488.413-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

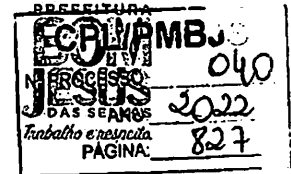
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, conforme Ata realizada em 22/09/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.712.959/0001-31, com sede na AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, CENTRO, S/N, CEP 65.945-000, no Município de ARAME/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2051994 e CPF nº 925.053.093-53, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

ITE M	Código	Procedimento	marca/ modelo	UND	QTD	VL. UNT.	TOTAL
1	02.02.01. 012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	serviço	und	4.000	R\$ 1,71	R\$6.840,00
2	02.02.01. 018-0	DOSAGEM DE AMILASE	serviço	und	4.000	R\$ 2,12	R\$8.480,00
3	02.02.01. 020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	serviço	und	5.000	R\$ 1,96	R\$9.800,00
4	02.02.01. 027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
5	02.02.01. 028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
6	02.02.01. 029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	serviço	und	6.000	R\$ 1,84	R\$11.040,00
7	02.02.01. 031-7	DOSAGEM DE CREATININA	serviço	und	5.000	R\$ 1,84	R\$9.200,00
8	02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	serviço	und	4.000	R\$ 3,67	R\$14.680,00
9	02.02.01. 033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	serviço	und	4.000	R\$ 4,11	R\$16.440,00
10	02.02.01. 038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	serviço	und	3.000	R\$ 15,58	R\$46.740,00
11	02.02.01. 039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	serviço	und	3000	R\$ 2,98	R\$8.940,00
12	02.02.01. 042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	serviço	und	3.000	R\$ 1,49	R\$4.470,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	serviço	und	3.500	R\$ 2,98	R\$10.430,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	serviço	und	12.000	R\$ 1,33	R\$15.960,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	serviço	und	4.000	R\$ 7,30	R\$29.200,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	serviço	und	3.500	R\$ 1,30	R\$4.550,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	serviço	und	3.000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	serviço	und	3000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	serviço	und	4.000	R\$ 2,10	R\$8.400,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	serviço	und	5500	R\$ 1,30	R\$7.150,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	serviço	und	5000	R\$ 1,30	R\$6.500,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	serviço	und	2500	R\$ 1,90	R\$4.750,00
25	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	serviço	und	3000	R\$ 4,50	R\$13.500,00
26	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	serviço	und	3000	R\$ 1,90	R\$5.700,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	serviço	und	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	und	8500	R\$ 3,50	R\$29.750,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	serviço	und	3000	R\$ 12,00	R\$36.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	serviço	und	3000	R\$ 2,00	R\$6.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	serviço	und	1000	R\$ 9,90	R\$9.900,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	serviço	und	1500	R\$ 8,90	R\$13.350,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	serviço	und	2500	R\$ 8,50	R\$21.250,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 7,90	R\$23.700,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	serviço	und	2000	R\$ 7,90	R\$15.800,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3750	R\$ 10,00	R\$37.500,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 10,00	R\$30.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 8,00	R\$24.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BURITIGUPE-MA

Proc. 010300/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 828

39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 7,14	R\$21.420,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	serviço	und	4000	R\$ 7,14	R\$28.560,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	serviço	und	3000	R\$ 1,29	R\$3.870,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	serviço	und	6000	R\$ 1,10	R\$6.600,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	serviço	und	5500	R\$ 1,29	R\$7.095,00
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	serviço	und	5000	R\$ 1,99	R\$9.950,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
57	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	serviço	und	3500	R\$ 1,99	R\$6.965,00
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço	und	3500	R\$ 0,99	R\$3.465,00
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
VALOR GLOBAL							R\$ 773.825,00

VALOR GLOBAL: R\$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO



1.1. O objeto desta Ata é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Buriticupu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jesus das Selvas - MA, 28 de setembro de 2022


VALÉRIE IZAURA BÓGIA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

SYARLA BEZERRA PIAULINO MOTA
S. BEZERRA PIAULINO MOTA
29.712.959/0001-31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CPL/PMBJS
Nº PROCESSO 040
ANU 2022
PAGINA 833

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 022/2022

PROCESSO Nº 040/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª Valérie Izaura Bógea Duarte, C.I. n.º 000033407394-4, CPF n.º 856.488.413-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

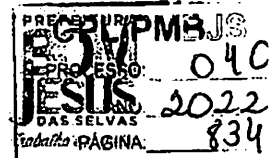
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, conforme Ata realizada em 22/09/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.712.959/0001-31, com sede na AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, CENTRO, S/N, CEP 65.945-000, no Município de ARAME/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2051994 e CPF nº 925.053.093-53, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

ITE M	Código	Procedimento	marca/ modelo	UND	QTD	VL. UNT	TOTAL
1	02.02.01. 012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	serviço	und	4.000	R\$ 1,71	R\$6.840,00
2	02.02.01. 018-0	DOSAGEM DE AMILASE	serviço	und	4.000	R\$ 2,12	R\$8.480,00
3	02.02.01. 020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	serviço	und	5.000	R\$ 1,96	R\$9.800,00
4	02.02.01. 027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
5	02.02.01. 028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
6	02.02.01. 029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	serviço	und	6.000	R\$ 1,84	R\$11.040,00
7	02.02.01. 031-7	DOSAGEM DE CREATININA	serviço	und	5.000	R\$ 1,84	R\$9.200,00
8	02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	serviço	und	4.000	R\$ 3,67	R\$14.680,00
9	02.02.01. 033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	serviço	und	4.000	R\$ 4,11	R\$16.440,00
10	02.02.01. 038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	serviço	und	3.000	R\$ 15,58	R\$46.740,00
11	02.02.01. 039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	serviço	und	3000	R\$ 2,98	R\$8.940,00
12	02.02.01. 042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	serviço	und	3.000	R\$ 1,49	R\$4.470,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0103009/2023
F. 186
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	serviço	und	3.500	R\$ 2,98	R\$10.430,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	serviço	und	12.000	R\$ 1,33	R\$15.960,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	serviço	und	4.000	R\$ 7,30	R\$29.200,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	serviço	und	3.500	R\$ 1,30	R\$4.550,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE PÔTASSIO	serviço	und	3.000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	serviço	und	3000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	serviço	und	4.000	R\$ 2,10	R\$8.400,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	serviço	und	5500	R\$ 1,30	R\$7.150,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	serviço	und	5000	R\$ 1,30	R\$6.500,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	serviço	und	2500	R\$ 1,90	R\$4.750,00
25	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	serviço	und	3000	R\$ 4,50	R\$13.500,00
26	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	serviço	und	3000	R\$ 1,90	R\$5.700,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	serviço	und	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	und	8500	R\$ 3,50	R\$29.750,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	serviço	und	3000	R\$ 12,00	R\$36.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	serviço	und	3000	R\$ 2,00	R\$6.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	serviço	und	1000	R\$ 9,90	R\$9.900,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	serviço	und	1500	R\$ 8,90	R\$13.350,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	serviço	und	2500	R\$ 8,50	R\$21.250,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 7,90	R\$23.700,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	serviço	und	2000	R\$ 7,90	R\$15.800,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3750	R\$ 10,00	R\$37.500,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 10,00	R\$30.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 8,00	R\$24.000,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 287
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
PROCESSO: 040
ANG 2022
PÁGINA 835

39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 7,14	R\$21.420,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	serviço	und	4000	R\$ 7,14	R\$28.560,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	serviço	und	3000	R\$ 1,29	R\$3.870,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	serviço	und	6000	R\$ 1,10	R\$6.600,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	serviço	und	5500	R\$ 1,29	R\$7.095,00
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	serviço	und	5000	R\$ 1,99	R\$9.950,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
57	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	serviço	und	3500	R\$ 1,99	R\$6.965,00
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço	und	3500	R\$ 0,99	R\$3.465,00
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço	und	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
VALOR GLOBAL							R\$ 773.825,00

VALOR GLOBAL: R\$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO



1.1. O objeto desta Ata é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretária Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



BURITIGUPU, MA
Proc. 010.7001/2023
Fis. 789
Sub. P
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS
Trabalho e respeito
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 837

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

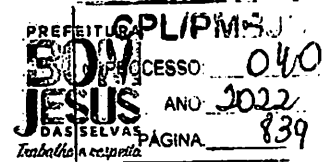
12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





BURITICUPU, MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 241

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Buriticupu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jesus das Selvas - MA, 28 de setembro de 2022

VALÉRIE IZAURA BOGEA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
SYARLA BEZERRA
PIAUILINO
MOTA:92505309353
Data: 2022.10.05 15:29:33
+03'00'

SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA
S. BEZERRA PIAUILINO MOTA
29.712.959/0001-31



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PM5JS
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 840

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO N.º 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 028A/2022
NOTIFICAÇÃO
TERMO ADJUDICATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

LEI MUNICIPAL Nº 028A/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, COM INTERESSE, DESTINAÇÃO E FINALIDADE SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES DO P.A. SÃO RAIMUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

ART. 1º fica declarada de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES DO P.A. SÃO RAIMUNDO, inscrita no CNPJ: 34.163.160/0001-73, com sede estabelecida no Assentamento São Raimundo, zona rural de Bom Jesus Das Selvas, Estado do Maranhão.

ART. 2º A entidade mencionada no que trata o artigo 1º, será subsidiada com todos os benefícios que a declaração de utilidade pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada que a estas entidades são aplicadas.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO LOPES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

NOTIFICAÇÃO

À empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI: Aos cuidados do (a) representante, Sr. (a), VICTOR HUGO NASCIMENTO, localizada na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro - Riachão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57. ASSUNTO: Solicita justificativas/esclarecimentos/providências. Senhor Representante, com fulcro no art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados: Informamos que chegou ao conhecimento desta Administração o inadimplemento relacionado ao pagamento dos proprietários dos veículos (subcontratados), referente ao mês de maio do corrente ano. No total de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais). Em agosto, o contratado, pagou o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estando inadimplente no valor de R\$

21.000,00 (vinte e um mil reais). Dessa forma, o não repasse devido aos subcontratados, a título de contraprestação, caracteriza descumprimento obrigacional do contrato firmado entre a empresa e a Administração Pública, contratos sob os nº 0920-23/2022 e 0920-24/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2021 conforme a previsão na cláusula décima primeira. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata regularização da situação o pagamento integral de todo o débito relativo ao pagamento dos veículos sublocados, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a qual já enseja o atraso da última parcela do contrato referente ao mês de maio de 2022, em relação à obrigação prevista na cláusula terceira dos Contratos Administrativos sob os nº 0920-23/2022 e 0920-24/2022. Alerto sobre o que dispõem as cláusulas 16º dos Contratos nº 0920-23/2022 e 0920-24/2022 que se referem às sanções previstas para o descumprimento de obrigações pela Contratada. Bom Jesus das Selvas/MA. 05 de outubro de 2022. Cláudio Joel da Silva Coltes - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

TERMO ADJUDICATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 015/2022, que deu origem ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de muros de proteção em alvenaria e calçadas acessíveis em unidades escolares do município de Bom Jesus das Selvas/MA, considerando que não houve interposição de recurso, bem como com base no resultado do julgamento do processo licitatório, adjudica o objeto supra à empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, pelo valor global de R\$ 2.821.014,62 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos). Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Bom Jesus das Selvas - MA, 05 de outubro de 2022. Herbeth dos Santos Fonseca - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 022/2022

PROCESSO Nº 040/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª Valérie Izaura Bógea Duarte, C.I. nº 000033407394-4, CPF nº 856.488.413-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para

RUA ICATU S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PM
 PROCESSO: 040
 ANO: 2022
 PÁGINA: 84

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO Nº 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registro de Preços Nº 022/2022, conforme Ata realizada em 22/09/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.712.959/0001-31, com sede na AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, CENTRO, S/N, CEP 65.945-000, no Município de ARAME/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2051994 e CPF nº 925.053.093-53, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

ITEM	Código	Procedimento	marca/mod elo	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	serviço	und	4.000	R\$ 1,71	R\$6.840,00
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	serviço	und	4.000	R\$ 2,12	R\$8.480,00
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	serviço	und	5.000	R\$ 1,96	R\$9.800,00
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	serviço	und	6.000	R\$ 3,50	R\$21.000,00
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	serviço	und	6.000	R\$ 1,84	R\$11.040,00
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	serviço	und	5.000	R\$ 1,84	R\$9.200,00
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	serviço	und	4.000	R\$ 3,67	R\$14.680,00
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	serviço	und	4.000	R\$ 4,11	R\$16.440,00
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	serviço	und	3.000	R\$ 15,58	R\$46.740,00
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	serviço	und	3000	R\$ 2,98	R\$8.940,00
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	serviço	und	3.000	R\$ 1,49	R\$4.470,00
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	serviço	und	3.500	R\$ 2,98	R\$10.430,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	serviço	und	12.000	R\$ 1,33	R\$15.960,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	serviço	und	4.000	R\$ 7,30	R\$29.200,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	serviço	und	3.500	R\$ 1,30	R\$4.550,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	serviço	und	3.000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	serviço	und	3000	R\$ 1,33	R\$3.990,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	serviço	und	4.000	R\$ 1,49	R\$5.960,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	serviço	und	4.000	R\$ 2,10	R\$8.400,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	serviço	und	5500	R\$ 1,30	R\$7.150,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	serviço	und	5000	R\$ 1,30	R\$6.500,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	serviço	und	2500	R\$ 1,90	R\$4.750,00
25	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	serviço	und	3000	R\$ 4,50	R\$13.500,00

RUA ICATU S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PM/BJS
 PROCESSO: 040
 ANO: 2022
 PÁGINA: 842

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO N.º 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26	02.02.02.014 -2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	serviço	und	3000	R\$ 1,90	R\$5.700,00
27	02.02.02.015 -0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	serviço	und	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
28	02.02.02.038 -0	HEMOGRAMA COMPLETO	serviço	und	8500	R\$ 3,50	R\$29.750,00
29	02.02.03.010 -5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	serviço	und	3000	R\$ 12,00	R\$36.000,00
30	02.02.03.020 -2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	serviço	und	3000	R\$ 2,00	R\$6.000,00
31	02.02.03.059 -8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	serviço	und	1000	R\$ 9,90	R\$9.900,00
32	02.02.03.063 -6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	serviço	und	1500	R\$ 8,90	R\$13.350,00
33	02.02.03.067 -9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	serviço	und	2500	R\$ 8,50	R\$21.250,00
34	02.02.03.074 -1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 7,90	R\$23.700,00
35	02.02.03.076 -8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	serviço	und	2000	R\$ 7,90	R\$15.800,00
36	02.02.03.080 -6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3750	R\$ 10,00	R\$37.500,00
37	02.02.03.081 -4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 10,00	R\$30.000,00
38	02.02.03.085 -7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	serviço	und	3000	R\$ 8,00	R\$24.000,00
39	02.02.03.087 -3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
40	02.02.03.091 -1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	serviço	und	3000	R\$ 9,90	R\$29.700,00
41	02.02.03.092 -0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	serviço	und	3000	R\$ 7,14	R\$21.420,00
42	02.02.03.097 -0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	serviço	und	4000	R\$ 7,14	R\$28.560,00
43	02.02.03.110 -1	REACAO DE MONTENEGRO ID	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
44	02.02.03.111 -0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	serviço	und	2500	R\$ 1,29	R\$3.225,00
45	02.02.03.112 -8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
46	02.02.03.113 -6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
47	02.02.03.117 -9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	serviço	und	3000	R\$ 1,29	R\$3.870,00
48	02.02.03.120 -9	DOSAGEM DE TROPONINA	serviço	und	2000	R\$ 5,95	R\$11.900,00
49	02.02.04.017 -8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	serviço	und	6000	R\$ 1,10	R\$6.600,00
50	02.02.05.001 -7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	serviço	und	5500	R\$ 1,29	R\$7.095,00
51	02.02.06.013 -6	DOSAGEM DE CORTISOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
52	02.02.06.016 -0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	serviço	und	1500	R\$ 1,99	R\$2.985,00
53	02.02.06.021 -7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	serviço	und	5000	R\$ 1,99	R\$9.950,00
54	02.02.06.023 -3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
55	02.02.06.034 -9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	serviço	und	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00

RUA ICATÚ S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PMB
PROCESSO 040
ANO 2022
PÁGINA 843

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO Nº 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nº	Data	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	serviço	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
57	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	serviço	2000	R\$ 1,99	R\$3.980,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	serviço	3500	R\$ 1,99	R\$6.965,00
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	serviço	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	serviço	3500	R\$ 0,99	R\$3.465,00
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	serviço	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 773.825,00

VALOR GLOBAL: R\$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo

RUA ICATU'S/Nº 1, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PMB
PROCESSO: 040
ANO: 2022
PÁGINA: 844

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO-VI EDIÇÃO N.º 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do edital.

RUA ICATÚ S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

SPLIPMBJS
PROCESSO 040
ANO 2022
PAGINA 845

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO N.º 1212 - Páginas 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

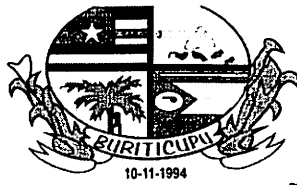
ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Buriticupu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Bom Jesus das Selvas - MA, 28 de setembro de 2022 VALÉRIE IZAURA BÓGEA DUARTE - Secretária Municipal de Saúde - SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA - S. BEZERRA PIAUILINO MOTA 29.712.959/0001-31.

RUA ICATU S/Nº, PAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





BURITICUPU-MA
Proc. 0103901/2023
Fls. 212
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ofício nº 081/2023

Buriticupu (MA), em 16 de março de 2023.

Empresa: S. BEZERRA PIAUILINO MOTA
Avenida Deputado Ulisses Guimarães, CEP: 65.945-000, Centro – Arame/MA
CNPJ: 29.712.959/0001-31


Sr.^a,

Tendo em vista que a empresa é detentora da Ata de Registro de Preços de nº 001.2022.040.2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, venho comunicar a V. Senhoria; que existe a intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços em questão.

A prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, representada pelo chefe de gabinete, solicita manifestação quanto à aceitação dos itens em 50% (cinquenta por cento) dos constantes da Ata de Registro de Preços, considerando os preços registrado na Ata devidamente publicada.

Informo ainda que já obtivemos a aceitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA através do Órgão Gerenciador por meio de ofício de nº 121/2023, datada de 14 de março de 2023.

Caso afirmativo ou não, enviar comunicação a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA – Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro ou pelo e-mail gabineteburiticupu2021.ma@hotmail.com.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 190
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022.040.2022 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Serviços	2000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	Serviços	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Serviços	2500	R\$ 1,96	R\$ 4.900,00
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Serviços	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Serviços	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Serviços	3000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATINA	Serviços	2500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Serviços	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	Serviços	2000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	Serviços	1500	R\$ 15,58	R\$ 23.370,00
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	Serviços	1500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE AL-CALINA	Serviços	1500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Serviços	1750	R\$ 2,98	R\$ 5.215,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	Serviços	6000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Serviços	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	Serviços	1750	R\$ 1,30	R\$ 2.275,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	Serviços	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	Serviços	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Serviços	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Serviços	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Serviços	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	Serviços	2750	R\$ 1,30	R\$ 3.575,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	Serviços	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	Serviços	1250	R\$ 1,90	R\$ 2.375,00

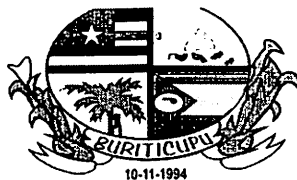


BURITICUPU/MA
Proc. 0103901/2023
Fls. 300
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

25	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	Serviços	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
26	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Serviços	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	Serviços	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	Serviços	4250	R\$ 3,50	R\$ 14.875,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Serviços	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	Serviços	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Serviços	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	Serviços	750	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Serviços	1250	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	Serviços	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1875	R\$ 10,00	R\$ 18.750,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	Serviços	1500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1500	R\$ 7,14	R\$ 10.710,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Serviços	2000	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	Serviços	1250	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS	Serviços	1250	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DI-	Serviços	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

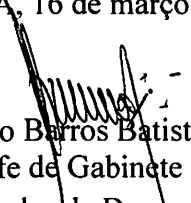


BURITICUPU/MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 301
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

		AGNOSTICO DA SIFILIS				
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS EM GESTASNTES	Serviços	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	Serviços	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITA NAS FEZES	Serviços	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	Serviços	2750	R\$ 1,29	R\$ 3.547,50
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	Serviços	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	Serviços	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	Serviços	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	Serviços	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Serviços	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOTERONA LIVRE	Serviços	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
57	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	Serviços	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	Serviços	1750	R\$ 1,99	R\$ 3.482,50
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REMATOIDE	Serviços	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUID FRACO)	Serviços	1750	R\$ 0,99	R\$ 1.732,50
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	Serviços	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
VALOR TOTAL						R\$ 386.912,50

Buriticupu/MA, 16 de março de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa

A

PREFEITURA DE BURITICUPU - MARANHÃO

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REF: OFÍCIO Nº 081/2023

ASSUNTO:

ACEITE DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ° 001.2022.040.2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n" 022/2022.

A empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA - ME, CNPJ Nº 29.712.959.0001- 31, SEDIADA NA **AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, CENTRO, ARAME –MA, CNPJ: 29.712.959.0001-31, TELEFONE: 99 988278361**, por seu representante nomeado, que abaixo subscreve. **Declara aceite a adesão a Ata de Registro de Preços SRP Nº 001.2022.040.2022 da Prefeitura Municipal de BOM JESUS DAS SELVAS -MA, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA. SRP Pregão Eletrônico n" 022/2022, conforme solicitação do OFÍCIO Nº 081/2023**

ARAME, MARANHÃO, 16 de MARÇO DE 2023.

SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA:92505309353
Assinado de forma digital por SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA:92505309353
Dados: 2023.03.16 15:56:07 -03'00'

Dr. (a) SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA
BIOMÉDICA – CRBM: n.º 07869
CPF: 925.053.93-53 RG: 2051994 SSP –PI
CNPJ: 29.712.959.0001-31

RAZÃO SOCIAL: S BEZERRA PIAUILINO MOTA
SEDE: AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, CENTRO, ARAME –MA
CNPJ: 29.712.959.0001-31
TELEFONE: 99 988278361
E-MAIL: syarlamotta@gmail.com



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 303
Rub. JP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

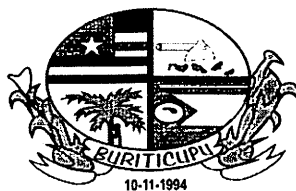
Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro Preços de nº 001.2022.040.2022/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 040/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela Rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa de preços realizada pelo departamento de compras do município conforme consta nos autos do processo e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Buriticupu tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

A presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade de exames laboratoriais de análises clínicas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 007/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Buriticupu:

Art. 22º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

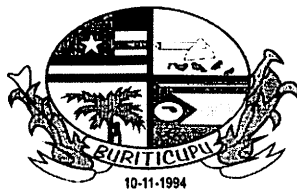
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

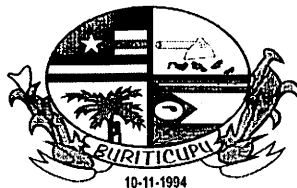
II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.



BURITICUPU/MA
Proc. 0102001 2023
Fls. 306
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

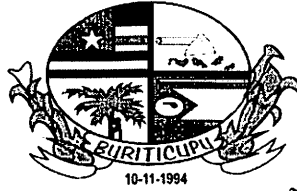
I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços de nº 022/2022, tais como:

- 1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 3. Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
- 4. Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
- 5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
- 6. Disponibilidade orçamentária;**



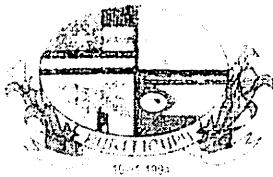
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na Ata de Registro de Preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Assessoria Jurídica do Município de Buriticupu para apreciação e deliberação.

Buriticupu/MA, 17 de março de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



BURITICUPU/MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 308
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

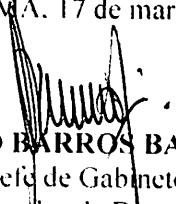
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor Jurídico

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0103001/2023 visando o exame e aprovação do processo de Adesão e da Minuta de Contrato Administrativo tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 007/2021 e suas demais legislações pertinentes.

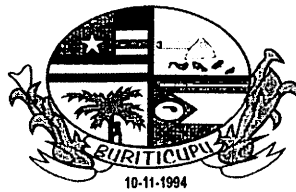
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 17 de março de 2023.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa

RECEBIDO EM: THAUSER / BEZERRA / THEODORO
Assinado de forma digital por THAUSER BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.03.17 11:50:27 -03'00'

Thauser Bezerra Theodoro
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 309
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EM- PRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de Buriticupu/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

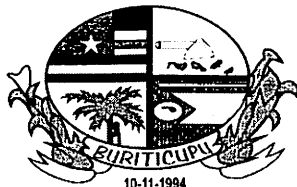
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Adesão de nº XXX/XXXX, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 310
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

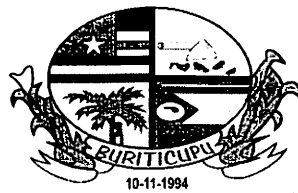
Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta..

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

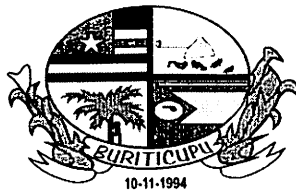
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA;
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na legislação pertinente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

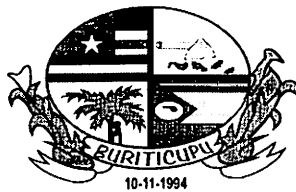
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

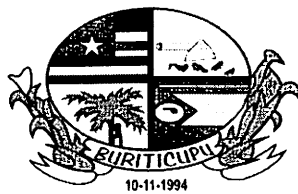
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 315
Rub. P

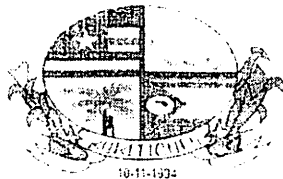
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



BURITIGUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fis. 316
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

THAUSER
BEZERRA
THEODORO
Assessoria Jurídica
Digitado por THAUSER
BEZERRA THEODORO
Dados: 2023/09/17
11:46:37 -0300

ASSUNTO: Adesão “Carona” a ARP de nº 001.2022.040.2022/2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA.

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.
Processo Administrativo nº 0103001/2023.

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer acerca da matéria. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, na forma de **CARONA**, o Pregão Eletrônico nº 023/2022 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 001.2022.040.2020/2022, datada de 28 de setembro de 2022, divulgada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO VI, EDIÇÃO nº 1212, BOM JESUS DAS SELVAS/MA, QUARTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022, sendo que foi encaminhado ofício sob a possibilidade de adesão ao órgão gerenciador, onde o mesmo se manifestou positivamente pela aceitação da CARONA, e com o objetivo de agilizar a continuidade dos serviços, o qual passamos a nos manifestar nos termos seguintes:

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

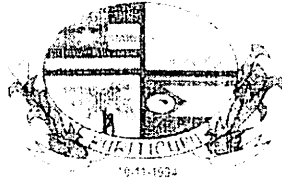
§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.



BURITICUPU-MA
Proc. 01030014 2023
Fls. 318
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

THAUSER Assinado eletronicamente
BEZERRA digital para 1-443-ER
THEODORO THEODOROS
Dados: 201.104.11
11:27:13 04/02

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

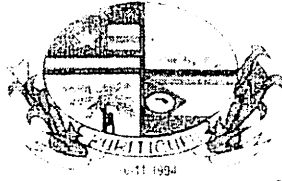
Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:



BURITICUPU-MA
Proc. 0103091/2023
Fis. 318
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA É EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

THAUSER
BEZERRA
THEODORO

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

- I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;*

- II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;*

- III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;*

- IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;*

- V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;*

- VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;*

- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;*

- VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;*

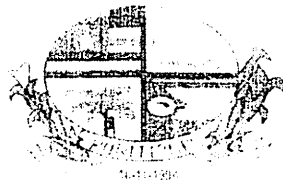
- IX - penalidades por descumprimento das condições;*

- X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e*

- XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.*

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fis. 314
Rub. P

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

THAUSER
BEZERRA
THEODORO

Assinado de forma
digital por THAUSER
BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.03.17
11:47:48 -03'00'

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

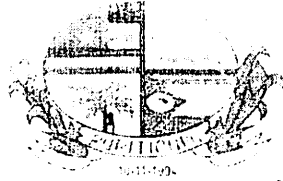
A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos



BURITICUPU-MA
Proc. 010 3891 2023
Fls. 320
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA

dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100(cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

THAUSER
BEZERRA
THEODORO
Atestado de forma
digital por THAUSER
BEZERRA THEODORO
Data: 2023.01.17
11:48:05 -0100

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

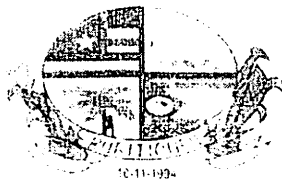
In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n.8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta;
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços;
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos;
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.



BURITICUPU, MA
Proc. 0103091/2023
Fls. 321
Rub. AP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Da análise da minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Buriticupu, 17 de março de 2023.

THAUSER Assessor de forma digital
BEZERRA THEODORO
THEODORO THEODORO

Thauser Bezerra Theodoro

Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fls. 322
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 0103001/2023, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ADERE ao processo licitatório, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 001.2022.040.2022, datada de 28 de setembro de 2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes as estas anuências ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.712.959/0001-31, com sede à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Centro, s/nº, CEP: 65.945-000, Arame/MA.

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Serviços	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	Serviços	2.000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Serviços	2.500	R\$ 1,96	R\$ 4.900,00
4	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Serviços	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
5	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Serviços	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Serviços	3.000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
7	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATINA	Serviços	2.500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
8	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Serviços	2.000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
9	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	Serviços	2.000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
10	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	Serviços	1.500	R\$ 15,58	R\$ 23.370,00
11	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	Serviços	1.500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
12	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Serviços	1.500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
13	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Serviços	1.750	R\$ 2,98	R\$ 5.215,00
14	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	Serviços	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00

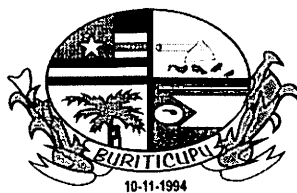


BURITICUPU-MA
Proc. 0102001 2023
Fls. 323
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

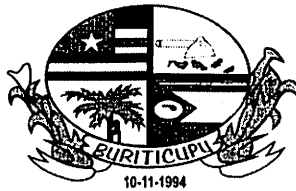
15	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Serviços	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
16	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	Serviços	1.750	R\$ 1,30	R\$ 2.275,00
17	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	Serviços	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
18	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	Serviços	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
19	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMI- NASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	Serviços	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
20	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMI- NASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Serviços	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
21	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDE- OS	Serviços	2.000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
22	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	Serviços	2.750	R\$ 1,30	R\$ 3.575,00
23	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	Serviços	2.500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
24	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	Serviços	1.250	R\$ 1,90	R\$ 2.375,00
25	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PAR- CIAL ATIVADA (TTP ATIVA- DA)	Serviços	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
26	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBI- NA (TAP)	Serviços	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
27	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCI- DADE DE HOMOSSEDIMEN- TACAO (VHS)	Serviços	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	Serviços	4.250	R\$ 3,50	R\$ 14.875,00
29	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Serviços	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
30	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	Serviços	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
31	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Serviços	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
32	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SU- PERFICIE DO VIRUS DA HEPA- TITE B (ANTI-HBS)	Serviços	750	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00
33	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI- TE C (ANTI-HCV)	Serviços	1.250	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
34	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1.500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
35	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	Serviços	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001 2023
Fls. 224
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

36	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1.875	R\$ 10,00	R\$ 18.750,00
37	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
38	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Serviços	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
39	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	Serviços	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
40	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Serviços	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
41	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Serviços	1.500	R\$ 7,14	R\$ 10.710,00
42	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Serviços	2.000	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00
43	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	Serviços	1.250	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
44	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS	Serviços	1.250	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Serviços	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
47	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECTAÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	Serviços	1.500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
48	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	Serviços	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
49	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	Serviços	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
50	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	Serviços	2.750	R\$ 1,29	R\$ 3.547,50
51	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	Serviços	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	Serviços	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
53	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	Serviços	2.500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	Serviços	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
55	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Serviços	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
56	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOTERONA LIVRE	Serviços	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fis. 325
Rub. P

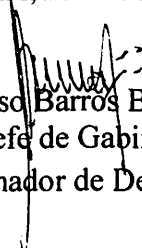
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

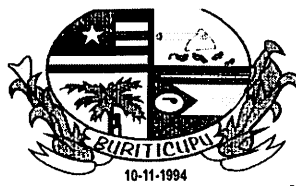
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

57	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	Serviços	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	Serviços	1.750	R\$ 1,99	R\$ 3.482,50
59	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REMATOIDE	Serviços	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
60	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Serviços	1.750	R\$ 0,99	R\$ 1.732,50
61	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	Serviços	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00

Publique-se

Buriticupu/MA, 20 de março de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



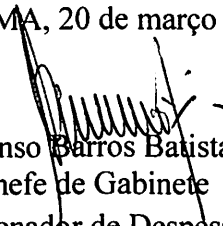
BURITICUPU/MA
Proc. 0103001/2023
Fis. 326
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 0103001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**, através do Gabinete do Prefeito, representado pelo Senhor **AFONSO BARROS BATISTA** (Ordenador de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa **S. BEZERRA PIAU-LINO MOTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.712.959/0001-31, com sede na Av. Deputado Ulisses Guimarães, Centro, S/N, CEP: 65.945-000, no Município de Arame/MA, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001.2022.040.2022/2022, datada de 28 de setembro de 2022, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO VI, EDIÇÃO nº 1212, BOM JESUS DAS SELVAS/MA, QUARTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Buriticupu/MA, 20 de março de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 05 de abril de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica juntos aos programas do FNDE e MEC atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 16 de março de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

**GABINETE DO PREFEITO - ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO
DE ADESÃO: RESENHA DE TERMO DE
ADESÃO/2023**

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 0103001/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, através do Gabinete do Prefeito, representado pelo Senhor AFONSO BARROS BATISTA (Ordenador de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2022.040.2022 do Município de Bom Jesus das Selvas/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.712.959/0001-31, com sede na Av. Deputado Ulisses Guimarães, Centro, S/N, CEP: 65.945-000, no Município de Arame/MA, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001.2022.040.2022/2022, datada de 28 de setembro de 2022, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO VI. EDIÇÃO nº 1212, BOM JESUS DAS SELVAS/MA, QUARTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022. Buriticupu/MA, 20 de março de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete. Ordenador de Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE -
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO:
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO/2023**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de **Inexigibilidade nº 003/2023** constante do presente processo administrativo nº 0803001/2023, para autorizar a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 07.797.967/0001/95**, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo valor total de **R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)**, na forma do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, no exercício de 2023. Buriticupu / MA, 20 de março de 2023. **Afonso Barros Batista**, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 0103001/2023
Fis. 327
Rub. 10

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 20/03/2023 22:38:32 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1096

